

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

Suplemento do DCL Nº 111
Brasília, quinta-feira, 30 de maio de 2019

Sumário

Seção 3

Ata Sucinta da 39ª Sessão Ordinária.....	3
Ata Circunstanciada da 39ª Sessão Ordinária.....	195
Ata Sucinta da 40ª Sessão Ordinária.....	234
Ata Circunstanciada da 40ª Sessão Ordinária.....	309



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Kelly Bolsonaro Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Telma Rufino Roosevelt Vilela Kelly Bolsonaro Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Telma Rufino Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Telma Rufino Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Telma Rufino Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Kelly Bolsonaro	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

atualizado em 09/01/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna

Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputada Kelly Bolsonaro
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 39ª
(TRIGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 14 DE MAIO DE 2019

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Chico Vigilante e Daniel Donizet

SECRETARIA: Deputado Daniel Donizet

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 13 minutos

TÉRMINO: 17 horas e 29 minutos

Observação: A lista de presença está anexa à ata.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Chico Vigilante):

- Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 36ª, 37ª e 38ª Sessões Ordinárias.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

Observação: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

- **Projeto de Lei nº 410, de 2019**, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- **Projetos de Lei nºs 411 e 412, de 2019**, de autoria do Deputado João Cardoso.
- **Projetos de Lei nºs 413 e 414, de 2019**, de autoria do Deputado Hermeto.
- **Projeto de Lei nº 415, de 2019**, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa.
- **Projeto de Lei nº 416, de 2019**, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- **Projetos de Lei nºs 417 a 419, de 2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.

LIDO
Em 16/05/19
&
Secretaria Legislativa

Revisora: _____ Ata SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019
Chefe do Setor: _____ (L/A/G/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

- Projeto de Lei nº 420, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- Projeto de Lei nº 421, de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado.
- Projeto de Lei nº 422, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes.
- Projeto de Lei nº 423, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- Projeto de Lei nº 424, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna.
- Indicação nº 1.420, de 2019, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- Indicações nºs 1.421 a 1.429, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna.
- Indicações nºs 1.430 a 1.437, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet.
- Indicações nºs 1.438 a 1.441, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso.
- Indicações nºs 1.442 a 1.460, de 2019, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- Indicações nºs 1.461 a 1.463, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- Indicação nº 1.464 de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva.
- Moção nº 75, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- Requerimento nº 500, de 2019, de autoria dos Deputados Reginaldo Sardinha e Cláudio Abrantes.
- Requerimento nº 501, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- Requerimento nº 502, de 2019, de autoria da CAF.
- Requerimentos nºs 503 a 505, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- Requerimento nº 506, de 2019, de autoria da CFGTC.
- Requerimento nº 507, de 2019, de autoria do Deputado Robério Negreiros.
- Requerimento nº 508, de 2019, de autoria da CFGTC.
- Requerimento nº 510, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- Requerimento nº 511, de 2019, de autoria da CDC.
- Recurso nº 3, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

Observação: A íntegra dos discursos consta da ata circunstanciada desta sessão.

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO LEANDRO GRASS

- Contesta a decisão do GDF de cancelar edital do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, e adverte que a determinação, além de infringir a legislação, causará repercussões negativas na economia e na cultura do DF.

- Pede ao Governo a revogação da medida, e oferece colaboração para a formulação de alternativas para solucionar o problema.

DEPUTADO HERMETO

- Reporta-se a sessão solene, realizada ontem nesta Casa, para comemorar os 210 anos de existência da Polícia Militar do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3

– Louva o gesto do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, que pediu perdão, em nome da instituição, ao pai do policial militar Harison, morto por policial civil.

– Destaca a emoção causada pelo Subtenente Martins, pai do Tenente Harison, ao perdoar o policial civil que tirou a vida de seu filho.

– Prega a união das polícias em prol da segurança pública de qualidade para a população.

DEPUTADO JORGE VIANNA

– Alude à comemoração da 80ª Semana Brasileira de Enfermagem, entre os dias 12 e 20 de maio do corrente ano.

– Aponta conflito entre disposições da Portaria nº 280, da Secretaria de Saúde, e da Lei nº 7.498, de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem, e recomenda que o ato seja revisto por afrontar a hierarquia entre as leis.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

– Externa a sua indignação diante dos cortes de recursos destinados a universidades e institutos federais, e ressalta a importância dos protestos e paralisações que ocorrerão no dia 15 de maio, dia de mobilização nacional pela educação.

DEPUTADO AGACIEL MAIA

– Denuncia o caráter retrógrado da implantação de controle eletrônico do ponto dos servidores do quadro permanente da CLDF.

– Desaprova a discriminação contra os servidores efetivos manifesta na decisão da Mesa Diretora de isentar os servidores de livre provimento do cumprimento das novas exigências.

– Acusa o anacronismo, a ineficiência e a ineficácia da medida em face do interesse de promoção da produtividade na administração pública, a ser obtida por meio do treinamento e da capacitação dos servidores.

DEPUTADA JÚLIA LUCY

– Refere-se a reunião mantida com o presidente do Banco de Brasília – BRB para deliberar sobre os planos de modernização da instituição e de prestação de serviços de qualidade para a população.

– Relata que pediu vista de processo que trata do patrocínio conferido pelo banco a piloto de *stock car*, a fim de analisar a validade do investimento.

– Acrescenta que irá acompanhar o processo de mudança do sistema de bilhetagem, que passará a ser administrado pelo BRB.

– Menciona manifestações contrárias à exoneração da administradora regional do Guará, e defende a aplicação da lei que determina a escolha dos administradores pela população.

ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

Revisora: _____

Chefe do Setor: _____

(L/A/G/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4

– Questiona o custo-benefício e a viabilidade da manutenção da estrutura das administrações regionais, e sugere aos pares rediscutir o modelo existente.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

– Salieta a necessidade de lutar pela manutenção dos recursos destinados à educação do País.

– Rechaça a intenção do Governador Ibaneis Rocha de privatizar empresas públicas, e conchama os pares a se unirem na defesa do patrimônio do Distrito Federal.

– Avalia a responsabilidade do Governador no que se refere às más condições da saúde pública.

– Comemora o fato de, pela primeira vez, a equipe da Rede Globo que atua na cobertura da CLDF ser formada por mulheres, inclusive na cinegrafia.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

– Pondera que a opção do Governador por gestores que desconheciam a máquina administrativa da saúde do Distrito Federal tem causado atrasos na resolução do caos reinante na área.

– Recrimina a atitude do atual Governo do Distrito Federal em relação à aplicação dos recursos do FAC.

DEPUTADO JORGE VIANNA

– Divulga que requisitou ao Secretário de Cultura informações necessárias para avaliar a medida que reduziu recursos do FAC.

– Diverge do posicionamento adotado pela CLDF de preterir a área de saúde nas prioridades para destinação de verbas por intermédio de emendas parlamentares ao orçamento.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

– Repudia os ataques sofridos pelo segmento cultural no DF e no País, e reforça a luta de parlamentares da Casa contra o corte no Fundo de Apoio à Cultura.

– Enfatiza a gravidade da questão do feminicídio no Distrito Federal.

– Analisa a situação da saúde no Distrito Federal, e informa que a CDDHCEDP irá apurar a morte de Beatriz Viana da Silva, por falta de atendimento no Hospital de Sobradinho.

– Posiciona-se contrário às privatizações, e sugere a criação de uma frente pluripartidária em defesa das empresas públicas do Distrito Federal.

DEPUTADA JÚLIA LUCY

– Realça a necessidade de discutir a privatização das empresas do DF em audiência pública.

ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:



(L/A/G/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5

- Expõe a sua preocupação com a falta de diálogo entre as esferas distrital e federal para a elaboração de políticas públicas.
- Reflete que a importância do setor cultural para o fomento da economia local impõe a busca de alternativas que não causem insegurança jurídica.
- Tece comentários sobre a transferência da Junta Comercial do Distrito Federal.

DEPUTADO LEANDRO GRASS

- Esclarece que o foco do debate é a garantia do acesso à cultura e não a questão orçamentária.
- Considera a demissão de Eumar Novacki uma demonstração da ineficiência do Governo Ibaneis.
- Examina a atuação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF e do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER-DF.
- Informa que fez uma representação junto ao Tribunal de Contas, para apurar irregularidades na aplicação de recursos provenientes de multas.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

- Atribui à inépcia do Governo a precariedade dos serviços de saúde pública do DF, uma vez que a área dispõe de orçamento robusto.
- Opõe-se à transferência de recursos do FAC para a reforma do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
- Critica a exoneração de Eumar Novacki do cargo de Chefe da Casa Civil.

DEPUTADO DELMASSO

- Comenta a audiência pública, realizada hoje na AgroBrasília, para debater a reforma tributária distrital com o setor do agronegócio.
- Anuncia a realização de mais duas audiências públicas para discutir a reforma com outros setores, a fim de entregar ao Governo uma proposta que torne o Distrito Federal mais competitivo.
- Parabeniza o Governador Ibaneis pela nomeação da nova administradora regional do Guarã e a ex-ocupante do cargo pelo trabalho realizado.

3 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Chico Vigilante):

- Registra a presença nas galerias dos estudantes do curso de Direito do Centro Universitário do Planalto do Distrito Federal – Uniplan.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Daniel Donizet):

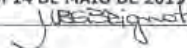
- Declara encerrada a sessão.



ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:



(L/A/G/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6

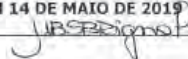
Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro(a)-Secretário(a)

ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

Revisor:

Chefe do Setor:



(L/A/G/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

7

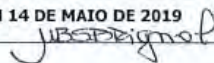
ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

Revisora: _____

Chefe do Setor: _____



(L/A/G/SN/SR)

8

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 39ª

Data: 14 de maio de 2019

Início: 15 horas 13 minutos Encerramento: 17 horas 29 minutos

DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA - PR	JORGE VIANNA - PODE		
ARLETE SAMPAIO - PT	JOSÉ GOMES - PSB		
CHICO VIGILANTE - PT	JÚLIA LUCY - NOVO		
CLAÚDIO ABRANTES - PDT	LEANDRO GRASS - REDE		
DANIEL DÔNIZET - PSL	MARTINS MACHADO - PRB		
DELMASSO - PRB	PROF. REGINALDO VERAS - PDT		
EDUARDO PEDROSA - PTC	RAFAEL PRUDENTE - MDB		
FÁBIO FÉLIX - PSOL	REGINALDO SARDINHA - AVANTE		
HERMETO - MDB	ROBÉRIO NEGREIROS - PSD		
IOLANDO ALMEIDA - PSC	ROOSEVELT VILELA - PSB		
JAQUELINE SILVA - PTB	TELMA RUFINO - PROS		
JOÃO CARDOSO - AVANTE	VALDELINO BARCELOS - PP		
LEONIRA BERNARDES PAULINO Matrícula nº 22.127-91 Chefe da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário	MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS Matrícula nº 13.821 Secretário Substituto da Secretaria Legislativa		

ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:

(L/AG/SN/SR)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

9

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

Revisora: _____

Chefe do Setor: _____

J. B. S. Pignatelli (L/A/G/SN/SR)


> SETAR - 000010 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB



PL 410 / 2019
PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

L I D O
Em 14 / 05 / 19

Secretaria Legislativa

**Declara a orquídea Cattleya
Walkeriana a flor símbolo de Brasília.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a orquídea Cattleya Walkeriana como a flor símbolo de Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A orquídea Cattleya Walkeriana é uma flor originária do Brasil e foi descoberta no ano de 1839 pelo médico e botânico George Gardner. Seu nome homenageia Edward Walker, assistente que acompanhou o botânico durante dois anos nas viagens pelo Brasil.

A descoberta da espécie deu-se próximo ao Rio São Francisco (MG) e atualmente pode ser encontrada em 5 (cinco) estados brasileiros (Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Mato Grosso). Considerada por muitos cultivadores a orquídea mais perfeita devido o equilíbrio e simetria de suas formas.

Diante de todo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei que objetiva declarar a orquídea Cattleya Walkeriana como a flor símbolo de Brasília.


RAFAEL PRUDENTE
Deputado



Projeto Brasília Capital das Orquídeas

O projeto que está construindo ambientes orquidários na cidade, utilizando a grande quantidade de árvores existentes. As orquídeas estão sendo plantadas em espaços públicos. Neste contexto, torna-se fundamental, como um marco institucional e ratificando o projeto de lei, xxxxxxxx de autoria do excelentíssimo presidente da câmara legislativa do DF, o plantio da "orquídea Cattleya Walkeriana, flor símbolo de Brasília, no Buriti situado no jardim do palácio administrativo do GDF.

Objetivo

Com a chancela do Governador, transformar Brasília, no maior orquidário natural do mundo. Desenvolver uma agenda com medidas socioambientais e desenvolver um pacote de ações para transformar a Capital Federal em uma referência nacional e internacional.

Institucional

Com um ato institucional somado a uma agenda socioambiental, objetivar uma série de metas e ações para a médio longo prazo Brasília tornar-se referência no cultivo e plantio de orquídeas e conseqüentemente a natureza.

Turismo

O Projeto Brasília Capital das Orquídeas é uma iniciativa que visa impulsionar o turismo.

> SETAS - 000012 <

Orquidário Brasília
Cnpj: 01.522.239/0001-94
Endereço correspondência:
SQS 103 BLOCO E 613 Cep: 70342-050

Proposta Comercial

Orquidário a Céu Aberto Implantação



Orquidário Brasília
Instagram @brasiliacapitaldasorquideas

> RETAS = 000013 <

Orquidário Natural – implantação

A fim de descrever o que será desenvolvido para o cliente Câmara Legislativa Distrital, apresentamos a proposta comercial, com as seguintes características à saber:

Descrição geral

Tornar os jardins da Câmara Legislativa do DF em um orquidário natural a céu aberto. Além de oferecer beleza; ser um atrativo ao turismo.

Basicamente o intuito é tornar os jardins da Câmara Legislativa Distrital em um orquidário natural.

Requisitos de implementação / Material

Nossa proposta, após avaliação do local dia 11/04/2019, é para implementar no jardim interno e externo, o conceito de orquidário a céu aberto.

Os custos de aquisição/implantação serão divididos em duas etapas: jardim interno e externo

Jardim interno (nas arvores)

- 60 mudas adultas de orquídeas da espécie **cattleya walkeriana** cujo valor total corresponde a R\$ 1.500,00. Custo unitário R\$ 25,00
- 50 mudas adultas de orquídeas de espécie **catasetum** cujo valor total corresponde a R\$ 750,00. Custo unitário R\$ 15,00 .
- 50 mudas adultas de orquídea de espécie **cymbidium** cujo valor total corresponde a R\$ 1250,00. Custo unitário R\$ 25,00.
- 50 mudas adultas de orquídea de espécie **epidendrum** cujo valor total corresponde a R\$ 1250,00. Custo unitário R\$ 25,00.

> SETAS - 000014 <

Insumos

- 60 sacos de 11 kg de substrato para orquídea cujo valor corresponde R\$ 2.700 custo unitário 45,00.
- 3 sacos de 25 kg de adubo bokashi para orquídea cujo valor corresponde a R\$ 360,00. Custo unitário R\$ 120,00

Jardim externo (nas árvores – temos estrutura)

- Plantio nas árvores:
 - 140 mudas adultas de orquídeas de espécie: **cattleya walkeriana** cujo valor total corresponde a R\$ 3.500,00. Custo unitário R\$ 25,00
 - 130 mudas de orquídeas adultas espécie: **catasetum** cujo valor total corresponde a R\$ 1.950,00. Custo unitário R\$ 15,00.

Serviços jardim interno / externo

Mão de obra específica para plantio de orquídeas / diária

- Diárias de R\$ 130,00.
- 3 diárias corresponde a R\$ 390,00 pelo período de 5 dias.

Valor total mão de obra R\$ 1.950,00

> SETAS - 000015 <

Manutenção / Suporte

O suporte será fornecido no período de três (3) meses. Ele consiste em acompanhar pleno desenvolvimento das plantas referente ao projeto Brasília Capital das Orquídeas. Caso seja necessário a substituição de alguma espécie de orquídea implantada o mesmo será feito sem custos adicionais.

Condições gerais de fornecimento

Investimento:	R\$ 15.210,00
Pagamento:	2 (duas) parcelas: R\$ 7.605,00 – Na contratação R\$ 7.605,00 – Na entrega do projeto
Prazo de entrega:	5 (três) dias corridos, a contar do dia de pagamento da primeira parcela.
Garantia:	180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de entregar do projeto – neste período, toda e qualquer reparação necessária, nas orquídeas plantadas através do projeto Brasília Capital das Orquídeas, são de responsabilidade do orquidário Brasília.
Validade da proposta:	5 (cinco) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

Considerações finais

O projeto Brasília Capital das Orquídeas proposto é passível de expansão e adaptável às necessidades específicas da área de jardim.

Atenciosamente,

assinatura

Brasília DF, 2, Maio de 2019.



SETAR - 000016 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

PROJETO DE LEI Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

PL 411/2019

L I D O
Em. 14/05/19

Dispõe sobre a realização de cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich para os empregados de restaurantes, hotéis, motéis, boates, bares, lanchonetes e similares, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a oferta de cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich para os empregados de restaurantes, hotéis, motéis, boates, bares, lanchonetes e similares, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei compreende-se por:

- I** – reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR): a realização de um conjunto de manobras destinadas a garantir a oxigenação dos órgãos quando verificada a interrupção da circulação sanguínea de uma pessoa;
- II** – manobra de Heimlich: técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia ocorrida devido a qualquer tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar;
- III** – similares: trailers, quiosques e *food trucks*.

Art. 2º Os cursos podem ser ministrados membros do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dos órgãos de saúde pública ou privada, brigadistas, socorristas ou por profissionais contratados pelos estabelecimentos previstos no art. 1º ou por entidade associativa ou sindical representativa dos empregados ou patronal.

Art. 3º É vedada a cobrança de qualquer valor do empregado para participação dos cursos previstos nesta Lei.



SEITAS - 090017

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Art. 4º Os cursos devem ser realizados, no mínimo, uma vez por ano em cada estabelecimento, não sendo obrigatória a participação do empregado que já os tenha concluído em processo anterior, inclusive em outra empresa ou entidade, devendo ser exigida a apresentação do competente certificado atestando a conclusão.

Art. 5º O certificado atestando a participação do empregado nos cursos deve ser elaborado e emitido pelo estabelecimento comercial ou entidade representativa dos empregados ou patronal e assinado pelo profissional que ministrará o curso.

Parágrafo único. Deve ser exigida a apresentação de diploma atestando a capacidade técnica do profissional responsável para ministrar os cursos.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais devem afixar cartazes ilustrativos em locais de fácil visualização com figuras que demonstrem como proceder em casos de emergência.

Art. 7º O não cumprimento do disposto nesta Lei ou a sua burla implica na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar proteção à saúde dos clientes de restaurantes, hotéis, motéis, boates, bares, lanchonetes e similares estabelecidos no Distrito Federal, tendo em vista o seu objetivo de garantir a realização de cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich para os empregados desses estabelecimentos.

A proposta prevê que os cursos devem ser realizados, no mínimo, uma vez por ano, podendo ser ministrados pelo Corpo de Bombeiros Militar, por órgãos da saúde pública ou privada, ou por profissionais contratados pelos estabelecimentos comerciais ou por entidades associativas ou sindicais representativas dos empregados ou patronal.



> SETAS - 000018 &

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Tempo atrás a Secretaria de Justiça e Cidadania do GDF promoveu cursos nas escolas públicas e particulares dentro do projeto "Viva a Vida sem Drogas", experiência exitosa que serviu de exemplo para diversas outras Unidades da Federação, quando também havia a concessão de certificado pela participação.

O mesmo buscamos por meio da proposta em tela, qual seja salvar vidas com a realização dos cursos de reanimação cardiopulmonar (RCP) ou reanimação cardiorrespiratória (RCR) e de manobra de Heimlich nos mencionadas estabelecimentos, uma vez que são costumeiras as notícias dando conta de pessoas que tiveram sequelas terríveis ou perderam a vida pela falta de socorro adequado no momento em que sofreram um enfarte ou um engasgamento.

É necessário salientar que a Constituição da República é cristalina ao dispor sobre a proteção à saúde a que tem direito todos os brasileiros, consoante prevê o seu art. 196, *verbis*:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Quanto à competência do Distrito Federal para legislar sobre a matéria, a mesma Carta Magna reza o seguinte em seu art. 24, XII:

"Art. 24. Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - (...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;"



Por seu turno, a Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como faz a Constituição Federal em seu art. 196, estatui no art. 204, I e II como sendo dever do Estado a defesa da saúde da população, nos seguintes termos;

"Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

I - ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravos;

II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação."



> SETAS - 000019 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



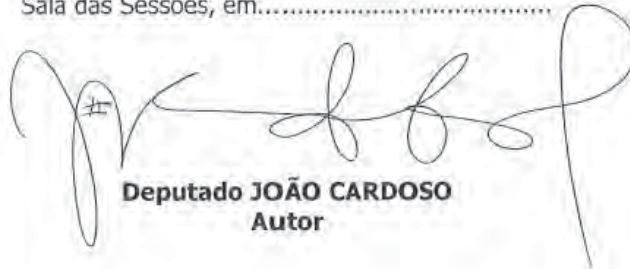
Voltando um pouco em suas páginas, veremos que a mesma Lei Orgânica atribui competência à Câmara Legislativa do Distrito Federal para legislar sobre a matéria em questão, conforme dispõe o seu art. 58, V:

*"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:
(.....)*

V – educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública;"

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



BETAS - 000020

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

PROJETO DE LEI Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

L I D O
Em. 24/05/19

PL 412 /2019

Secretaria Legislativa

Disciplina o uso de patinetes elétricos no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O uso de patinetes elétricos em áreas públicas e vias urbanas do Distrito Federal deve obedecer ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei compreende-se por:

I – patinete elétrico: veículo de pequeno porte provido de motor de propulsão elétrica, composto de duas ou três rodas, cuja velocidade máxima não ultrapasse a 20 quilômetros por hora;

II – área de circulação de pedestre: calçadas, passarelas, quadras, praças, passagens subterrâneas, ou outras áreas onde não ocorra a circulação de veículos automotores;

III – ciclovia: espaço destinado especificamente à circulação de pessoas utilizando ciclos;

IV – ciclofaixa: faixa pintada na via de rolamento destinada exclusivamente ao uso ciclos, sem segregação do resto dos veículos que circulam na via.

Art. 3º É permitida a circulação de patinetes elétricos somente em áreas de circulação de pedestres, ciclovias e ciclofaixas, atendidas as seguintes condições:

I – velocidade máxima de 6 km/h em áreas de circulação de pedestres;

II – velocidade máxima de 20 km/h em ciclovias e ciclofaixas;

III – uso de indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna dianteira, traseira e lateral, incorporados ao equipamento;

IV – dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas.

Art. 4º Os patinetes devem ser seguros e confiáveis e não podem ser estacionados em local que impeça ou atrapalhe o caminho e a circulação dos pedestres e de outros veículos automotores.



SETAG - 000021 4

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Art. 5º Os dados referentes ao uso dos patinetes devem ser compartilhados pelas empresas proprietárias, quando for o caso, com o órgão competente do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. É exigida das empresas de que trata o *caput* autorização por parte do Poder Executivo para a ampliação do número de patinetes elétricos destinados ao uso em áreas de circulação de pedestres, ciclovias e ciclofaixas.

Art. 6º Deve o Poder Público apoiar e promover testes referentes a novas tecnologias que contribuam para soluções inovadoras de mobilidade urbana no Distrito Federal, desde que não resultem na poluição do meio ambiente.

Art. 7º É exigida, no caso de condutor menor de idade, a supervisão dos pais ou responsáveis legais, que podem ser responsabilizados pela ocorrência de acidentes.

Art. 8º É vedado o uso de patinetes elétricos em vias de rolamento, destinadas ao trânsito de veículos automotores, bem como por pessoa que tenha consumido bebida de qualquer teor alcoólico.

Parágrafo único. O uso de patinete somente é admitido por pessoa que esteja usando calçado fechado, de maneira que permita a melhor fixação no equipamento.

Art. 9º Havendo a necessidade de atravessar a via pública, a pessoa usuária do patinete elétrico deve fazê-lo por meio das faixas de pedestres, passarelas ou passagens subterrâneas.

Art. 10. O uso dos patinetes elétricos em desacordo com o disposto nesta Lei e seu regulamento acarretará na aplicação das seguintes sanções aos usuários ou ao responsável legal no caso do usuário ser menor de idade:

- I** – advertência;
- II** – multa de R\$ 100,00;
- III** – multa de R\$ 300,00, no caso de reincidências;
- IV** – proibição do uso do equipamento por até 6 meses.



Parágrafo único. Os valores das multas serão reajustados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



> BETAS - 000022 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Art. 11. O uso de equipamentos de proteção individual, além de outras medidas que visem disciplinar o uso de patinetes elétricos, bem como a definição do órgão responsável pela aplicação e fiscalização desta Lei devem constar do ato regulatório exarado pelo Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei não tem outro fim que não seja o de garantir a segurança das pessoas usuárias de patinetes elétricos no Distrito Federal, sobretudo de crianças e adolescentes, bem como de pedestres.

Não se busca por meio desta proposta vedar ou dificultar o uso dos referidos equipamentos, mas simplesmente disciplinar esse uso, mesmo porque entendemos que os patinetes elétricos são uma novidade no que diz respeito a locomoção das pessoas, seja para diversão ou para outras finalidades, inclusive como transporte para o trabalho, em locais de curta distância.

Por ter caído no gosto da população, prova disso é o aumento expressivo do número de usuários, o que pode ser visto a olhos nus, os patinetes representam a um só tempo: prazer e perigo; prazer pela facilidade do seu uso já que permite a locomoção sem maiores esforços, justamente por movido a motor de propulsão elétrica; e perigo por transitar em locais destinados a pedestres, como passeios e calçadas, o que pode causar acidentes de proporções inimagináveis.

Transitar então em vias destinadas a veículos automotores (automóveis, caminhões, motocicletas, ônibus, utilitários, etc.) nem pensar. Não podemos entregar as pessoas ao acaso, devemos protegê-las, visto que nenhum bem é mais precioso do que a vida, sobretudo vida de criança e adolescente. E não se trata aqui de uma postura conservadora de nossa parte, longe disso, apenas entendemos que pela sua pequena dimensão e fragilidade os patinetes não podem ser lançados às ruas para competir com outros veículos em um trânsito de grande movimentação como o do Distrito Federal, mesmo nas vias urbanas internas.

Quanto ao aspecto da segurança, ao uso de equipamentos de segurança, achamos por bem remeter ao Poder Executivo a regulamentação desse importante tema, uma vez que é necessário elaborar estudos complexos que ao final apontem a necessidade ou não do uso de tais equipamentos. Deve o Executivo, da mesma



> DETAS - 0000253

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



forma, definir o órgão que ficará responsável pela aplicação e fiscalização da norma que se propõe criar, de maneira que seus objetivos não fiquem soltos ao vento, perdidos, sem efetividade.

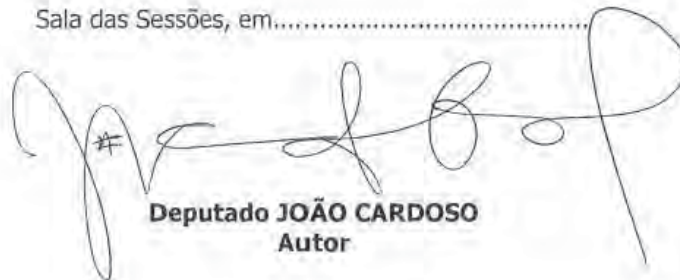
Trazemos em nosso socorro, quanto ao aspecto legal da propositura, o art. 7º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina: *"A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência."*. Nesse caso o que propomos é proteção à vida de crianças e adolescentes, bem como de outros usuários dos referidos patinetes.

É necessário dizer ainda que não estamos aqui buscando inviabilizar a atividade econômica relativa à locação dos mencionados veículos, porém, entendemos que nenhum aspecto econômico, nenhum lucro, é mais relevante que o direito à vida, senão vejamos o que diz o caput do art. 5º da Constituição Federal:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade..."
(grifamos)

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....



Deputado JOÃO CARDOSO
Autor



> SETAS - 000024 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO**



PROJETO DE LEI Nº PL 413 /2019

(DO SR. DEPUTADO HERMETO)

L I D O

Em. 14/05/19

Kat
Secretaria Legislativa

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA "GUARDA MIRIM
SOLIDÁRIA – DEFENSORES DA
CIDADANIA" NO DISTRITO FEDERAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa "Guarda Mirim Solidária – Defensores da Cidadania" no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa deve atender às disposições previstas:

I – na Constituição Federal;

II – no Estatuto da Crianças e Adolescente, aprovado pela Lei Nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – no Programa Jovem Candango do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013;

IV – nas demais legislações afetas a temática da criança e adolescente.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - Zelar pelo bem-estar e pela moral dos menores aprendizes do Distrito Federal;

II - Proporcionar maior integração entre o programa, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência de menores entre 14 e 18 anos de idade;



SECRETARIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



III - Orientar e despertar nos menores sob sua responsabilidade, o sentido de cumprimento do dever e a necessidade de sua formação integral, proporcionando-lhes a frequência às atividades escolares, cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas, disciplina e respeito às autoridades constituídas;

IV - Orientar os menores participantes sobre o exercício da cidadania, para a proteção e prevenção do meio ambiente e transporte, noções de primeiros socorros, noções de saúde, prevenção às drogas, noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e empreendedorismo juvenil;

V - Promover o desenvolvimento dos beneficiários, ajudando-os na formação de seu caráter e na sua integração na sociedade, por meio de ações educacionais, assistenciais e profissionais;

VI - Prestar serviço como aprendiz, por um período máximo de 4 (quatro) horas diárias, na administração pública do Distrito Federal, bem como em empresas privadas com ou sem fins lucrativos, localizadas no Distrito Federal.

Parágrafo único. - Os adolescentes participarão de atividades relacionadas à aprendizagem, conforme legislação, além de receber treinamento e capacitação adequados.

Art. 3º São funções do Guarda Mirim:

I - Participar, juntamente com a sociedade, com intuito educativo, na prevenção de delitos;

II - Prevenir a população, com a finalidade socioeducativa, dos crimes, infrações e acidentes de trânsito nas vias e estradas do Distrito Federal, mediante convênio com as autoridades competentes;

III - Orientar motoristas em campanhas educativas e informativas sobre o trânsito e o tráfego; e

IV - Outras atribuições correlatas.

Art. 4º São direitos do Guarda Mirim:



SECRETARIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



- I – auxílio mensal equivalente a um salário mínimo;
- II – carga horária de no máximo vinte horas semanais;
- III – orientador no local do trabalho;
- IV – treinamento introdutório;
- V – uso, em caso de emergência, do serviço médico da Polícia Militar do Distrito Federal;
- VI – vale-transporte;
- VII – uniforme;
- VIII – crachá;
- IX – certificado.

Art. 5º O Programa fica sob responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, em conjunto com o órgão responsável pelo Programa Jovem Candango, na forma de regulamento.

Art. 6º O candidato deve atender às seguintes condições para ser contratado como Guarda Mirim:

- I – ter idade entre quatorze e dezoito anos;
- II – ser aprovado em processo seletivo simplificado realizado pelas instituições qualificadas em formação técnico-profissional;
- III – ter cursado ou estar cursando todo o ensino médio no Distrito Federal.

§ 1º A idade máxima prevista neste artigo não se aplica ao aprendiz com deficiência.

§ 2º A aferição do nível de cognição do candidato com deficiência intelectual deve observar os limites impostos pela sua condição.

§ 3º O processo seletivo simplificado deve adotar como critérios os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das ocupações definidas nos



SETAS - 00027 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



programas de aprendizagem e a situação de vulnerabilidade social e econômica do candidato.

§ 4º Cinco por cento das vagas do Programa são destinadas aos que comprovem residir em área rural há, no mínimo, cinco anos.

Art. 7º Esta Lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A primeira guarda mirim do Brasil foi criada em Rio Claro (SP), em 1961. O objetivo à época da fundação era dar ocupação aos jovens, principalmente aos mais carentes, tirando-os da rua. Baseada na atuação da Polícia Militar, apoiada no preceito da disciplina, a primeira turma atuou como guarda de trânsito no município.

A iniciativa da criação do "Programa Guarda Mirim – Defensores da Cidadania" tem como objetivo acolher e preparar jovens cidadãos, motivá-los para a prática do bem comum, da ordem e da cidadania, oferecendo-lhes oportunidades para prestação de serviços, apartando-os das armadilhas da vida, da prática de ilícitos, do vício e da ociosidade, valorizando-os de forma a transformá-los em homens de personalidade íntegra, além de torna-los úteis à toda sociedade em comum.

No que tange à análise em relação aos aspectos de admissibilidade de competência da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, é necessário mencionar que o Programa Jovem Aprendiz foi originalmente aprovado por lei de autoria parlamentar, do então Deputado Salviano Guimarães - Lei nº 214/91, que "INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO ADOLESCENTE APRENDIZ". Nesse sentido, e considerando que a Norma Original não foi objeto de qualquer questionamento acerca da constitucionalidade e/ou legalidade, não há justificativa para alteração do entendimento desta Legislatura sobre o tema.



» SETAS - 000029 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



Ainda no que tange aos aspectos de admissibilidade e mérito inerentes à **COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, não há que se falar em aumento da despesa pública, uma vez que o Programa está inserido no âmbito do gasto realizado pelo Programa Jovem Aprendiz, já devidamente analisado no âmbito desta Casa.

Dessa forma, por entendermos que a proposta é benéfica para a preparação de nossos jovens para vida em sociedade, pedimos a colaboração dos nobres Colegas a aprovação da Proposição.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.



Deputado **HERMETO**



9276 - 000029 - 5

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



PROJETO DE LEI Nº PL 414 /2019

(DO SR. DEPUTADO HERMETO)

LIDO
Em. 4/05/19
[Signature]
Secretaria Legislativa

**INSTITUI A DECLARAÇÃO DE
DIREITOS DE LIBERDADE
ECONÔMICA NO ÂMBITO DO
DISTRITO FEDERAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 2º, no parágrafo único do art. 158 e no caput do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º O disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação de direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação, e na ordenação pública sobre o exercício das profissões, juntas comerciais, produção e consumo e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, com qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

[Handwritten mark]

[Handwritten note: p. 70 2019]



> 15718 - 000030 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:

- I - a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;
- II - a presunção de boa-fé do particular; e
- III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Distrito Federal, observado o disposto no parágrafo único do art. 158 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança; e

d) a legislação trabalhista;



> SETAG - 000031 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



III - não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado, ressalvadas as situações de emergência ou de calamidade pública, quando assim declarada pela autoridade competente;

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII - implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

VIII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a parte que pactuou



> 92745 - 00002 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



contra ela, exceto se para resguardar direitos tutelados pela administração pública ou de terceiros alheios ao contrato;

IX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei; e

X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equipará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público.

§ 1º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam às hipóteses que envolverem segurança nacional, segurança pública ou sanitária ou saúde pública, e caberá, quando solicitada, à administração pública, de forma expressa e excepcional, o ônus de demonstrar a imperiosidade da restrição.

§ 2º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a classificação de atividades de baixo risco a ser observada na ausência de legislação distrital específica;

§ 3º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 4º O disposto no inciso III do caput não se aplica:

I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e

II - à legislação da defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei.



> SETAS = 000033 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



§ 5º Para fins do disposto no inciso VII do caput, entende-se como restrito o grupo de integrantes não superior aos limites específicos estabelecidos para a prática da modalidade de implementação, teste ou oferta, conforme estabelecido em regulamento.

§ 6º O disposto no inciso VIII do caput não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista definidas no art. 3º e no art. 4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 7º O disposto no inciso IX do caput não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II - versar sobre situações, prévia e motivadamente, consideradas pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável pelo ato de liberação da atividade econômica como de justificável risco;

III - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e

IV - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.

§ 8º A aprovação tácita prevista no inciso IX do caput não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 9º Os prazos a que se refere o inciso IX do caput serão definidos individualmente pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitado no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes do próprio órgão ou da entidade e os limites máximos, para as hipóteses de baixo risco, estabelecidos em regulamento.

§ 10. A previsão de prazo individualizado na análise concreta de que trata o inciso IX do caput não se confunde com as previsões gerais acerca de processamento de pedidos de licença, incluídos os prazos a que se refere o § 3º do art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 140, de 8 de dezembro de 2011.



LEI Nº 000034

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



§ 11. É vedado exercer o direito de que trata o inciso VII do caput quando a atividade envolver o manuseio de tecnologia e substâncias de uso restrito.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 4º É dever da administração pública e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;

III - criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;

IV - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

V - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

VI - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VII - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VIII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas; e

IX - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.



LEI Nº 111, DE 2019

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 5º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública distrital, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a data de início da exigência de que trata o caput e sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, sobre as hipóteses em que será obrigatória sua realização e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Liberdade econômica, em termos não-científicos, é a extensão da conquista humana do Estado de Direito e dos direitos humanos clássicos e todas as suas implicações, em oposição ao absolutismo, aplicada às relações econômicas.

Existe a percepção de que no Brasil ainda prevalece o pressuposto de que as atividades econômicas devam ser exercidas somente se presente expressa permissão do Estado, fazendo com que o empresário brasileiro, em contraposição ao resto do mundo desenvolvido e emergente, não se sinta seguro para produzir, gerar emprego e renda. Como resultado, o Brasil figura em 150º posição no ranking de Liberdade Econômica da Heritage Foundation/Wall Street Journal, 144º posição no ranking de Liberdade Econômica do Fraser Institute, e 123º posição no ranking de Liberdade Econômica e Pessoal do Cato Institute.



ESTAS = 1000000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



Esse desempenho coaduna com a triste realidade do mercado de trabalho do DF. O número de pessoas desempregadas no Distrito Federal aumentou em mais de 20 mil em um ano. Em fevereiro de 2019, 314 mil brasileiros estavam sem trabalho, contra 294 mil no mesmo período de 2018. O crescimento foi de 18,2% a 18,7%. A taxa também cresceu no comparativo de um mês. Segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), 308 mil brasileiros não tinham nenhuma ocupação em janeiro de 2019. Um crescimento que saltou de 18,3% para 18,7%.

Para mitigar o atual cenário econômico, o Presidente Jair Bolsonaro publicou a Medida Provisória nº 881/19, que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências".

O Projeto de Lei ajusta a Medida Provisória nº 881 as especificidades do DF, locupletando lacunas da legislação federal.

A Presente proposta apresenta aspectos positivos, uma vez que:

- a. auxiliará com efeitos imediatos na recuperação da economia do Distrito Federal;
- b. garantirá que os investimentos em educação e tecnologia tenham resultado efetivo e permanente, afastando o desperdício ou mal aproveitamento de todo seu potencial, em reconhecimento à necessidade de valorização e eficiência máxima de cada real dispendido pela Administração nestes tempos de austeridade;
- c. possibilitará que os processos de desestatização, e de desenvolvimento do DF
- d. resolverá questões concretas de segurança jurídica, sempre sob o amparo da melhor doutrina, que atrairão de imediato investimentos, capital e talentos para nosso DF.

No que tange à análise em relação aos aspectos de admissibilidade de



55745 - 000037

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



competência da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, não há que se falar em inconstitucionalidade por vício de iniciativa, pois a Proposição não incide em matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Ainda no que tange aos aspectos de admissibilidade e mérito inerentes à **COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, não há que se falar em aumento da despesa pública, uma vez que o Projeto somente desburocratiza procedimentos no âmbito da administração pública do DF.

Dessa forma, por entendermos que a proposta é benéfica para a preparação de nossos jovens para vida em sociedade, pedimos a colaboração dos nobres Colegas a aprovação da Proposição.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.



Deputado **HERMETO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



PROJETO DE LEI Nº _____ '019
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

PL 415 / 2019

L I D O
Em 14/05/19

Secretaria Legislativa

Denomina Restaurante Joaquim
Domingos Roriz - Rorizão o restaurante
comunitário de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Restaurante Joaquim Domingos Roriz - Rorizão, o restaurante Comunitário de Samambaia - RA XII, localizado na ADE/S Conjunto 15 Lotes 01 e 02 à margem da BR-060.

Parágrafo único. No cumprimento do que determina o *caput* deverá ser observado o que preconiza a Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ao nível do senso comum, fala-se muito que o Brasil é um país sem memória por não valorizar seu passado histórico e suas tradições cívicas, esquecendo e até mesmo omitindo importantes fatos e personagens de nossa história. Toda a nação que se preza deve cultivar seus líderes e fatos marcantes de sua história.

Neste toar, a presente proposição pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a um dos personagens e liderança mais importante de nossa Capital. Trata-se de Joaquim Domingos Roriz, falecido no dia 27/09/18 aos 82 anos. Sua morte deixou uma grande lacuna na política do Distrito Federal e do Brasil.

Roriz, fincou raízes definitivamente na capital do país em 1988, quando foi indicado para governador do Distrito Federal, pelo presidente da República, José Sarney. Em 1990, Joaquim Domingos Roriz, foi o primeiro governador eleito do Distrito Federal, imprimindo como principal marca de suas gestões o programa de erradicação de invasões.

Roriz é responsável por muitas obras na capital, pela fundação de muitas das cidades-satélites, tais como Samambaia, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Sobradinho II, Vila Roriz, Vila Buritis e São Sebastião, para onde deslocou várias famílias de todas as 64 favelas (Candangolândia, Velhacap, Lonalândia, Morro do Urubu) dentre outras existentes à época. Posteriormente, levou a estas cidades, água potável, esgoto, escolas, postos de saúde, segurança pública, hospitais, delegacias de polícia, corpo de bombeiros, quartéis para a Polícia Militar.

PL 111 - 20037



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



Uma das principais ações de seu primeiro governo (1988) foi a criação da cidade satélite de Samambaia, por meio da Lei nº 49 e do decreto 11.921, sendo inaugurada em 25 de outubro de 1989. Posteriormente, inaugurou o primeiro restaurante comunitário na cidade de Samambaia, denominado – Restaurante Comunitário de Samambaia, em 11 de setembro de 2001.

O objetivo de Roriz era garantir aos trabalhadores de baixa renda e à população em situação de vulnerabilidade como uma opção barata de alimentação de baixo custo e equilibrada, promovendo cidadania e segurança alimentar às comunidades carentes.

Neste sentido, nada mais justo em homenagear aquele que comandou o Distrito Federal, por três mandatos (1990, 1998 e 2002). Roriz foi um grande líder, um grande homem, uma das maiores forças políticas que Brasília já teve.

Roriz, era um homem de palavra, de coragem, nunca deixou de assumir posições firmes e nunca se omitiu diante de qualquer situação durante toda sua vida. Na política, era um idealista, acreditava que por meio dela podíamos criar uma sociedade mais justa com oportunidades iguais para todos, assim como, ajudar no desenvolvimento de nossa Capital.

Assim, ao denominar "Joaquim Domingos Roriz - Rorizão" o restaurante comunitário de Samambaia, propomos um justa homenagem ao homem de bons sentimentos, de bom coração e de espírito público, que tinha grande capacidade de comunicação com as pessoas mais pobres e humildes.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória deste grande líder que tanto contribuiu para a população do Distrito Federal e para a comunidade de Samambaia, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje.

Em face do exposto, ao passo que saudamos a memória dessa memorável liderança, acreditamos que a homenagem é devida e a história lhe fará justiça, razão pela rogamos aos nobres pares desta Casa, a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



Deputado **EDUARDO PEDROSA**



SECRETARIA - 00000410
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



PROJETO DE LEI Nº ^{PL 416 /2019} E 2019
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

L I D O
Em, 14 / 05 / 19

Secretaria Legislativa

Concede gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no âmbito do Distrito Federal.

Artigo 2º - Para ter acesso livre e gratuito ao local do evento, os cronistas esportivos ativos devem apresentar a carteira de cronista esportivo fornecida pela Associação Brasileira de Cronistas Desportivos (ABCD), juntamente com um documento de identificação (válido em todo território nacional).

Parágrafo Único - A validade da carteira de associado a ABCD será verificada no ato da apresentação da referida identificação no evento esportivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa conceder a gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no âmbito do Distrito Federal, assim como dispõe a Lei nº 16.443, de 31 de outubro de 2018, do Estado de Pernambuco de igual natureza e teor (doc. anexo).

Cumprе notabilizar que na área esportiva brasileira, a crônica aborda diferentes modalidades, principalmente o futebol. Pode-se dizer que a emoção com que os cronistas trazem para o texto e pela narrativa, foi um dos motivos que fizeram crescer a paixão pelo futebol, esporte que sempre despertou o mais variados sentimentos naqueles que o acompanham de perto.

Assim, o cronista esportivo é um jornalista especializado em narrar momentos e lances de um jogo ou qualquer outra competição sob a forma de crônica, ou seja, a crônica é um estilo que, por si só, tem a capacidade de dar tom ficcional e romântico a um fato.



ATA Nº 00004
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



Dessa forma, esse pleito pretende validar e reconhecer a importância desses profissionais que de forma narrativa, contribuem para o fortalecimento da proximidade entre o esporte e a nossa cultura.

Assim, conto com os Nobres Pares para a aprovação dessa importante proposição.

Sala das Sessões em, de de 2019.


RAFAEL PRUDENTE
DEPUTADO DISTRITAL

16.443



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco

LEI Nº 16.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre gratuidade de ingresso nos locais de realização de evento esportivo, organizado e promovido pelas entidades estaduais de administração do desporto, para os cronistas esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos e inativos nos locais de realização de evento esportivo organizado e promovido pelas entidades pernambucanas de administração do desporto no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para ter direito a gratuidade de ingresso, os cronistas esportivos ativos ou inativos devem apresentar a carteira de associado à Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco - ACDP, junto com um documento de identidade oficial.

Parágrafo único. A validade da carteira de associado à ACDP será verificada no ato da apresentação da mesma no evento esportivo.

Art. 3º Os organizadores dos eventos esportivos previstos no art. 1º que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- I - advertência; e,
- II - multa, no caso de reincidência.

§ 1º A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o porte do evento esportivo.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de

LEI Nº 111

extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor após 30 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 31 de outubro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente


O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA - PSB.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



PROJETO DE LEI Nº PL 417 /2019
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

L I D O
Em, 14/05/19

Secretaria Legislativa

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa de Adoração a Nossa Senhora das Dores promovida pela paróquia Nossa Senhora das Dores localizada no Cruzeiro Velho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa de Adoração a Nossa Senhora das Dores promovida pela paróquia Nossa Senhora das Dores localizada no Cruzeiro Velho, a realizar-se na segunda semana de setembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Instituição religiosa instalada no Distrito Federal desde 1961, a paróquia Nossa Senhora das Dores, localizada no Cruzeiro Velho, é uma das mais importantes da história do quadrilátero Cruls. Como consta de seu histórico, "em 1961, Dom José Newton, primeiro bispo de Brasília, celebrava com os primeiros moradores do Cruzeiro o que já era um embrião da nossa comunidade. No dia 19 de maio do mesmo ano, Dom Newton celebrou a primeira missa na Paróquia Nossa Senhora das Dores e a confiou aos cuidados de seu primeiro pároco, Pe. Rennó. A paróquia foi fundada no dia 8 de dezembro de 1961, Solenidade da Imaculada Conceição de Maria".

Todos os anos, no dia 15 de setembro, e durante a respectiva semana, a Paróquia Nossa Senhora das Dores promove as festividades em homenagem à sua padroeira, na presença de muitos cidadãos e fiéis do Distrito Federal que entendem a importância da existência da paróquia para a sociedade local.

14/05/19





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

Nada mais justo, portanto, fazer constar do calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana em que se realizam as festividades em homenagem a Nossa Senhora das Dores, pela respectiva paróquia localizada no Cruzeiro Velho.

Abaixo, descrevo algumas informações sobre Nossa Senhora das Dores, padroeira da paróquia homenageada por este projeto:

O culto a Nossa Senhora das Dores iniciou-se no ano de 1221 no Mosteiro de Schönau, na então Germânia. A Festa de Nossa Senhora das Dores teve início em Florença, na Itália, no ano de 1239 através da Ordem dos Servos de Maria, uma ordem profundamente mariana.

Nossa Senhora das Dores é representada com um semblante de dor e sofrimento, tendo sete espadas ferindo seu imaculado coração. Às vezes, uma só espada transpassa seu coração, simbolizando todas as dores que ela sofreu. Ela também representa com uma expressão sofrida diante da Cruz, contemplando o filho morto.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, _____ de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



PL 418 /2019 **L I D O**
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha) Em, 14 /05 /19

Secretaria Legislativa

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a Festa Junina da Paróquia Santa Teresinha, localizada no Cruzeiro Novo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Festa Junina da Paróquia Santa Teresinha, localizada no Cruzeiro Novo, a realizar-se na última semana de maio e na primeira semana de junho do ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

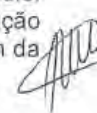
A paróquia Santa Teresinha, localizada no Cruzeiro Novo, é uma das mais importantes e longevas do Distrito Federal. Existente desde os anos 70, a paróquia realiza, todos os anos, uma importante comemoração durante o período festivo de junho e julho, homenageando Santa Teresinha, padroeira da respectiva paróquia.

Reconhecendo a importância dessa instituição religiosa, bem como os valores que as festividades ocorridas entre a última semana de maio e a primeira semana de junho para a sociedade do Distrito Federal, tendo em vista o momento de união e adoração, nada mais justo do que fazer constar no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal essa importante data.

Convém destacar, ainda, um pouco da história da Santa Teresa, padroeira da paróquia homenageada pelo presente projeto:

Santa Teresa do Menino Jesus nasceu no dia 2 de janeiro de 1873 em Alençon, baixa Normandia, na França. Desde o nascimento foi fraca e doente. Seu nome de batismo era Marie Françoise Thérèse Martin (Maria Francisca Tereza Martin). Filha de Louis Martin, relojoeiro e joalheiro, que quis ser monge na ordem de São Bernardo de Claraval, e Zélie Guérin, famosa bordadeira do ponto de Alençon.

Sua mãe faleceu quando Teresinha tinha apenas quatro anos. Por isso, a menina se apegou à sua irmã mais velha, Paulina, que passou a ser tida por ela como segunda mãe. Paulina, porém, seguindo a própria vocação, entrou para o Carmelo. Teresinha ficou muito doente, causando grande preocupação em seu pai e irmãs. Um dia, porém, olhando para a imagem da





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



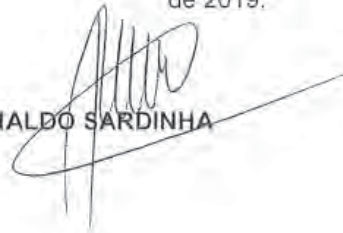
Imaculada Conceição de Maria, a quem seus pais eram devotos, a Virgem sorriu para Teresinha e esta ficou curada. Desse dia em diante, Teresinha decidiu entrar para o Carmelo.

Santa Teresinha levou a sério o caminho da perfeição escrito por sua fundadora Santa Teresa de Jesus (Santa Teresa D'Ávila). Porém, Teresinha revelou ao mundo que a perfeição e a santidade podem estar nas pequenas coisas, nos pequenos gestos e obrigações cotidianas que fazemos com amor. Ela dizia: *"Sigamos o caminho da simplicidade. Entreguemo-nos com todo o nosso ser ao amor. Em tudo busquemos fazer a vontade de Deus. O zelo pela salvação das pessoas devore nosso coração."*

Com base no exposto, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, _____ de 2019.

Deputado REGINALDO SARDINHA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

PROJETO DE LEI Nº **PL 419 /2019** **L I D O**
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**) Em, 14/05/19


Secretaria Legislativa

Autoriza a ocupação de espaços públicos e privados para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º É assegurado o direito à utilização de espaços públicos e privados, por pessoas físicas e jurídicas, para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana, como práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar, à manutenção e incremento da qualidade de vida, bem como à democratização de práticas e espaços, servindo tanto ao abastecimento do Distrito Federal, quanto à educação da população.

Art. 2º Para efeitos desta lei, fazem parte do ecossistema da agricultura urbana as seguintes práticas:

I - hortas urbanas: é o cultivo de plantas comestíveis sem o uso de agrotóxicos;

II - jardinagem urbana: é o cultivo ornamental de plantas, folhagens, flores, frutos e ervas que não sejam tóxicas;

III - silvicultura urbana: são os métodos naturais que permitem regenerar e melhorar os povoamentos florestais urbanos.

Art. 3º Todas as atividades de que trata esta Lei, desenvolvidas em espaços públicos, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º As atividades descritas no artigo 2º desta Lei devem manter o compromisso de promover a biodiversidade, cuidar da manutenção, organização e higiene do espaço utilizado e cumprir com as políticas de ocupação de espaços estabelecidas pelo regulamento editado na forma do art. 3º.

70356





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



Art. 5º Fica autorizada a utilização de remanescente de recuo e canteiros das calçadas somente para prática de hortas e jardinagem urbana, sem prejuízo à acessibilidade e mobilidade dos transeuntes.

Art. 6º Todos os resíduos orgânicos gerados nas atividades previstas no art. 2º desta lei deverão ser tratados no mesmo local, atendendo às normas técnicas previstas para essas práticas.

Parágrafo único. Os demais resíduos de natureza não orgânica produzidos pelas atividades deverão ser geridos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 7º Poderão ser desenvolvidas atividades de horta e jardinagem próximas aos rios desde que sejam respeitadas as áreas de preservação permanentes, conforme prevê a Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal é reconhecido internacionalmente por abrigar, como capital da República Federativa do Brasil, a cidade de Brasília, construída com base em amplo planejamento arquitetônico e urbanístico. Considera-se, portanto, uma cidade inovadora, reconhecida internacionalmente como patrimônio da humanidade.

No entanto, não basta o título de "cidade planejada" sem o constante aperfeiçoamento de práticas que a tomem uma boa cidade para se viver.

É consenso que a desigualdade social é cada vez mais alarmante e que nossas ações, enquanto sociedade, estão impactando severamente no meio ambiente, sem dar condições para a sua regeneração natural, promovendo o esgotamento acelerado dos recursos naturais.

Deste modo, estamos contrariando a diretriz fundamental disposta no artigo 225 da Constituição, que expõe:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



Com o advento da Constituição em 1988, o poder político, financeiro e administrativo do Estado foi descentralizado, dando mais autonomia ao Distrito Federal, que passou a ser o agente responsável pelo planejamento urbano. O Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257, de 2001) também aparece no ordenamento jurídico brasileiro de modo a efetivar as responsabilidades dos Municípios e do Distrito Federal. Com o poder mais "próximo", o envolvimento da sociedade também é facilitado.

A Lei Orgânica, em seu art. 201, prevê que compete ao Poder Público do Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurar o direito, entre outros, ao meio ambiente equilibrado.

Além disso, no seu art. 16, a Lei Orgânica prevê a competência do Distrito Federal, em comum com a União, para "*fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar*".

Nesse contexto, o incentivo de sistemas produtivos urbanos amigáveis com o meio ambiente torna-se, cada vez mais, uma alternativa atrativa e viável na busca da sustentabilidade nos meios urbanos, que encontram-se tão afastados dos ciclos naturais e da própria vida.

Estes sistemas têm como base a tecnologia social e a ecologia, e incorporam três dimensões ao mesmo tempo; *i)* valorização da tradição e do saber popular sobre manejo dos agroecossistemas; *ii)* enfoque científico de muitas áreas do conhecimento; *iii)* organização social.

Além dos aspectos socioeconômicos e de preservação ambiental, a importância de apoiar e incentivar os sistemas de produção sustentáveis em diferentes localidades e arranjos sociais ocorre também por proporcionar à população o direito à alimentação saudável e reforçar estratégias de segurança alimentar.

Ainda, a alternativa proposta reforça a democratização e ocupação dos espaços públicos e privados desocupados ou abandonados, uma vez que muitos espaços não são devidamente mantidos e acabam degradados, ocasionando a desvalorização da cidade e o distanciamento dos seus cidadãos.

Outro objetivo do projeto é fazer com que essas atividades gerem renda e mão de obra, sanando, em parte, outro grande problema nacional: o desemprego.



SETAS - 00000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

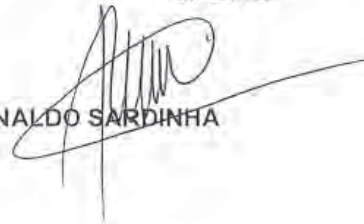


Desta forma, o presente projeto irá incentivar a preservação do meio ambiente e da biodiversidade, promover a sustentabilidade econômica e socioambiental, promover formas de produção urbanas sustentáveis, diminuir desigualdades, gerar empregos, melhorar a segurança alimentar, desenvolver a alimentação saudável e gerar a melhor ocupação e a democratização dos espaços públicos.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, de 2019.

Deputado REGINALDO SARDINHA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



Projeto de Lei nº PL 420 / 2019

Em, 14 / 05 / 19

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Altera a Lei nº 3.267, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 3.267, de 30 de dezembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Reconhece a Encenação da Paixão do Cristo Negro, em Samambaia - RA XII, como evento oficial do Distrito Federal"

Art. 2º O artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 3.267, de 30 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida a Encenação da Paixão do Cristo Negro, em Samambaia, RA XII, como espetáculo integrante dos eventos do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Encenação da Paixão do Cristo Negro os eventos religiosos/culturais desenvolvidos durante a Semana Santa em Samambaia, RA - XII, inerentes a esse fim."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A encenação da Paixão de Cristo é tradicional em países de população predominantemente cristã, como o Brasil. No Distrito Federal, são várias as encenações, nas diversas regiões administrativas, que se incorporam no cotidiano das comunidades e do Distrito Federal.

Em Samambaia, a encenação da Paixão de Cristo tem ocorrido com o passar dos anos. Em 2003, por intermédio da lei que se busca alterar, foi reconhecida a sua relevância, eis que passou a ser considerada como evento oficial do Distrito Federal.

Sucedo que, com o passar dos anos, a encenação da Paixão de Cristo passou a ser a encenação da Paixão do Cristo Negro, que tem crescido sobremaneira, com todo apoio da comunidade daquela região administrativa.

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



Assim, diante da evolução da encenação, passando a relatar a Paixão do Cristo Negro e para que a legislação se adeque ao que de fato tem sido apresentado pela comunidade, é que se busca a modificação ora pretendida.

Assim, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2019.


Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade



RETA - COMISSÃO

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 3.267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

(Autoria do Projeto: Deputado Rôney Nemer)

Reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, em Samambaia, como evento oficial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, em Samambaia, como espetáculo integrante dos eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo todos os eventos religiosos/culturais desenvolvidos durante a Semana Santa em Samambaia, pela Paróquia Santa Luzia local.

Art. 2º Anualmente, o Governo do Distrito Federal destinará à Região Administrativa de Samambaia – RA XII os recursos necessários à montagem e à realização do evento.

Parágrafo único. Caberá à Administração Regional de Samambaia a elaboração do orçamento para a cobertura das despesas previstas para cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ


Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 31/12/2003.



SEITAS - XXXIII -

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado

PROJETO DE LEI Nº **PL 421/2019**,
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

L I D O
Em. 14 105 119

Secretaria Legislativa

Altera a Lei n.º 5.898, de 29 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal do Dia do Direito à Vida", para instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal "A Marcha Distrital da Cidadania em Defesa da Vida – Contra o Aborto".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Lei n.º 5.898, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Marcha Distrital da Cidadania em Defesa da Vida – Contra o Aborto, a ser celebrado anualmente toda segunda terça-feira do mês de junho.

Parágrafo Único Neste dia, no âmbito do Distrito Federal, devem ser desenvolvidas atividades com o fim de conscientizar a população sobre o respeito à vida humana desde a concepção até a morte natural."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO BRASIL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a Lei n.º 5.898, de 29 de junho de 2017, a fim de instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o **Dia da Marcha Distrital da Cidadania em Defesa da Vida – Contra o Aborto**, a ser celebrado anualmente toda segunda terça-feira do mês de junho.

Além disso, determina-se que no âmbito do Distrito Federal, devem ser desenvolvidas atividades com o fim de conscientizar a população sobre o respeito à vida humana desde a concepção até a morte natural.

O objetivo do presente projeto, através da institucionalização e inclusão de dia no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, é trazer para a sociedade maior conscientização **em defesa da vida e contra o abortamento provocado**.

A necessidade de conscientização se afigura latente. O cometimento de aborto provocado é um atentado à dignidade da pessoa humana, a qual, muitas vezes se vê privada de proteção jurídica adequada, justamente em uma das fases em que o ser humano está mais dependente de amparo em inúmeros aspectos.

Estudo realizado por Shahbazi e Cols (2016), que foi publicado em uma das revistas científicas mais renomadas do mundo (grupo Nature), os pesquisadores utilizaram um aparato experimental que permitiu avaliar o desenvolvimento de embriões humanos, incluindo a transição da fase pré para a fase pós-implantação, sem utilizar qualquer tecido materno.

Se os embriões foram capazes de se desenvolver apenas com nutrientes disponíveis na incubadora e na ausência do processo de implantação no útero propriamente dito, isso demonstra a autonomia do organismo embrionário desde a sua concepção.

Essa informação, embora bastante inovadora, apenas confirma o que a embriologia diz há anos: que a vida humana começa na concepção. A

2



PROSPE - 2006

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Martins Machado



demonstração de autonomia do embrião é uma evidência concreta de que o embrião não é um simples aglomerado de células, não é apenas um parasita, e não é uma extensão do corpo da mulher. Ele é um ser humano. (<http://estudosnacionais.com/ciencia/quando-comeca-a-vida-humana-a-ciencia-responde/>).

Além de ceifar uma vida, há complicações resultantes de abortamento que podem colocar a vida da mãe em risco.

O abortamento eletivo, seja cirúrgico ou clínico, ocasionalmente se complica com infecções graves e fatais (Barret, 2002; Ho, 2009). As bactérias que colonizam os produtos da concepção mortos iniciam a infecção materna pelo útero com possibilidade de se estender, causando parametrite, peritonite, septicemia e endocardite (Vartian, 1991). São particularmente preocupantes as infecções necrosantes graves com síndrome de choque séptico causadas por estreptococos do grupo A (Daif, 2009). Na presença de sepse grave é possível haver o desenvolvimento da síndrome respiratória aguda ou coagulopatia intravascular disseminada, e os cuidados de suporte são essenciais.

Algumas mulheres podem desenvolver incompetência cervical ou sinéquias uterinas após a dilatação e curetagem. Para Williams (2012), os que contemplam a realização do aborto devem compreender o potencial destas complicações.

Priscilla Coleman publicou extensivamente em periódicos acadêmicos sobre este tema há muitos anos, e tem apontado dados que sugerem uma ligação clara entre o aborto e efeitos adversos de saúde mental. Recentemente, fez uma revisão sistemática do assunto que foi publicada no British Journal of Psiquiatria após sério escrutínio por três revisores antes da publicação. Apresenta uma meta-análise de 22 estudos publicados, analisa 36 efeitos e reúne dados de cerca de 877.000 mulheres, das quais 163.831 participantes fizeram um aborto. Usa seleção clara de critérios e de controles, incluindo história prévia de problemas de saúde mental.

Seu estudo recebeu considerável atenção em setores da mídia. Últimas



3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado

descobertas de Coleman são impressionantes: afirma que quase 10% de todos problemas de saúde mental são diretamente atribuíveis ao aborto o que resulta em quase dobrar este risco entre as mulheres com um histórico de aborto provocado quando comparadas com as mulheres que não o fizeram. Mesmo em comparação com as mulheres que seguiram com uma gravidez indesejada, as mulheres pós-aborto ainda têm um 55% maior risco de problemas de saúde mental.

Há resultados específicos. Por exemplo, Coleman aponta um risco aumentado de 220% de dependência de maconha pós-aborto, 155% de risco de comportamentos suicidas, 110% de risco de abuso de álcool, 37% de depressão e 34% maior risco de transtornos de ansiedade. (COLEMAN P K, Abortion and mental health: quantitative synthesis and analysis of research published 1995 -2009 British Journal of Psychiatry BJP 2011, 199:180-186. 01/09/2011).

Vê-se que o aborto provocado não é boa opção para ninguém, nem para as pessoas que a induzem a provocar o aborto e tornando-se assim corresponsáveis pelo ato, nem para mãe que se coloca em situação vulnerável, perigosa para o próprio corpo e para própria vida, nem para o filho, que perde sua vida definitivamente, sem chance de defender-se.

Ademais, entendemos que o projeto encontra amparo no art. 32, §1º, combinado com o art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse local, além de coadunar-se com o art. 24, inciso IX, do mesmo diploma, pois é competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios, legislar sobre educação e cultura.

Da mesma forma, é o tratamento dado pela Lei Orgânica do Distrito Federal, a qual assegura a esta Câmara Legislativa a prerrogativa de legislar sobre esse assunto, o que podemos comprovar por seu art. 58:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado

esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

(...)

V – **educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, esporte e segurança pública;**” (grifamos)

A inclusão de um evento no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal é facultada a esta Casa, pois, como entendeu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, não há alteração de atribuições de qualquer das entidades da Administração Pública, tão pouco imposição de responsabilidade diversa das já legalmente previstas para Secretarias e Órgãos e demais entidades da Administração Pública.

Fica demonstrado que o Poder Público não pode se distanciar da realidade que se apresenta. **A Marcha requer verdadeiro reconhecimento e respeito por parte do Estado, através de incentivo e apoio como atividade social e cultural.**

No Brasil o aborto provocado é crime, ficando isento de punibilidade, segundo código penal, nos seguintes casos: quando a gestação em si representa risco de morte para a gestante ou quando a gestação for proveniente de estupro (violência sexual).

Em 2012, após diversas decisões jurídicas, o Supremo Tribunal Federal brasileiro incluiu a gestação de feto anencefálico (ou seja, em que não há o desenvolvimento de parte do cérebro e calota craniana) como mais uma possibilidade de aborto provocado.

Nestas três situações, o procedimento pode ser realizado mediante consentimento da gestante ou seu responsável legal, e devidamente acompanhado por médicos, psicólogos, assistente social e enfermagem.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado

Assim, entendendo que a legislação vigente atende os anseios da população brasileira e diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2019.



MARTINS MACHADO
Deputado Distrital – PRB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado

LEI Nº 5.898, DE 29 DE JUNHO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Distrito Federal do Dia do Direito à Vida.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Direito à Vida, comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2017


DEPUTADO JOE VALLE
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



PROJETO DE LEI Nº PL 422 /2019, DE 2019.
(Do Senhor Deputado José Gomes)

L I D O
Em, 19 / 05 / 19

Secretaria Legislativa

Dispõe sobre o uso de equipamento de mobilidade individual de propulsão elétrica denominado de patinete motorizado, no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas específicas para o uso de equipamentos de mobilidade individual de propulsão elétrica denominados de patinetes, no Distrito Federal e sobre os direitos do usuário, no uso das competências contidas no art. 24, V, 2º parte c/c o art. 30, I e 32, § 1º, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A aplicação desta Lei não afasta a necessidade de cumprimento do disposto:

- I – em eventuais normas gerais que venham a ser editadas pela União;
- II - na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quando caracterizada relação de consumo; e
- III – na Lei Distrital nº 4.397, de 27 de agosto de 2009.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Patinete: é um veículo autopropelido de transporte constituído por duas rodas em série, que sustentam uma base onde o utilizador apoia os pés, guiando-o através de um guidão que se eleva até a altura da cintura;

II - Patinete motorizado ou elétrico: é um veículo de transporte constituído por duas rodas em série, que sustentam uma base onde o utilizador apoia os pés, guiando-o através de um guidão que se eleva até a altura da cintura, movido a eletricidade ou combustão;

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Gabinete nº 2, Setor de Indústrias Gráficas
Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902
3348-8027



Página 1 de 5

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



III – Usuário: é a pessoa física que faz o uso de patinete motorizado próprio ou objeto de empréstimo, locação ou contratação com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, neste caso prestadoras de serviços de aluguel de transporte alternativo;

IV – Locador: pessoa física ou jurídica que coloca em circulação patinete motorizado para ser utilizado por terceiros, mediante experimento gratuito ou paga, quer por meio presencial ou virtual por sistemas eletrônicos de pagamento e aplicativos de telefones; e

V – Fornecedor: pessoa física ou jurídica que fabrica, importa, comercializa patinete motorizado.

Art. 3º É direito do usuário de patinete motorizado:

I – ser devidamente orientado, no mínimo, sobre:

- a) o uso adequado do patinete motorizado;
- b) os riscos de acidente, sobretudo os decorrentes de certas manobras perigosas;
- c) os equipamentos acessórios que podem diminuir os riscos oriundos de um , de eventual acidente;
- d) os locais permitidos e adequados ao uso do equipamento; e
- e) os seus direitos como consumidor, quando a relação estiver regida pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

II – ter disponibilizado o uso de capacete juntamente com o veículo no momento de sua contratação;

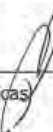
III – obter nota fiscal pela prestação dos serviços, quando o uso for objeto de contrato de locação ou congênere, inclusive por intermédio de comércio eletrônico, inclusive aplicativos;

§ 1º A nota fiscal a que se refere o inciso III, pode ser enviada pela via eletrônica mediante prévio cadastro do endereço eletrônico do usuário.

§ 2º O Fornecedor tem o dever de prestar informações escritas e/ou nos sítios eletrônicos sobre o uso adequado do patinete e os seus riscos.

Art. 4º O usuário deve observar a legislação de trânsito competente quando o patinete for de velocidade superior a 20 km/h.

§ 1º O patinete elétrico com velocidade de até 20 km/h pode ser utilizado:





645
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



- I – por pessoa com idade igual ou superior a 12 anos;
- II – por apenas um usuário, sendo vedado o transporte de carona, inclusive crianças e adolescentes;
- III – em ciclovias e ciclofaixas e áreas de circulação de pedestres, observadas as seguintes condições:
 - a) velocidade máxima de 6 km/h em áreas de circulação de pedestres;
 - b) velocidade máxima de 20 km/h em ciclovias e ciclofaixas;
 - c) uso de indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporados ao equipamento;
 - d) segurando o guidom com as duas mãos; e
 - e) uso dos seguintes equipamentos de segurança:
 - 1) capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores e sinalização refletiva traseira; e
 - 2) outros equipamentos de proteção conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

IV – se tiver dimensões iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas, especificadas pela Norma Brasileira NBR 9050/2004;

§ 3º O uso de patinetes motorizados de até 20 km/h por adolescentes só é permitido em:

- I – áreas privadas que não coloquem em risco o usuário e terceiros;
- II – parques que disponham de ciclovia ou área delimitada de circulação de bicicletas ou pedestres;
- III – sob a responsabilidade de seus representantes legais e com o uso de equipamentos de segurança.

Art. 5º Constituem infração à esta Lei:

- I – disponibilizar para o uso, patinete sem os equipamentos e dispositivos obrigatórios previstos nesta Lei.
- II – autorizar ou permitir que crianças utilizem patinetes motorizados;
- III – autorizar ou permitir que adolescentes utilizem patinetes motorizados em descordo com o disposto nesta Lei;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



IV – utilizar patinete motorizado em velocidade superior ao permitido; e

V – prestar serviços de locação de patinete motorizado em desacordo com esta Lei.

Parágrafo único. Regulamento executivo poderá atribuir ao órgão, com afinidade na fiscalização do disposto nesta Lei, a competência para exercer o poder de polícia e efetuar a aplicação das sanções administrativas, observado o valor de 10 a 1000 Unidade Fiscal de Referência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 90 dias após a sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Lei trata de normas especiais que visam proteger o consumo de serviços de aluguel de patinetes motorizados e usuários dos referidos equipamentos, fixando regras sobre direitos e equipamentos que resguardem a segurança e a vida das pessoas.

Como se sabe, é premente a necessidade de se fixar meios alternativos de transportes, com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, bem como com menor impacto negativo no trânsito.

Logo, é louvável o uso de veículos motorizados alternativos, a exemplo dos patinetes motorizados.

No entanto, o uso desregulamentado de tal veículo tem causada insegurança jurídica e causado sérios riscos para a vida dos usuários.

De forma abrupta tais mecanismos de transporte passaram a invadir as ruas, sem que os usuários estivessem devidamente orientados e fazendo o uso de equipamento de segurança, o que tem causado sérios acidentes, reiteradamente noticiados pela imprensa.

Tais equipamentos têm circulado em meio aos veículos automotores, em via de velocidade elevada, o que torna o trânsito perigo para todos, inclusive para o usuário do patinete, que é a parte mais frágil.

Portanto, é necessária, dada a novidade da matéria e a falta de consideração legal de que tais equipamentos sejam considerados, que haja



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



interposição legislativa local para diminuir as externalidades negativas de tais tecnologias.

A matéria além de nova, é necessária. Ademais, é patente o interesse público de que se dê segurança aos usuários. Por fim, o momento é propício para a atuação do legislativo local, mostrando sua oportunidade e conveniência.

Como se sabe, o patinete não é considerado veículo automotor. Logo, não versa a regulamentação que ora se pleiteia em tema da competência privativa da União (trânsito). Boa parte do equipamento de patinete é comercializado por empresas que se instalaram no Distrito Federal com o fito de ofertarem a locação do patinete motorizado a consumidores.

Assim, a regulamentação que se objetiva criar com a presente proposição versa sobre direito do consumidor e assunto de interesse local, o que se encontra na competência constitucional do DF, conforme se infere do art. 30, I, c/c o art. 24, V e 32, § 1º, todos da CF.

Ademais, compulsando o texto da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), art. 71, § 1º, conclui-se que a matéria não invade iniciativa reservada do Chefe do Executivo.

Por fim, vai ao encontro de princípios que informam o ordenamento jurídico, respeitando as normas gerais contidas no Código de Defesa do Consumidor.

Por conseguinte, ofertamos o presente Projeto de Lei, pleiteando o apoio dos nobres deputados para a sua aprovação no âmbito das Comissões e no Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2019.



JOSÉ GOMES
Deputado



14087 <

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 4.397, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

Dispõe sobre a criação do Sistema Ciclovitário no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema Ciclovitário do Distrito Federal, como incentivo ao uso de bicicletas para o transporte no Distrito Federal, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável.

Parágrafo único. O transporte por bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população.

Art. 2º O Sistema Ciclovitário do Distrito Federal será formado por:

I – rede viária para o transporte por bicicletas, formada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo;

II – locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos.

Art. 3º O Sistema Ciclovitário do Distrito Federal deverá:

I – articular o transporte por bicicleta com o Plano Diretor de Transporte urbano, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista;

II – implementar infraestrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos terrenos marginais às linhas férreas, nas margens de cursos d'água, nos parques e em outros espaços naturais;

III – implantar trajetos ciclovitários onde os desejos de viagem sejam expressivos para a demanda a que se comprometem atender;

IV – agregar aos terminais de transporte coletivo urbano infraestrutura apropriada para a guarda de bicicletas;

V – permitir acesso e transporte, em vagão especial, no Metrô e VLT – Veículo Leve sobre Trilhos de ciclistas com suas bicicletas;

VI – promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado;

VII – promover o lazer ciclístico e a conscientização ecológica.

Art. 4º Caberá ao Governo do Distrito Federal, por meio dos órgãos competentes, consolidar o programa de implantação do Sistema Ciclovitário do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

Distrito Federal, considerando as propostas contidas no Planos Diretores e de Desenvolvimento Setorial.

Art. 5º A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral, e atenderá ao seguinte:

I – ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou canteiro central;

II – poderá ser implantada nas laterais da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, em terrenos marginais às linhas férreas, nas margens de cursos d'água, nos parques e em outros locais de interesse;

III – ter traçado e dimensões adequados para a segurança do tráfego de bicicletas e possuirá sinalização de trânsito específica, em interseções com circulação de veículos e pedestres.

Art. 6º A ciclofaixa consistirá numa faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, em interseções com circulação de veículos e pedestres, utilizando parte da pista ou da calçada.

Parágrafo único. A ciclofaixa poderá ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico ou de recursos financeiros para a construção de uma ciclovia, desde que as condições físico-operacionais do tráfego motorizado sejam compatíveis com a circulação de bicicletas.

Art. 7º A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º A faixa compartilhada deverá ser utilizada somente em casos especiais, para dar continuidade ao sistema cicloviário ou em parques, quando não for possível a construção de ciclovia ou ciclofaixa.

§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, desde que autorizada e devidamente sinalizada pelo órgão executivo de trânsito, nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre.

Art. 8º Os terminais e estações de transferência do Sistema de Transporte coletivo, Metrô e VLT – Veículo Leve sobre Trilhos; os edifícios públicos, as indústrias, as escolas, os centros de compras, os condomínios, os parques e outros locais de grande fluxo de pessoas deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos como parte da infra-estrutura de apoio a esse modal de transporte.

§ 1º O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado.

§ 2º O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipado com dispositivos para sua instalação.

Art. 9º A elaboração de projetos de construção de praças e parques, incluindo os parques lineares, com área superior a 4.000m² (quatro mil metros



000089 R

3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

quadrados), deve contemplar o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno próximo, assim como paraciclos no seu interior.

Art. 10. O Governo do Distrito Federal deverá viabilizar a implantação de locais reservados para bicicletários, em um raio de 100 (cem) metros dos terminais e estações de ônibus, Metrô e VLT – Veículo Leve sobre Trilhos e corredores de transporte coletivo, dando prioridade às estações localizadas nos cruzamentos com vias estruturais.

Parágrafo único. A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local e mesmo para a implantação de bicicletários.

Art. 11. As novas vias públicas, incluindo pontes, viadutos e túneis, devem prever espaços destinados ao acesso e circulação de bicicletas, em conformidade com os estudos de viabilidade.

Art. 12. O Executivo poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos terrenos marginais às linhas férreas, Metrô e VLT em trechos urbanos, de interesse turístico, nos acessos às zonas industriais, comerciais e institucionais, quando houver demanda existente e viabilidade técnica.

Parágrafo único. Os projetos dos parques lineares previstos nos Planos Diretores e nos Planos de Desenvolvimento setoriais deverão contemplar ciclovias internas e, quando possível, de acesso aos parques, em conformidade com estudos de viabilidade aprovados.

Art. 13. A implantação e operação dos bicicletários, em imóveis públicos ou privados, deverão ter controle de acesso, a ser aprovado pelo órgão executivo de trânsito.

Art. 14. Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado, poderão ser permitidos, de acordo com regulamentação pelo órgão executivo de trânsito, além da circulação de bicicletas:

I – circulação de veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;

II – utilização de patins, patinetes e *skates* nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida;

III – circulação de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito partilhado.

Art. 15. O Governo do Distrito Federal deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público-alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.



000070

4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 16. Os eventos ciclísticos, utilizando via pública, somente podem ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pelo órgão executivo de trânsito, a partir de solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2009
121º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 31/8/2009.

13/05/2019

Constituição = 89 - 000071

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- V - ~~proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;~~
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)*
- VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
- VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
- XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

~~Parágrafo único - Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.~~

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)*

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II - orçamento;
- III - juntas comerciais;
- IV - custas dos serviços forenses;
- V - produção e consumo;
- VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX - ~~educação, cultura, ensino e desporto;~~
IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)*
- X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- XI - procedimentos em matéria processual;
- XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;
- XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV - proteção à infância e à juventude;
- XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência da lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

CAPÍTULO III DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

~~§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, de serviços locais de gás canalizado.~~

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995)*

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

13/05/2019

Constituição

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único. ~~(Renumerado do inciso XII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)~~

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

~~I - oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; ~~(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)~~

~~II - sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; ~~(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)~~

~~III - seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; ~~(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)~~

~~IV - cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; ~~(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)~~

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; ~~(Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)~~

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. ~~(Incluído pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)~~

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo. ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)~~

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

~~VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;~~

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)~~

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

CAPÍTULO V DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS SEÇÃO I DO DISTRITO FEDERAL

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

13/05/2019

Constituição

- § 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.
- § 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.
- § 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.
- § 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar;

SEÇÃO II DOS TERRITÓRIOS

- Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.
- § 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.
- § 2º As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.
- § 3º Nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do Governador nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.

CAPÍTULO VI DA INTERVENÇÃO

- Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:
- I - manter a integridade nacional;
 - II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;
 - III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;
 - IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;
 - V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que:
 - a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;
 - b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;
 - VI - prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;
 - VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:
 - a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
 - b) direitos da pessoa humana;
 - c) autonomia municipal;
 - d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.
- ~~e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)~~
- e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)
- Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:
- I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
 - II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
 - III - ~~não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino;~~
 - III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)
- IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância dos princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, da ordem ou de decisão judicial.
- Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:
- I - no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;
 - II - no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;
 - III - ~~de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;~~
 - III - de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
 - IV - ~~de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal. (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~
- § 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas.
- § 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembleia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.
- § 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.



ESTRÁS - 000074 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

PL 423 /2019

PROJETO DE LEI Nº
(Da Srª Deputada JULIA LUCY)

L I D O

Em, 14/05/19


Secretaria Legislativa

Dispõe sobre o ensino domiciliar no Distrito Federal e dá outras providências.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído a educação domiciliar no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Considera-se educação domiciliar a modalidade de ensino solidária em que a família assume a responsabilidade pelo desenvolvimento pedagógico do educando, ficando a cargo do Poder Executivo acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos discentes.

CAPÍTULO 2 DO CADASTRO NO REGIME DE ENSINO DOMICILIAR

Art. 3º A opção pela educação domiciliar é exclusiva dos pais ou responsáveis e será exercida através de registro direto na Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal ou a Entidade de Apoio à Educação Domiciliar (EAAED).

§1º. O registro direto feito pelo responsável na Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal suprirá a obrigação prevista no art. 55 da Lei Federal 8.069/90, devendo ser emitido Certificado de Educação Domiciliar (CED).

§2º. O Certificado de Educação Domiciliar (CED) a que se refere o §1º do art. 3º servirá com documento de comprovado de matrícula e regularidade educacional para todos os fins de direito.

§3º A opção pela educação domiciliar poderá ser realizada e renunciada a qualquer tempo, a critério dos pais ou responsáveis.

70356





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

§ 4º. A família deverá demonstrar a aptidão técnica para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ou contratar profissionais capacitados de acordo com as exigências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Art. 4º Os discentes que estiverem regularmente cadastrados pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal ou outro órgão competente no sistema de ensino domiciliar terão garantidos todos os direitos relativos aos serviços públicos de educação municipal, sendo assegurada a isonomia de direitos entre os estudantes da educação regular de ensino e da educação domiciliar naquilo que for compatível.

§1º. Fica assegurado os estudantes registrados na modalidade educacional prevista nesta Lei o direito à meia entrada em transportes públicos, salas de cinemas, cinema, teatros, eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimentos e a todos os demais direitos garantidos aos alunos regularmente matriculados no sistema regular de ensino.

§2º. Será permitido que o discente emita documento de identificação que servirá como instrumento de comprovação de regularidade escolar, para que utilize dos serviços previstos no art. 4º, §1º desta Lei.

Art. 5º. Os pais ou responsáveis tem o dever de proporcionar aos seus filhos ou tutelados a convivência necessária ao adequado desenvolvimento social devendo proporcionar momentos de lazer e recreação em horário compatível com a rede regular de ensino.

§1º. Os estudantes em educação domiciliar regularmente inscritos na Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal terão garantidos todos os direitos relativos aos programas de educação fornecidos na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no que tange a eventos culturais como férias de ciências, olimpíadas educacionais, e cursos extracurriculares e outros

§2º Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser elaborado laudo psicossocial a cada seis meses.





SETAB - 000076 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



CAPÍTULO 3 DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º. Os estudantes domiciliares têm o direito de obter as certificações de conclusão dos ciclos de aprendizagem mediante processo de avaliação que terá o mesmo nível de exigência das avaliações exigidas aos alunos da educação regular de ensino.

§1º. O Poder Executivo regulamentará a periodização e os critérios de avaliação que serão adotados para fiscalizar a qualidade de ensino dos alunos regularmente inscritos no ensino domiciliar.

§2º. A Secretaria de Estado da Educação deverá garantir a vaga para os alunos egresso do ensino domiciliar que não tiverem aproveitamento ou desejem retornar por outro motivo superveniente.

Art. 7º. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal poderá fazer parcerias com Entidades de Apoio a Educação Domiciliar para realizar a avaliação dos alunos que estiverem inseridos no regime domiciliar.

Art. 8º. O desempenho do discente será avaliado com base nos conteúdos ministrados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal equivalente àquele aluno inscrito no regime regular de ensino.

§1º O desempenho satisfatório garante ao estudante domiciliar a certificação do respectivo ciclo de aprendizagem ao qual foi submetido em avaliação, em caso de desempenho insatisfatório, a certidão não será concedida.

§2º A Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal manterá banco de dados avaliativos, podendo o Poder Executivo fazer parceria com as Entidades de Apoio à Ensino Domiciliar (EAED) para a execução das avaliações mediante fiscalização.

CAPÍTULO 4 DAS ENTIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO DOMICILAR (EAED)

Art. 9º. A Secretaria de Estado da Educação deverá realizar o cadastro das famílias que optarem pela educação domiciliar.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



Parágrafo único. As Entidades de Apoio à Educação Domiciliar (EAED) poderão fazer o cadastro das famílias previstas no *caput* deste artigo.

Art. 10. As associações optantes pela educação domiciliar, com ou sem fins lucrativos, poderão se cadastrar junto a uma Entidade de Apoio à Educação Domiciliar (EAED) que fará o cadastro em seu banco de dados e posteriormente encaminhará à Secretaria de Estado da Educação Do Distrito Federal.

Parágrafo Único. As Entidades de Apoio à Educação Domiciliar (EAED) cadastradas na Secretaria de Estado Da Educação servirão como instituição privada de apoio aos pais de educandos em ensino domiciliar.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal fará o credenciamento das Entidades de Apoio à Educação Domiciliar (EAED), devendo ser divulgado em seu sítio eletrônico, disponibilizando banco de dados dos discentes, avaliações e outras informações necessárias ao desenvolvimento da atividade.

Parágrafo Único. As Entidades de apoio à Educação domiciliar serão responsáveis por abastecer e atualizar as informações junto ao órgão responsável pela divulgação dos dados.

CAPÍTULO 4

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei

Art. 13. Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o século XVIII, nos Estados Unidos, já haviam famílias que educavam os filhos em casa. No Brasil, o fenômeno da educação domiciliar remota ao século XVI, firmando-se mesmo durante os anos de mil e oitocentos, e na Grécia, por meio de preceptores, as crianças eram educadas no seio familiar antes do século V a.C.¹

¹ ILLICH, Ivan. Sociedade sem escolar. 7.ed. Petrópoles: Vozes, 1985, p.44.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

Após as críticas à instituição escolar e forte apelo à desescolarização nos Estados Unidos nas décadas de 1960 e 70 que o movimento ressurgiu de forma organizada em diversas partes do globo. O lançamento da obra *How Children Fail* por John Holt, em 1964, e três anos depois, *How Children Learn*, do mesmo autor, bem como a clássica, bem como a clássica "Sociedade sem Escolas" de Ivan ILLIC, em 1985, forneceram as bases teóricas tanto para o unschooling quanto para o homeschooling.

Edmonson define homeschooling como "qualquer situação em que os pais ou tutores, ao invés de enviar os educandos em idade escolar ao sistema educacional padrão público ou privado, assumem a responsabilidade pela sua educação".²

Segundo Luciane Barbosa, a prática do homeschooling é mantida em países de diferentes continentes e estima-se que haja 63 países onde o homeschooling é legalmente permitido. A autora aponta que as maiores populações estimadas encontram-se nos seguintes países: Estados Unidos, África do Sul, Rússia, Reino Unido, Canadá, Austrália e França, nessa ordem. Nos Estados Unidos, no período de 199 a 2007, o Homeschooling cresceu 74% ao passo que o crescimento das matrículas nas escolas públicas girou em torno de 6%.

Na Finlândia, país rotineiramente com elevado desempenho educacional nas avaliações internacionais da OCDE, o homeschooling é perfeitamente legal e protegido tanto pela constituição quanto pela legislação infraconstitucional conforme Lei nº 628, de 1998.

O Chile, desde 1929, a respeito da instrução obrigatória, no art. 5º da Lei nº 5291, de 22 de novembro, estabelece que: "Consideram-se cumpridas as obrigações estabelecidas nos artigos precedentes quando se proporciona aos menores em suas casas a educação correspondente aos três primeiros níveis de ensino primário, obedecendo aos respectivos programas aprovados pelo Presidente da República. O cumprimento da obrigação escolar nesta modalidade será comprovado mediante um exame prestado anualmente perante uma comissão nomeada pelo diretor de Província".

Neste sentido, em vários países do mundo a tendência é de crescimento do número de famílias que optam, por variadas razões, pela educação dos seus filhos ou tutelados no âmbito doméstico.

Estudos apontam que o número de estudantes que optam pela educação domiciliar chega a quase 70.000 na Inglaterra, 60.000 no Canadá, 3000 na França, estima-se que a expansão do número de estudantes de ensino domiciliar, entre 2003 e 2009, tenha sido de cerca de 60%, passando de 1,4 mil para 2,3 mil. Na Rússia, o número de crianças adeptas da metodologia teria passado de 11mil para cerca de 100 mil tendo um crescimento de 900%.³

² EDMONSON, S.L. Homeschooling. In: Russo, C.J.(ed) Encyclopedia of education law, vol.1, 2008, p.437-438.

³ VIEIRA, André de Holanda Padilha. "Escola?: não, obrigado!": um retrato da homeschooling no Brasil. Monografia (Grauação). Universidade de Brasília, UNB,2012, p.12-13.





SETAS - 000079

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



Quanto ao direito Brasileiro o art. 205 da Nossa Constituição insere a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em que pese competir a União legislar privativamente sobre as diretrizes e bases da educação, é competência concorrente dos Estados e do DF legislar sobre educação, ensino, e cultura e desporto na forma do art. IX, art. 24 da CF.

Temos, portanto, um federalismo de cooperação assimétrico com autonomia política dos entes, fato de não haver norma geral da união com tais diretrizes, não pode impedir a oferta da educação de qualidade a uma gestão mais eficiente e particularizada.

Nos termos dos art. 205 e 207 da CF, há nítida interação da família e do estado para que seja preservado o direito de desenvolvimento da pessoa humana e instrução adequada através da oferta de educação e do acompanhamento dos estudantes.

Quanto as correntes que divergem sobre o tema adotamos aquela denominada: aceitação com mutação legislativa. Neste sentido, dada aos entraves legislativos é necessário inovar no campo jurídico para que o fenômeno passe a ser legítimo. O STF por meio do Re 888.815 de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso também adota tal critério ao definir em seu voto que o Homeschooling não é proibido, mas precisa de uma legislação que regulamente a nova gestão de ensino.

Sobre o assunto também é o posicionamento da Associação Nacional de Educação Domiciliar – ANED. Segundo Aguiar, Diretor Jurídico da associação, o ensino domiciliar, como substitutivo do ensino escola, não é proibido expressamente por nenhuma norma no ordenamento jurídico brasileiro, seja constitucional, legal ou regulamentar.

Vale também citar a lição do Ministro do STJ Franciulli Neto, “ se a qualquer momento, qualquer cidadão pode ingressar no ensino fundamental, mesmo que não tenha se deslocado um dia sequer à sala de aula, e por exemplo, ser classificado no último ano de acordo com a análise do seu grau de desenvolvimento e experiência, anda está a empecer que tal classificação se de anualmente, mensalmente ou semestralmente, consoante o regramento de cada instituição. Motivo pelo qual não faz sentido restringir a liberdade da família na escolha da melhor forma de ensino.

Nos termos da Constituição, também não há qualquer proibição a que os pais ou tutores prestem a educação dos seus filhos ou tutelados em regime domiciliar. No art. 206, inc. II, como princípio sobre o qual o “ensino deve ser ministrado a liberdade de aprender ensinar e pesquisar e divulgar o pensamento, a arte o saber” bem assim, no inciso seguinte, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

Para finalizar o Ministro Franciulli neto disserta que: se os pais pretendem educar seus filhos em casa, competirá ao Estado apenas fiscalizar as atividades da família para garantir que a educação ofertada, efetivamente possibilite o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e as qualificações para o trabalho”.⁴

Vale ressaltar que os tratados e convenções internacionais com os quais o Brasil se comprometeu perante a comunidade internacional que conferem primazia à família na condução da execução dos filhos, vedando interferências fortuitas e desproporcionais por parte do Estado. Nesse sentido, a Declaração Universal de Direitos Humanos, no seu art. 3º, item 3, reconhece que “aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos seus filhos.

Acertadas também são as decisões dos tribunais estaduais que vem reconhecendo o direito de crianças a estudarem em utilizar o método de ensino domiciliar. Vale citar a decisão proferida pelo Juiz da Infância e Juventude de São Paulo, publicada em 3 de agosto de 2016. E a decisão da 5ª turma do TJDF nos atos nº 0002147-17.2016.8.07.0018 de 10 de maio de 2017.

Diante do exposto, requeiro aos colegas Deputados o apoio para aprovar a proposição:

Sala das Sessões, em _____ de 2019.


Deputada Julia Lucy
NOVO

⁴ Disponível em [HTTP://bdjur.stj.go.br](http://bdjur.stj.go.br)



SETAS - 000001 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



PL 424 /2019

L I D O

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Em 14/05/19

Secretaria Legislativa

Institui o dia da Fiscalização de Atividades Urbanas no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia da Fiscalização de Atividades Urbanas no Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.

Art. 2º Entende-se por fiscalização de atividades urbanas para efeitos desta Lei as atividades de vistorias e fiscalizações, lavratura de autos e termos, exercício do poder de polícia administrativa, fiscalização de higienização das vias e dos logradouros públicos, fiscalização de resíduos de qualquer natureza, fiscalização de limpeza urbana, fiscalização de ordenamento urbano, fiscalização de vigilância sanitária, animal, vegetal e agroindustrial, fiscalização de obras, edificações e urbanismo, fiscalização de atividades econômicas e urbanas, fiscalização de transportes, realização de diligência, aditamento de processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por finalidade instituir e incluir no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o dia da Fiscalização de Atividades Urbanas, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro, pois este dia já consta no *site* www.fiscaldeposturas.com.br como data comemorativa do Dia do Agente Fiscal.



SECRETARIA - GOVERNO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



Atualmente as carreiras de atividades urbanas do Distrito Federal estão disciplinadas pelos seguintes diplomas legais:

a) pela Lei nº 39/1989 e suas alterações, em especial as Leis nºs 2.706/2001, 4.479/2010 e 5.226/2013, com a denominação de carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, composta pelos cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas;

b) pela Lei nº 4.464/2010 e suas alterações, em especial a Lei 5.194/2013, com a denominação de carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, composta pelo cargo de Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas.

Os servidores da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas são responsáveis pela fiscalização das seguintes áreas de especialização: vigilância sanitária; obras, edificação e urbanismo; atividades econômicas; transportes e controle ambiental; constituindo um rol de importantes mecanismos de controle em prol do bem-estar da população.

Já os servidores da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas são responsáveis pela fiscalização dos resíduos de qualquer natureza e das vias e logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas do Distrito Federal.

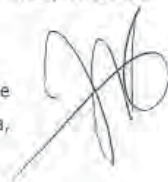
A Classificação Brasileira de Ocupações – CBO estabeleceu o código 2545-05 para o fiscal de atividades urbanas, dentre os profissionais da fiscalização de atividades urbanas (2545), nos seguintes termos:

2545-05 - Fiscal de atividades urbanas

Agente fiscal(atividades urbanas), Agente vistor, Auditor de atividades urbanas, Auditor fiscal de atividades urbanas, Fiscal de atividades econômicas, Fiscal de feiras livres, Fiscal de posturas, Fiscal integrado, Fiscal municipal, Fiscal urbano, Inspetor fiscal

Descrição Sumária

Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.





> SETAS - 000083 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



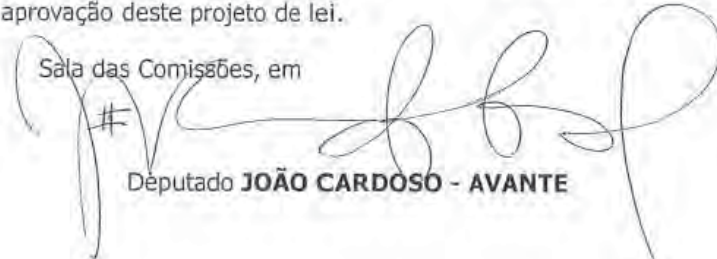
Assim, considerando o elevado trabalho prestado por esses profissionais, os presidentes dos Sindicatos das Carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades de Urbanas, bem como o presidente da Associação dos Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas, pretendem comemorar em 2 de fevereiro o dia da Fiscalização de Atividades Urbanas no âmbito do Distrito Federal, com a finalidade atender anseio da categoria, que deseja ver esta data comemorativa estabelecida em lei.

Deve-se destacar o honroso trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem a fiscalização das atividades urbanas no Distrito Federal, pois trabalham diuturnamente para demonstrar à sociedade o quão é importante conduzir o trabalho do poder de polícia administrativo e de fiscalização de forma profissional, apolítica, com seriedade e trabalho árduo, sempre com o objetivo maior de primar pela eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços.

Dessa forma, uma data comemorativa para valorização desses profissionais, essenciais à Administração Pública para exercer o poder de polícia administrativo e a fiscalização, oportunizará o fomento de reflexão aos gestores públicos para valorização das Carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades de Urbanas, além de fortalecer o desenvolvimento de políticas públicas fiscalizatórias no Distrito Federal.

Ante o exposto, conclamamos aos nobres pares desta Casa Legislativa apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Comissões, em



Deputado **JOÃO CARDOSO - AVANTE**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 033 /2019

(Do senhor Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em 19 105 /19


Secretaria Legislativa

Susta os efeitos da Portaria nº 280, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre os critérios para concessão de acesso ao perfil de chefia no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 280, de 22 de abril de 2019, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo – PDL objetiva resguardar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, positivados no caput do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF.

A Portaria nº 280, de 22 de abril de 2019, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 25 de abril

DECRETAS - 000065



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna



de 2019, exorbita do poder regulamentar conferido constitucionalmente ao Poder Executivo.

Com efeito, seu art. 5º deixa de considerar como de chefia cargos em que tal atribuição lhes é inerente, indissociável, violando, destarte, o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 11 da Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências", *in verbis*:

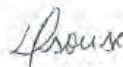
"Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I – privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, **e chefia de serviço e de unidade de enfermagem**; [grifei]"

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2019.



JORGE VIANNA

Deputado Distrital – PODEMOS/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

INDICAÇÃO Nº /2019
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1420/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva localizada na Quadra 21 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da quadra poliesportiva localizada na quadra 21 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.


JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores do Paranoá, que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

A referida quadra poliesportiva está precisando de reparos urgentes, os alambrados, as traves estão em péssimas, necessitando de revitalização para garantir a segurança das crianças e jovens que usam aquele espaço, passando a dispor de um equipamento público adequado para prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade do Paranoá, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital









CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



IND 1421/2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Em. 14/05/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da secretaria de saúde (SES) a criação de uma unidade básica de saúde no setor habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), a criação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no setor Habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e melhorias no Distrito Federal.

A Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, institui em seu artigo 2º, incisos II, III e IV:

Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I -

II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V -

> SETAG - 000092 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Neste sentido faz se necessário o quanto antes estudo técnico nas regiões administrativas, com objetivo de destacar os lugares que necessitam desses investimentos com urgência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, - de 2019.


JORGE VIANNA
Deputado Distrital



SECRETARIA - 000073 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

L N D O

INDICAÇÃO Nº / 2019
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Em, 19/05/19

Secretaria Legislativa

IND 1422/2019

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a construção de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, na Região Administrativa do Gama- RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a construção de um centro Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD, na Região Administrativa do Gama- RA II.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Atenção Psicossocial álcool e Drogas (CAPS AD) é a única unidade de saúde especializada em atender os dependentes de álcool e drogas, dentro das diretrizes determinadas pelo Ministério da Saúde, que tem por base o tratamento do paciente em liberdade, buscando sua reinserção social.

De acordo com a comunidade, o CAPS AD oferece atendimento diário aos pacientes que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, permitindo o planejamento terapêutico dentro de uma perspectiva individualizada da evolução contínua. O apoio da família é fundamental neste processo, então semanalmente, são realizadas pelas psicólogas, um grupo para atendimento aos familiares de pacientes, onde são esclarecidas dúvidas, anseios e dado suporte que a família necessita.

Isto posto, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

A

70303



> SETAS - 000094 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sala das Sessões,

de 2019.



JORGE VIANNA
Deputado Distrital – PODE /DF




RETAGS - 000070

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº **IND 1423/2019**
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em 19/05/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a
implantação da Iluminação Pública no
setor "D" Sul da Região Administrativa
de Taguatinga-DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação da Iluminação Pública no setor "D" Sul da Região Administrativa de Taguatinga-DF.

JUSTIFICAÇÃO

Iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer.

De acordo com as lideranças comunitárias, as áreas adjacentes a Escola LS de Enfermagem e o Centro de Ensino Médio 02 (CEM 02), estão escuras e perigosas, devido à falta de iluminação pública. Por isso, solicitam com urgência a implantação dos postes.



3- SETAS - 000096-1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim para o desenvolvimento social e econômico da população.

Isto posto, por se tratar de matéria relevante, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital



> SETAS - 030097 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº IND 1424/2019
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em, 14/05/19
[Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal,
a implantação de Ciclovias nas
principais vias das quadras 300, 500 e
expansão e manutenção das existentes
na Região Administrativa de
Samambaia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de Ciclovias nas principais vias das quadras 300, 500 e expansão e manutenção das existentes na Região Administrativa de Samambaia/DF.

70565

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Samambaia reivindica a implantação e manutenção das ciclovias nas quadras supracitadas. Visto que, a utilização de bicicletas é enxergada como uma das soluções para o transporte urbano, sem perder a praticidade no cotidiano.

Segundo as lideranças comunitárias, uma vez que, a existência delas lembra aos motoristas que ciclistas também são usuários das ruas. Essa é parte essencial da importância das ciclovias, se uma das soluções para o transporte urbano é aumentar o uso das bicicletas como meio de transporte, é importante oferecer segurança para os ciclistas.

Ciclovias são uma solução ecológica de urbanização, que reduz a emissão de gases poluentes. Elas também estimulam a realização rotineira de exercícios físicos

HP



SETAS - 000698 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA




com uma finalidade prática. Cada bicicleta na rua representa um carro a menos, tornando o trânsito mais lento.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da população, conclamo aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital



SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº **IND 1425/2019**
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em, 14/05/19
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a
implantação da Arborização nos
Canteiros das Quadras Ímpares na
Região Administrativa de
Samambaia/DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação da Arborização nos Canteiros das Quadras Ímpares na Região Administrativa de Samambaia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A arborização urbana gera benefícios ambientais e conseqüentemente contribui para melhoria da qualidade de vida na cidade.

Visto que, as árvores urbanas desempenham funções importantes para os cidadãos e o meio ambiente, tais como, benefícios estéticos e funcionais que estão muito além dos seus custos de implantação e manejo. Esses benefícios estendem-se desde o conforto térmico e bem-estar psicológico dos seres humanos até a prestação de serviços ambientais indispensáveis à regulação do ecossistema.

Posto isto, os moradores das quadras ímpares da cidade de Samambaia Norte e Sul, reivindicam a plantação de árvores nessa região, argumentando o fato da arborização apenas nas quadras pares da cidade.

4

40562



SEI - 000160

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Diante do exposto, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital




SETAR - 000101 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº **IND 1426/2019**
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em, 14/05/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal,
a implantação do Papa Entulho na
Região Administrativa de
Samambaia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Papa Entulho na Região Administrativa de Samambaia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

O Papa Entulho é um ponto de entrega voluntária (PEV) de entulho, podas, volumosos, materiais recicláveis e até óleo de cozinha usado.

De acordo com a lideranças comunitárias, visto que, o entulho não é tratado de forma adequada, e com esse descarte irregular gera vetor de doença, gera enchentes, então, uma vez descartando o entulho de forma correta, preservar-se a vida útil de aterros e economiza na extração de recursos naturais.

Os moradores solicitam o Papa Entulho, uma vez que, a população terá um local adequado para jogar o entulho não orgânico.

Posto isso, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

H

SECRETARIA



SEI Nº 000102/2019
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sala das Sessões,

de 2019.



Jorge Vianna
Deputado Distrital



SEITAS - 000103

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº **IND 1427/2019**
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em 14/05/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a
manutenção e ampliação de iluminação
pública, na Área de Desenvolvimento
Econômico- ADE, da Região
Administrativa de Samambaia/DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a manutenção e ampliação de iluminação pública, na Área de Desenvolvimento Econômico- ADE, da Região Administrativa de Samambaia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo lideranças comunitárias, a Área de Desenvolvimento Econômico supracitada, encontra-se sem iluminação pública, por isso, essa área tornou-se um local de constantes assaltos, gerando insegurança aos moradores e pedestres que passam pelo local.

Os moradores solicitam com urgência, a manutenção e instalação dos postes de iluminação, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da comunidade, acarretando na segurança pública.

Posto isso, conclamamos a aprovação da presente Indicação.





SETAR - 000104 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital



SETAS - 000105 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº
(Deputado Jorge Vianna)

IND 1428/2019

L I D O

Em, 14/05/19

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal a alteração da Região Administrativa, do Condomínio Residencial Asa Branca, localizado às margens da BR-060 Km-15.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a alteração da Região Administrativa, do Condomínio Residencial Asa Branca, localizado às margens da BR-060 Km-15.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as lideranças do condomínio citado, o mesmo encontra-se nomeado na Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV).

Tendo em vista, a proximidade do condomínio com a Região Administrativa de Samambaia (RA XII), localizado às margens da BR 060 no Km 15, ao lado da cidade de Samambaia, os moradores veem a necessidade para que haja a alteração das RA's.

De acordo com os moradores, a cidade de Samambaia é a região mais próxima em que buscam suporte como, supermercados, farmácias, clínicas para exames e consultas, além do Hospital Regional- HRSAM.



> SETAS - 000106 <


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sendo assim, por se tratar de matéria relevante, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital



BETAS - (000107) <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº / 2019
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em. 14 05 19

Secretaria Legislativa

IND 1429 /2019

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a execução do Fumacê da Dengue no Condomínio Residencial Asa Branca nas margens da BR-060 KM-15.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a execução do Fumacê da Dengue no Condomínio Residencial Asa Branca nas margens da BR-060 KM-15.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os dados do Informativo Epidemiológico nº 12 da Secretaria de Saúde (SES-DF), "oito pessoas morreram em decorrência de quadros de dengue no Distrito Federal de 1º de janeiro a 30 de março de 2019".

Segundo os moradores, os casos de dengue estão crescendo, e solicitam com urgência a execução do Fumacê da Dengue no condomínio citado, amenizando e combatendo o mosquito *Aedes Aegypti*.

Com o período chuvoso e a possibilidade do aumento da incidência do mosquito *Aedes Egypti*, é necessário intensificar as ações preventivas do combate à dengue no Condomínio Asa Branca. Além do fumacê, realizar inspeções nas residências, bem como o monitoramento das armadilhas que capturam os mosquitos.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

4



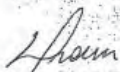
SETAS - 000108 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sala das Sessões,

de 2019.


JORGE VIANNA
Deputado Distrital – PODE /DF



SETAS = 600109 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET**

IND 1430/2019


L I D O

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado DANIEL DONIZET)

Em. 19/05/19


Secretaria Legislativa

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, seja realizada a operação Tapa Buraco na Quadra 404, na Região Administrativa do Recanto das Emas- RA XV".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, seja realizada a operação Tapa Buraco na Quadra 404, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV. 

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da referida quadra que anseiam uma melhoria na região, o qual atrapalha a circulação de automóveis.

Na região existe uma grande circulação de automóveis. O buraco traz diversos prejuízos aos donos dos veículos que circulam pela região e até podendo acarretar acidentes.

Por se tratar de justo pleito, e por tratar-se de um assunto de relevante interesse público, peço aos nobres Deputados que aprovem a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB-DF



SETAS - 000110 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET**



IND 1431/2019

L I D O

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado DANIEL DONIZET)

Em 14/05/19

Secretaria Legislativa

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, seja realizada a reestruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Região Administrativa do Recanto das Emas- RA XV".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, seja realizada a reestruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.


JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Recantos das Emas, que anseiam uma melhoria na saúde.

Atualmente, existem 200 mil habitantes no Recanto das Emas, essa região possui somente uma UPA. Essa Unidade de Pronto Atendimento não possui um número suficiente de médicos para atender a população. Com isso os moradores têm que recorrer ao Hospital Regional do Gama ou de Samambaia para ter um atendimento hospitalar, e na grande maioria das vezes encontram hospitais sobrecarregados.

Por se tratar de justo pleito, e por tratar-se de um assunto de relevante interesse público, peço aos nobres Deputados que aprovelem a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...


**DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB-DF**



SE765 - 000111 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

L I D O
Em, 14/05/19
Secretaria Legislativa

IND 1432/2019

**INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a implantação da Coleta seletiva na Região Administrativa do Recanto das Emas – XV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a implantação da coleta seletiva na Região Administrativa do Recanto das Emas – XV.

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação é fruto de reivindicação dos moradores da região que anseiam por melhorias na comunidade local.

A limpeza pública é uma das ações mais importantes que o poder público desempenha. A coleta seletiva é um desejo e uma necessidade para os moradores do Recanto das Emas e sendo implantada, irá beneficiar toda a região.

Trata-se de justo pleito, o qual tem por objetivo proporcionar melhoria na qualidade de vida a comunidade, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...



**Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF**



SECRETARIA - 000112

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

L I D U
Em. 34/05/19

Secretária Legislativa

**INDICAÇÃO Nº _____, DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

IND 1433/2019 Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de PAV (Programa de Assistência à Violência) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a implantação de PAV (Programa de Assistência à Violência) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição é fruto de reivindicação das pessoas vítimas de violência e de pessoas que presenciaram atos de violência.

A violência é um fenômeno representado por ações humanas realizadas por indivíduos, grupos, classes, nações, numa dinâmica de relações, ocasionando danos físicos, emocionais, morais e espirituais a outrem". (Minayo e Souza, 1998).

Por se tratar de um fenômeno complexo, a questão da violência deve ser analisada sob os aspectos individuais, sociais, ambientais, jurídicos, necessitando de uma ação multiprofissional e intersetorial.

O combate a este fenômeno, dentro da perspectiva da saúde, passa pela adequação dos sistemas de atendimento, detecção, registro, atendimento, intervenção e encaminhamento dos casos de violência, assim como a elaboração e execução de estratégias de prevenção e educação.

Trata-se de justo pleito, o qual tem por objetivo proporcionar melhores condições de segurança as pessoas vítimas de violência.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 1434/2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

L I D O
Em 11/05/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a instalação de corrimão nas escadas centrais da Rodoviária do Plano Piloto Região Administrativa de Brasília - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a instalação de corrimão nas escadas centrais da Rodoviária do Plano Piloto Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação é fruto de reivindicação da população que transita pela rodoviária do Plano Piloto, tendo em vista a necessidade de corrimão nas escadas afim de oferecer segurança aos usuários, pois trata-se de local de alto tráfego de pessoas diariamente.

A segurança, mobilidade e bem-estar é uma das ações mais importantes que o poder público desempenha para a sociedade.

Trata-se de justo pleito, o qual tem por objetivo proporcionar melhoria na qualidade de vida a comunidade, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF




REGISTRO - 000014-8

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 1435 /2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

L I D O
Em, 11 / 05 / 19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias, de calçadas com acessibilidade, que permeiam os Ministérios da Esplanada, no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a execução de obras de urbanização, infraestrutura e melhorias, de calçadas com acessibilidade, que permeiam os Ministérios da Esplanada, no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo atender a demanda apresentada neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e melhorias no Distrito Federal.

As pessoas que trabalham nos Ministérios e precisam andar entre os prédios, sofrem com a falta de infraestrutura. As calçadas estão velhas e quebradas, sendo inviável o uso por um cadeirante, tendo o mesmo que utilizar a via pública para se locomover.

Diante da situação precária, ficam expostos a caminharem na grama, barro, rua e sujeitos à quedas e/ou acidentes diversos.

Em conformidade com a Leiº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE, dispõe que:

"Art. 22. O Plano Diretor de Transporte, instrumento de planejamento que consolida as diretrizes para o transporte e a **mobilidade no Distrito Federal**, deverá conter, no mínimo:

(...)

II – a identificação da Rede Estrutural de Transporte Coletivo, mediante revisões e adequações no sistema viário, considerando a prioridade dessa modalidade e **deslocamentos seguros e confortáveis de pedestres** e de ciclistas;

(...)."

70356





DESTAQUE = 000118

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Art. 88. Os padrões de projetos de **calçadas** estabelecidos pelo Poder Executivo para as áreas públicas limdeiras ao lote ou à projeção a ser edificada, devem:

- I – criar e consolidar um sistema de rotas acessíveis na cidade;
- II – **garantir conforto e segurança a pedestres e ciclistas.**

Art. 89. Os acessos à edificação são definidos de acordo com as características do terreno e podem se dar em mais de um pavimento, desde que:

- I – **atendam às condições de acessibilidade;**
 - II – seja assegurada a concordância entre as **calçadas** de acesso à edificação e o passeio adjacente de modo a **garantir a acessibilidade;**
- (...).”

Art. 112. As Áreas de Revitalização comportam ações de:

- (...)
 - II – **intervenções e melhorias na circulação de veículos e pedestres;**
- (...).”

Art. 152. Os Planos de Desenvolvimento Locais deverão conter, no mínimo:

- (...)
 - II – identificação das carências e indicação da necessidade de elaboração de projetos de **infraestrutura básica;**
 - (...)
 - V – **melhoria das condições de acessibilidade dos pedestres, dos ciclistas, dos portadores de necessidades especiais e dos veículos automotores;**
- (...).”

Por se tratar de justo pleito e de matéria de relevante valor social, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a melhoria das calçadas que permeiam a Esplanada dos Ministérios.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF




P SETAS - 000136 X

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 1436/2019

**INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

L I D O
Em 14/05/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a remoção de entulho na quadra de esportes localizada na Quadra 16/17, do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a remoção de entulho na quadra de esportes localizada na Quadra 16/17, do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios da comunidade local, que necessita da retirada do entulho na quadra de esportes que fica entre as Quadras 16 e 17.

O entulho acumulado na quadra de esportes contribui com a proliferação de insetos e roedores, além da emissão de odores indesejáveis, deixando o local com aparência de abandono e descaso.

O recolhimento do entulho irá trazer maior conforto e qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF

70356



SETAS - 000118 - <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

L I D O

Em 14/05/19

IND 1438/2019

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de encaminhar a medidas necessárias para a construção de uma Delegacia de Polícia na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de encaminhar a medidas necessárias para a construção de uma Delegacia de Polícia na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade atender a um antigo e justo pleito da comunidade da Fercal, que ao longo dos anos vem clamando ao Governo do Distrito Federal por mais segurança, mas sem, no entanto, lograr êxito no pleito, especificamente com relação a construção da tão sonhada delegacia policial naquela localidade.

Segundo as informações contidas na página da Administração Regional da cidade na Internet, a Fercal tem 62 anos, completados no dia 11 de setembro de 2018, ou seja, nasceu antes de Brasília. Os recursos naturais para a construção da Capital foram extraídos de lá. Atualmente, é a maior geradora de impostos do Distrito Federal, devido as grandes empresas produtoras de cimento, usinas de asfalto e derivados instaladas na região. Empresas essas que dão preferência à contratação de mão-de-obra na cidade e no seu entorno, fato que contribui para a diminuição do desemprego.

Uma região com essa relevância no contexto econômico do Distrito Federal merece ser tratada com mais zelo, mesmo porque a sua comunidade, ordeira e



> SETEMBRO - 2019 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



laboriosa, assim exige, por isso pleiteia a instalação de uma delegacia de polícia na localidade, de maneira a lhe garantir tranquilidade no dia a dia e paz em seus lares.

Tendo em vista esta realidade, devemos sugerir ao Senhor Secretário de Segurança Pública do DF que envide esforços com vistas ao atendimento desta reivindicação, que, além de oportuna, é de extrema relevância para a qualidade de vida dos moradores da Fercal.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....



Deputado JOÃO CARDOSO
Autor




> SETAS - ORÇÃO <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

INDICAÇÃO Nº DE 2019 L I D O
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE) Em, 14, 05, 19

IND 1439 /2019


Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no sentido de imprimir celeridade no processo de regularização dos condomínios implantados em terras da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada entre as Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II, respectivamente RA V e RA XXVI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no sentido de imprimir celeridade no processo de regularização dos condomínios implantados em terras da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada entre as Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II, respectivamente RA V e RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade assegurar a regularização definitiva de todos os condomínios implantados na Fazenda Paranoazinho. Condomínios esses que são habitados por milhares de cidadãos e cidadãs que há muito aguardam o encaminhamento de uma solução definitiva, por parte do Poder Público e da empresa proprietária das terras da referida fazenda, que lhes seja favorável.

Nas referidas terras foram implantados ao longo dos anos 54 condomínios, que são:

SETOR HABITACIONAL BOA VISTA

Bianca, Império dos Nobres, Morada dos Nobres, Nosso Lar, Pôr do Sol, Recanto Real, Sítio dos Anjos, Vivendas Serrana.



» BETAS - 000121 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



SETOR HABITACIONAL CONTAGEM 1

Boa Sorte, Casa Rosada, Petrópolis, Residencial Bem Estar, Residencial Morada, Sobradinho III, Versalles, Vila Centro Sul, Vila Rosada, Vila Verde.

SETOR HABITACIONAL CONTAGEM 2

Chácara São José, Mansões Sobradinho II, Residencial Jardim Vitória, Residencial Marina, Residencial Planalto, Residencial Serra Dourada, Residencial Sobradinho, Serra Dourada I, Vila Rica, Vivendas Beija-Flor, Vivendas da Alvorada.

SETOR HABITACIONAL CONTAGEM 3

Caravelo, Chácara Paraíso, Chácara São Jorge, Chácara Sossego II, Fraternidade, Halley, Jardim América, Jardim Ipanema, Meus Sonhos, Recanto dos Nobres, Residencial Ipês, Residencial Novo Horizonte, Residencial Sol Nascente, Residencial Vivendas Rural Alvorada, Vivendas Campestre, Vivendas da Serra, Vivendas Paraíso.

SETOR HABITACIONAL GRANDE COLORADO

Colorado Ville, Jardim Europa, Jardim Europa II, Mansões Colorado, Solar de Athenas, Vivendas Colorado, Vivendas Colorado II, Vivendas Friburgo.



Esses condomínios, que contam com cerca de 6 mil lotes, são habitados atualmente por aproximadamente 30 mil pessoas, que vivem uma insegurança jurídica terrível. Embora alguns deles tenham recebido as escrituras de seus lotes, salvo engano de 5 condomínios, os demais continuam aguardando uma decisão definitiva sobre o assunto, mesmo sendo notórias as reuniões de mediação realizadas entre as partes (condôminos, empresa proprietária das terras e o GDF), cujo intuito é formalizar um acordo nesse sentido, inclusive respeitando os aspectos ambientais pertinentes àquela região.

É necessário ressaltar que as denominadas reuniões de mediação são coordenadas pelo Comitê de Mediação de Regularização. A primeira reunião foi realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 e destinou-se a tratar da regularização dos condomínios Solar de Athenas e Vivendas da Serra, localizados na citada Fazenda Paranoazinho. Tais reuniões caminham no sentido de facilitar as tratativas com vistas as regularizações de condomínios em todo o território do Distrito Federal.



SESSÃO - 000122

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Em outra reunião realizada no último dia 29 de abril, coordenada pessoalmente pelo Governador Ibaneis Rocha, quando se pensava que haveria uma solução definitiva para a regularização dos condomínios da Fazenda Paranoazinho, devido a divergências entre as partes, a coisa desandou e esquentou a tal ponto que o assunto teve de ser adiado para ser tratado em nova reunião de mediação que deverá ocorrer no dia 13 de maio.

Entre idas e vindas, decisões e indecisões, todos saem perdendo, e o que é mais importante, a regularização dos condomínios, finda sendo adiada indefinidamente, fato que reputamos totalmente contrário aos interesses dos moradores, que são, sem qualquer dúvida, os maiores interessados e ao mesmo tempo as maiores vítimas da situação.

A desavença, como verificado, gira entorno do preço do metro quadrado a ser cobrado dos condôminos pela proprietária das terras. Os moradores defendem um preço único de R\$ 60,00 por m², já a proprietária defende 5 faixas de preços diferentes, que varia de R\$ 58,00 a R\$ 110,00 por m²; uma para cada setor habitacional. Mas isso deve ser resolvido a partir de uma boa mediação, temos certeza que esse será o resultado final. Entretanto, o que não pode ser deixado de lado é a necessidade do cumprimento da exigência de compensação ambiental a cargo da proprietária da Fazenda Paranoazinho, mesmo porque ninguém em sã consciência pode ser favorável a devastação ambiental, e nesse caso há que se exigir firmemente proteção para o meio ambiente, uma vez que ela não acarretará nenhum prejuízo para os condôminos, apenas benefícios.

Por isso, sugerimos ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal que envide esforços no sentido de fazer com que esse pleito se torne realidade, de maneira a levar paz, bem-estar e segurança jurídica para os moradores dos 54 condomínios implantados nas terras da antiga Fazenda Paranoazinho.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....



Deputado JOÃO CARDOSO
Autor



SECRETARIA - 000123 X

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

**INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

L I D O
Em, 14 / 05 / 19
Secretaria Legislativa

IND 1440 / 2019

Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), no sentido de encaminhar as medidas necessárias com vistas à instalação de sistema Papa Lixo e Papa Entulho em diversos setores de Planaltina e em outras áreas urbanas localizadas na Região Administrativa da referida cidade.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), no sentido de encaminhar as medidas necessárias com vistas à instalação de sistema Papa Lixo e Papa Entulho em diversos setores de Planaltina e em outras áreas urbanas localizadas na Região Administrativa da referida cidade.

JUSTIFICAÇÃO

Coletar e acondicionar entulho e lixo de forma adequada, além de uma necessidade ambiental, é também uma iniciativa que contribui efetivamente para assegurar proteção à saúde da população, tendo em visto que ao contrário disso, ou seja, de fazer a coleta e o acondicionamento de maneira errada, pode causar danos incalculáveis a todos, devido ao grande número de animais peçonhentos e insetos que surgem a partir do ambiente afetado pela sujeira.

A região norte do Distrito Federal tem sofrido muito com esse problema, pois não existem lá pontos suficientes destinados ao depósito de lixo e entulho, sendo imprescindível então que o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) atue no sentido de dotar várias localizadas de papa lixo e papa entulho, especialmente Planaltina e demais localidades vizinhas, sendo essa uma maneira de proteger a comunidade e o meio ambiente.



> S27A6 - 000124 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

Assim sendo, incumbe-nos sugerir ao Senhor Diretor-Presidente dessa importante autarquia que envide esforços de forma a atender a esse antigo pleito da população, que vive amedrontada diante da possibilidade de contrair doenças a partir do lixo, ou melhor, do seu mau acondicionamento.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



SETAS - 000125

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

L I D O

Em, 19/05/19

IND 1441/2019

Sugere providências urgentes ao
excelentíssimo Senhor Secretário de
Estado de Saúde do Distrito Federal, por
meio da Diretoria de Vigilância Ambiental
(Dival), no sentido de incrementar as
ações de pulverização espacial UBV
pesado (fumacê), na Região
Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências urgentes ao excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Vigilância Ambiental (Dival), no sentido de incrementar as ações de pulverização espacial UBV pesado (fumacê), na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade assegurar proteção à saúde da população de Sobradinho no que diz respeito ao combate ao mosquito *Aedes aegypti*, grande responsável pela transmissão de doenças como a dengue, zika e febre chikungunya, as quais podem causar sérios problemas à saúde humana, inclusive levar a óbito.

Foram registrados esse ano (2019) no Distrito Federal mais de 10 mil casos de dengue, com 10 mortes, ocorridas em Águas Claras, São Sebastião, Ceilândia, Planaltina, Núcleo Bandeirante, Estrutural e Itapoã. Tudo indica que os números de casos de dengue, por exemplo e infelizmente, devem superar os de 2016, que foram 11.931, segundo informações da própria Secretaria de Saúde.

É sabido que a informação, a participação da sociedade e as ações governamentais de combate ao mosquito são assaz relevantes para atenuar o quadro atual, prova disso é que em 2018 foram registrados apenas 844 casos de dengue, embora naquele ano não tenha havido o volume de chuvas verificado em 2019, mas nem isso serve de justificativa para o assustador recrudescimento dos casos de dengue e tampouco para as mortes.



SETAE - SAÚDE

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



É sensível o aumento da quantidade de mosquitos em Sobradinho. A comunidade tem reclamado. Por isso acreditamos que a melhoria no combate desses vetores deve se dar por meio do incremento das ações do "fumacê", que, por sua vez, devem se repetir mais vezes e em prazo mais curto (entre uma ação e outra) na cidade, tendo em vista que estamos falando de coisa séria, qual seja de proteção à saúde da população, que é na verdade quem paga, e caro, por esses serviços, que não são realizados de forma graciosa, ou seja, a comunidade não está pedindo favor, e sim exigindo a contrapartida pelos valores que ela paga na forma de tributos para ser protegida pelo Estado, que lhe deve assegurar isso sem qualquer delonga.

Assim, sugerimos ao Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Vigilância Ambiental (Dival), que envide esforços para o atendimento do presente pleito, o qual não tem outra finalidade que não seja proteger as vidas dos moradores de Sobradinho.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....




Deputado JOÃO CARDOSO
Autor



SECRETARIA - 000127 5

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em. 19/05/19

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1442/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do Parque para Recreação Infantil, localizado na QNM 07/09 da Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização do Parque para Recreação Infantil, localizado na QNM 07/09 da Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de pais de crianças que frequentam o Parque Infantil localizado na QNM 07/09, Guariroba - Ceilândia Sul.

O referido parquinho para recreação infantil, encontra-se em condições precárias, necessitando de urgente reforma para que possa ser utilizado com segurança pelas crianças que moram nas redondezas. Com a concretização da obra, as crianças, adolescentes e até os adultos, passarão a dispor de um lugar seguro para o lazer e diversão.

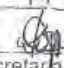
Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em. 4/05/19

Secretaria Legislativa

IND 1443/2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização da Quadra de Esportes localizada na QNM 07/09 da Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a revitalização da Quadra de Esportes localizada na QNM 07/09 da Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores e frequentadores da Ceilândia que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

A referida quadra de esportes, encontra-se bastante danificada, necessitando urgentemente reformar pisos, alambrados, traves e tabelas de basquete, para que possam ser utilizados com segurança pela população. Com a realização da obra, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de equipamentos públicos adequados para a prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



ESTAT - 00127 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

IND 1444/2019

INDICAÇÃO Nº.
(Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)

Em.

L I D O
14/05/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a reforma das Quadras de Esportes, localizadas nas quadras 24, 25 e 26 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a reforma das Quadras de Esportes, localizadas nas quadras 24, 25 e 26 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá - RA VII.


JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a reforma das Quadras de Esportes das referidas quadras localizadas no Paranoá - Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

As quadras necessitam de revitalização urgente. Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade, que possui inúmeras crianças e jovens. A recuperação das quadras proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas para a prática de atividades físicas e recreativas aos moradores, que passarão a contar com um espaço digno, seguro e apropriado para a convivência em comum.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

> REIAS - 000130 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

IND 1445/2019

INDICAÇÃO Nº
(Deputado Rafael Prudente - MDB)

LIDO
Em: 4/05/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva localizada nas quadras 28 e 29, do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva localizada nas quadras 28 e 29 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores e frequentadores do Paranoá que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

As referidas quadras de esportes, encontram-se em péssimas condições, necessitando de reforma para que possam serem utilizadas. Com a realização dessas obras, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de equipamentos públicos adequados para a prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA
7/04/2019



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

IND 1446/2019
INDICAÇÃO Nº
(Deputado Rafael Prudente - MDB)

L I D O
Em 14/05/19
Rafael Prudente
Câmara Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva localizada na quadra 27, do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra Poliesportiva localizada na quadra 27 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores e frequentadores do Paranoá que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

A referida quadra de esportes, encontra-se em péssimas condições, necessitando de reforma para que possa ser utilizada. Com a realização da obra, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de equipamentos públicos adequados para a prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

IND 1447/2019
INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

L I D O
Em. 14 / 05 / 19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades das quadras QNN 24/26, Ceilândia Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades das quadras QNN 24/26, Ceilândia Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva propiciar segurança e bem-estar aos moradores e transeuntes daquela região e proximidades, que pedem a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas proximidades das quadras QNN 24/26, Ceilândia Sul - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A população convive diariamente com a marginalidade, ficando à mercê da própria sorte, o que poderia ser evitado, ou ao menos minimizado, com a presença da Polícia Militar em rondas mais constantes naquele setor.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

INDICAÇÃO Nº 2019
(Deputado Rafael Prudente - MDB)

L I D O
Em, 14/05/19
Secretaria Legislativa

IND 1448/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a construção de um estacionamento em frente à Igreja Universal, situada próxima ao antigo posto da polícia, na CR 79, Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a construção de um estacionamento em frente à Igreja Universal, situada próxima ao antigo posto de polícia, na CR 79, Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O local situado em frente à Igreja Universal, localizado na Região Administrativa de Planaltina, necessita de urgente pavimento asfáltico, pois em virtude das chuvas, ocorrem constantes alagamentos, e no período de seca a poeira predomina, o que vem prejudicando o acesso e a passagem dos carros e dos fiéis.

É de fundamental importância que a Igreja Universal tenha um estacionamento de qualidade, para que seus frequentadores tenham mais tranquilidade e segurança.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.


Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

SET/2019 - 000139

L I D O
Em 14/05/19

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1449/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da quadra de esportes localizada na Quadra 16 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP a revitalização da quadra de esportes localizada na quadra 16 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores do Paranoá, que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

A quadra poliesportiva está precisando de reparos gerais, para garantir a segurança das crianças e jovens que usam aquele espaço.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade do Paranoá, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em, 14/05/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1450/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra de Esportes localizada na Quadra 17 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização da Quadra de Esportes localizada Quadra 17 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de pais de crianças que frequentam a quadra de esportes na quadra 17 - Paranoá.

A quadra está em condições precárias, necessitando de urgente reforma para que possa ser utilizada com segurança pelas crianças, que moram nas redondezas. Com a concretização da obra, as crianças, adolescentes e até os adultos, que usam a quadra, passarão a dispor de um lugar seguro para o lazer e diversão.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.


Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



>SETRIS - 000136 0

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em 14 / 05 / 19

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1451/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas Quadras da QNO 16 e 17, Expansão do Setor O - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a intensificação das rondas ostensivas realizadas pela Polícia Militar nas Quadras da QNO 16 e 17, Expansão do Setor O - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva propiciar segurança e bem-estar aos moradores e frequentadores das referidas quadras. Os mesmos pedem ações de combate para a onda de furtos, roubos, assaltos e tráfico de drogas, através do policiamento ostensivo realizado com mais frequência.

Deste modo, considerando a urgente necessidade de manter a ordem e a segurança pública, indico a realização de reforço do efetivo policial nas rondas que patrulham a Área da Expansão do Setor O, na Ceilândia.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da segurança da nossa comunidade, conchamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em. 19/05/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1452/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a pavimentação asfáltica, localizada nas quadras 30 e 31 do Gama Oeste - Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para promover a pavimentação asfáltica, localizada nas quadras 30 e 31 do Gama Oeste - Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a pavimentação asfáltica das referidas quadras.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região. O asfalto encontra-se todo danificado e em péssimo estado de conservação, principalmente no trecho das quadras 30 e 31, impossibilitando a circulação de veículos, podendo inclusive ocasionar acidentes.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.


Sala das Sessões, em

[Assinatura]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

SETAS → 000128 ←



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em. 14/05/19

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1453/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recapeamento da malha asfáltica, localizada na quadra 01, Setor Sul do Gama, principal do comércio, - Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recapeamento da malha asfáltica, localizada na quadra 01, Setor Sul do Gama, principal do comércio - Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover o recapeamento da malha asfáltica, localizada na quadra 01, Setor Sul do Gama.

Trata-se de justa reivindicação dos comerciantes e usuários do comércio local daquela região. O asfalto está em péssimo estado de conservação, principalmente na principal do comércio, impossibilitando a circulação de veículos, podendo inclusive ocasionar acidentes.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

PROCESO Nº 1453/2019
70430
Rafael Prudente

S. BETHS - 000139 -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

LIDO
Em. 14/05/19

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1454/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização das Quadras Poliesportivas localizadas nas Quadras 19, 20 e 23 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização das quadras poliesportivas localizadas nas quadras 19, 20 e 23 do Paranoá - Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores do Paranoá, que lutam por melhorias naquela Região, principalmente no que se refere a esporte e lazer.

As quadras poliesportivas estão precisando de reparos gerais, para garantir a segurança das crianças e jovens que usam aquele espaço, passando a dispor de um equipamento público adequado para prática desportiva.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade do Paranoá, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



SECRETARIA - 000140

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em, 14/05/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2019
(Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB)

IND 1455/2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a limpeza da área localizada na QNN 20, próximo ao Hospital São Francisco, Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a limpeza da área localizada na QNN 20, próximo ao Hospital São Francisco, Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a limpeza da área na QNN 20, Guariroba - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a limpeza se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a limpeza é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Por se tratar de justo pleito conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



SEFAS - 000141

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

Em, 14 / 05 / 19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº. DE 2019
(Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)

IND 1456 /2019

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a construção de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Praça do Bairro Itaipú em São Sebastião - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a construção do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Praça do Bairro Itaipú em São Sebastião - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a construção do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na Praça do Bairro Itaipú - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, pois trará àquela comunidade a possibilidade de realizar atividades físicas.

Considerando o grande número de pessoas que solicitam a construção da PEC, e a grande carência de aparelhos específicos para a prática esportiva, é de primeira necessidade que tal pleito seja atendido.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

L I D O
Em. 14/05/19
Secretaria Legislativa

IND 1457/2019

INDICAÇÃO Nº
(Deputado Rafael Prudente - MDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – DF, a recuperação do espaço público, localizado entre as quadras de esportes e o ponto de encontro comunitário na entrada do Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina – DF, a recuperação do espaço público, localizado entre as quadras de esportes e o ponto de encontro comunitário na entrada do Vale do Amanhecer - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores de Planaltina que buscam por um espaço público que atenda suas necessidades.

O local necessita de recuperação urgente. Com a realização da obra, as crianças e jovens que moram nas proximidades passarão a dispor de oportunidade para o esporte e lazer.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



SETAG - 000143 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
(Gabinete do Deputado Rafael Prudente MDB)**

INDICAÇÃO Nº. DE 2019
(Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)

L I D O
Em. **19.05.19**

IND 1458/2019

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário, localizado na Entrada do Vale do Amanhecer, (coordenadas geográficas -15.670752, -47.645857 - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário, localizado na Entrada do Vale do Amanhecer, (coordenadas geográficas 15.670752, -47.645857 - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação da comunidade que é usuária do Ponto de Encontro Comunitário localizado no Vale do Amanhecer - Planaltina.

O referido PEC encontra-se em péssimas condições, necessitando de urgente reforma para que possa ser utilizado com segurança pelos moradores do local. Com a concretização da obra, a população que mora nas proximidades passará a dispor de equipamentos públicos adequados para a prática de suas atividades físicas diárias.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE

Deputado Distrital

SEI/MS - 000144



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

IND 1459 /2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

L I D O
Em. 14/05/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a instalação de postes de iluminação pública, localizado na Quadra 301, Av. Monjolo AE lote 4/5, em frente à Igreja do Monte - Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a instalação de postes de iluminação pública, localizado na Quadra 301, Av. Monjolo AE lote 4/5, em frente à Igreja do Monte - Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da referida quadra solicitam a instalação de postes de iluminação pública em frente à Igreja do Monte, localizado na Quadra 301, Av. Monjolo AE lote 4/5 - Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A falta de iluminação transformou essa área em local de constantes assaltos, gerando insegurança aos moradores e transeuntes que transitam pelo local.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, gerando segurança pública, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



> 22796 - 000145 <

L I D O
Em 14 / 05 / 19
[Signature]
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

INDICAÇÃO Nº /2019
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

IND 1460 /2019

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a pavimentação asfáltica, localizada nas quadras 22 e 23 do Gama Leste - Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, para promover a pavimentação asfáltica, localizada nas quadras 22 e 23 do Gama Leste - Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a pavimentação asfáltica das referidas quadras.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região. O asfalto está em péssimo estado de conservação, principalmente no trecho das quadras 22 e 23, impossibilitando a circulação de veículos, podendo inclusive ocasionar acidentes.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Signature]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



SEI/DF - 000146

INDICAÇÃO Nº

IND 1461/2019

L I D O

Em. 14/05/19

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)


Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a iluminação pública do Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a iluminação pública do Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, e ainda, considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno em segurança.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

de maio de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



SECRETARIA LEGISLATIVA
14/05/2019



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

IND 1462/2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

L I D O
Em, 14 / 05 / 19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a instalação de esgotos sanitários e a extinção dos esgotos a céu aberto no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a instalação de esgotos sanitários e a extinção dos esgotos a céu aberto no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 1,5 milhão de crianças menores de 5 anos acabam morrendo por causa de doenças relacionadas à falta de esgotamento sanitário. A contaminação pode acontecer por diversos fatores, mas o mais comum é pelo contato com esgoto à céu aberto, água poluída, com urina, fezes humanas ou de animais e por bactérias ou vírus; devido a isso, o esgoto a céu aberto é um risco para a saúde de toda a população.

Diante do exposto, e em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em _____ de maio de 2019.


Deputado REGINALDO SARDINHA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



INDICAÇÃO Nº **IND 1463/2019**
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

LIDO
Em, **14/05/19**

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a implementação e aperfeiçoamento de saneamento básico no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a implementação e aperfeiçoamento de saneamento básico no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, e ainda, considerando a importância do saneamento básico para evitar inúmeros problemas de saúde, uma vez que está relacionado com o controle e distribuição dos recursos básicos, tais como: abastecimento, tratamento e distribuição de água, esgoto sanitário, coleta e destino adequado do lixo e limpeza pública, tendo em conta o bem-estar físico, mental ou social da população.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em _____ de maio de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

SECRETARIA LEGISLATIVA
14/05/2019
p. 1403/19



> 02743 - 000197 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA

L I D U
Em, 14 / 05 / 19

Secretaria Legislativa

IND 1464/2019

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a construção do Ponto de Encontro Comunitário - PEC, na Quadra 302, entre o conjunto D e F – Região Administrativa de Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que promova a construção do Ponto de Encontro Comunitário - PEC, na Quadra 302, entre o conjunto D e F – Região Administrativa de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação que visa atender as várias solicitações dos moradores e trabalhadores que moram naquela região, que pedem a instalação de uma academia popular nos moldes daquela que já existem em outras cidades.

Essas academias são um estímulo à prática de exercício físico. Muitas pessoas, principalmente os idosos, precisam desenvolver alguma atividade física e não tem condições financeiras para arcar com as mensalidades das academias particulares.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputada Jaqueline Silva - PTB



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



MOÇÃO Nº **MOÇ 075 /2019** DE 2019.

L I D O

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

Em, 14/05/19

Manifesta votos de louvor e parabeniza os alunos atletas integrantes do projeto Ginástica nas Quadras com mais de 25 anos de atuação no referido programa.

Com base no Art. 144 do Regimento Interno desta casa, proponho aos nobres pares manifestar votos de louvor e parabenizar os alunos atletas integrantes do projeto Ginástica nas Quadras com mais de 25 anos de atuação no referido programa, conforme listas em anexo:

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras vem desenvolvendo, desde 1990, relações de parceria com a comunidade, por intermédio de um atendimento sistematizado, com vivências corporais de Ginástica e de Desporto e com Orientação ao desenvolvimento da atividade física comunitária.

Muito mais do que um projeto é uma iniciativa que vem transformando a vida de muitas famílias em todo Distrito Federal. A regulamentação veio por meio da Lei nº543, de 23 de setembro de 1993 e do Decreto nº9 18.368 de 26 de junho de 1997, que especifica claramente o objetivo do projeto.

O programa tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar, prioritariamente idosos, por meio da oferta de práticas esportivas e atividades sociais gratuitas. As aulas são ministradas por professores de educação física da Secretaria de Estado de Educação que, por meio de vivências corporais, orientam e conscientizam a comunidade sobre a importância da prática de atividades físicas para a saúde, a autoestima e a socialização.

O programa está em todas as regionais de ensino do Distrito Federal: Brazlândia, Ceilândia, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Mana, São Sebastião,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL





ESTAB - 000151 - 6
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Sobradinho e Taguatinga. São ofertadas diversas modalidades como natação, hidroginástica, ginástica localizada, loga, condicionamento físico, entre outras.

A presente Moção tem o escopo de prestar uma justa homenagem aos alunos atletas que estão, desde o início, presentes e atuantes no projeto.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação dessa Moção.

Sala das sessões, 14 de maio de 2019.



Deputado Professor REGINALDO VERAS

PDT



SETRAN - 000052

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR



ALUNAS COM MAIS DE 25 ANOS NO PROGRAMA
GINÁSTICA NAS QUADRAS

1. Valentina da Silva Said Tavares
2. Maria Ilma Melo Alves de Castro
3. Cleusa de Fátima Simão
4. Claudia da Silva de Souza
5. Maria Helena do Carmo Leandro
6. Edeia Barbosa de Oliveira
7. Silésia da Silva Mendonça
8. Osvaldo Pereira de Barros
9. Lourdes Brandalise Schweitzer
10. Venina Miranda
11. Neide Neiva Brito - 1989
12. Cleni Naressi Neves
13. Maria Aparecida Bezerra
14. Maria das Dores Rodrigues da Luz
15. Cicera da Silva de Castro.
16. Eurides Evangelista de Souza
17. Domingas Antonia de Souza
18. Aime Dutra
19. Sandra Maria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

L I D O
Em 14/05/19
Secretaria Legislativa

RQ 500/2019

REQUERIMENTO Nº

(Dos Srs. Dep. **Reginaldo Sardinha** e Dep. **Cláudio Abrantes**)

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2019 em Comissão Geral para debater sobre a situação e as propostas relativas à prestação de serviços funerários no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a transformação da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2019 em Comissão Geral para debater sobre a situação e as propostas relativas à prestação de serviços funerários no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento ora proposto tem como objetivo levantar discussão nesta Casa Parlamentar com atores envolvidos direta e indiretamente na prestação de serviços funerários no Distrito Federal.

Atualmente, devido à legislação precária existente para o segmento no Distrito Federal, diversos empresários vêm apresentado dificuldades de se adequarem ao sistema e às regras vigentes para o exercício das atividades.

Além disso, há projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo (PL 2106/2018) que merece ser discutido por esta Casa Legislativa, na medida em que apresenta medidas necessárias à melhora da prestação de serviços funerários no Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



Desse modo, mostra-se necessária a realização de uma Comissão Geral entre os Deputados desta Casa Legislativa para discutir o tema em questão.

Assim, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de Sessão Solene.

Sala das sessões, de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

REGINALDO SARDINHA
AVANTE

ARLETE SAMPAIO
PT

CHICO VIGILANTE
PT

CLÁUDIO ABRANTES
PDT

DANIEL DONIZET
PSDB

DELMASSO
PRB

EDUARDO PEDROSA
PTC

FÁBIO FÉLIX
PSOL

HERMETO
PHS

IOLANDO ALMEIDA
PSC

JAQUELINE SILVA
PTB

JOÃO CARDOSO
AVANTE

JORGE VIANNA
PODEMOS

JOSÉ GOMES
PSB



> 3175 - 0000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



**JÚLIA LUCY
NOVO**

**LEANDRO GRASS
REDE**

**MARTINS MACHADO
PRB**

**PROF. REGINALDO VERAS
PDT**

**RAFAEL PRUDENTE
MDB**

**ROBÉRIO NEGREIROS
PSD**

**ROOSEVELT VILELA
PSB**

**TELMA RUFINO
PROS**

**VALDELINO BARCELOS
PP**

**AGACIEL MAIA
PR**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



REQUERIMENTO Nº

RQ 501/2019

L I D O
Em, 14 / 05 / 19

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)


Secretaria Legislativa

Requer, à Secretaria Executiva das Cidades do Distrito Federal, informações sobre o lote QR 407/409 Área Especial nº 01, de Samambaia Norte (R.A XII).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo das Cidades do Distrito Federal as informações a seguir:

- a) A qual órgão do Distrito Federal pertence o lote QR 407/409 A.E. 01 Samambaia Norte, uma área contígua à Escola Classe 407 Samambaia.
- b) Qual a destinação de uso do lote descrito no item anterior.
- c) Se o Distrito Federal já tem planejamento para realizar a implantação de algum equipamento público no lote.

JUSTIFICAÇÃO

Em tratativas com a comunidade de Samambaia Norte, o Gabinete recebeu a solicitação de apoio, com emenda parlamentar, para custear a implantação de campo de grama sintética no local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass

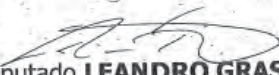


Sucedem que os interessados não detinham a informação necessária quanto à propriedade do lote e destinação do uso.

Diante disso, e antes de qualquer iniciativa de confecção de projetos e destinação de emenda parlamentar para custear a implantação do campo de grama sintética, que fatalmente beneficiária a população daquela RA, é necessário saber se há as condições imprescindíveis de viabilidade da obra.

Diante disso, requer sejam solicitadas as informações acima, para subsidiar eventuais medidas a serem adotadas por este Parlamentar.

Sala das sessões, em



Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade



SETAB - 0001561 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários – CAF



REQUERIMENTO Nº /2019
(Da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF)

L I D O
Em. 14/05/19

RQ 502/2019

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de informações à Instituto Brasília Ambiental sobre os processos administrativos de recategorização do Parque Burle Marx.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro com **urgência**, nos termos que dispõem o art. 40, e incisos III, X e XI, do art. 15 do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitado ao Instituto Brasília Ambiental, cópia dos processos administrativos, ou documentos similares, que procederam à recategorização do Parque Burle Marx por meio dos Decretos nº 30.023/2009 e 37.274/2016.

JUSTIFICATIVA

Em 2016, o Governo do DF publicou o Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016, que promoveu a recategorização do Parque de Uso Múltiplo Burle Marx para Parque Ecológico Burle Marx.

Com vistas a promover debate público, acerca das alterações promovidas a categoria do referido Parque, requeiro cópia dos processos administrativos, cujo objeto refira-se ao Parque Burle Marx, em especial cópia dos processos que fomentaram a publicação dos Decretos nº 30.023/09 e 37.274/16.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em / de de 2019.



Deputado **HERMETO**
Presidente - CAF



> RETAS - 000159 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

RQ 503 /2019

REQUERIMENTO Nº

(Da Senhora Deputada Júlia Lucy)

L I D O

Em 14 / 05 / 19


Secretaria Legislativa

Requer, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, informações de dados do 1º Bimestre de 2018 e 2019 das escolas públicas de gestão compartilhada do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos artigos 60, incisos XXXIII e 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos artigos 129, incisos VIII e 145, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, venho respeitosamente requerer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes informações dos Centros Educacionais - CED 3 de Sobradinho; CED 1 da Estrutural; CED 7 de Ceilândia e CED 308 do Recanto das Emas:

1 – Diante da conclusão do bimestre letivo de 2019, solicitamos os índices comparativos de absentismo dos professores e funcionários do 1º bimestre letivo de 2018 e do 1º bimestre letivo de 2019 das escolas acima mencionadas.

2 – Índice comparativo de falta dos alunos durante o 1º bimestre letivo de 2018 e de 2019, destas unidades.

3 – Número de ocorrências de brigas no âmbito escolar no 1º bimestre de 2018 e de 2019, destas unidades.

4 – Nota média dos alunos matriculados destas unidades, no 1º bimestre letivo de 2018 e de 2019.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 13/05/2019 - 08:03

1304 UC





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

5 – Índice de participação dos pais nas “reuniões de pais e mestres” realizadas nestas unidades durante o 1º bimestre letivo de 2018 e de 2019.

6 – Número de ocorrências policiais que ocorreram durante o 1º bimestre letivo de 2018 e de 2019 nas escolas acima, assim como a especificação dessas ocorrências, como tráfico de drogas, porte de armas, entre outros.

JUSTIFICAÇÃO

No início desse ano, algumas escolas do Distrito Federal tiveram sua gestão compartilhada com a Polícia Militar, elas são os Centros Educacionais - CED 3 Sobradinho; CED 1 Estrutural; CED 7 Ceilândia e CED 308 Recanto das Emas. Diante da conclusão do bimestre letivo de 2019, esperamos buscar dados a respeito da implantação dessa gestão nas escolas, uma vez que a expectativa é que tal projeto se expanda para outras unidades do Distrito Federal. A

Para tanto, é necessário um acompanhamento dos Centros Educacionais aos quais tal gestão está implantada.

Conclamo os nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de 2019

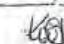

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO



SECRETARIA - EXTERNA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

RQ 504/2019
REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Júlia Lucy)

L I D O
Em, 14/05/19

Secretaria Legislativa

Requer o apensamento para tramitação conjunta do **PL nº 328/2019** ao **PL nº 284/2019** e **PL 273/2019**, que altera a Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Distrito Federal e dá outras providências, para disciplinar o sistema de compartilhamento de bicicletas e patines e a instalação de paraciclos em vias e logradouros públicos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requero que seja apensado o **Projeto de Lei nº 328/2019**, que "estabelece regras a serem observadas para o uso e circulação de patinetes elétricos em vias e logradouros públicos e em ciclovias e ciclo faixas no âmbito do Distrito Federal"; ao **Projeto de Lei nº 284/2019**, que "dispõe sobre o Sistema de Micro Mobilidade Compartilhada e seu funcionamento nas vias e logradouros públicos, institui as diretrizes para a exploração do serviço do Distrito Federal e dá outras providências"; e ao **Projeto de Lei nº 273/2019**, que "altera a Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Distrito Federal e dá outras providências, para disciplinar o sistema de compartilhamento de bicicletas e patines e a instalação de paraciclos em vias e logradouros públicos", para tramitação conjunta.

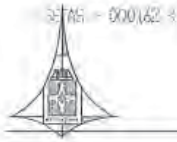
JUSTIFICAÇÃO

As proposições em referência são da mesma espécie e tratam de matéria análoga. O Regimento Interno desta Casa (artigos 154 e 155) determina que nessas

SECRETARIA LEGISLATIVA - 13/05/2019 - 18h23

PL 328/19

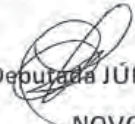




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

hipóteses haja tramitação conjunta das proposições, motivo pelo qual se submete o presente requerimento a Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em de 2019



Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO




SECRETARIA - 0001.631 K

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

REQUERIMENTO Nº **RQ 505 /2019**

(Da Senhora Deputada Júlia Lucy)

L I D O
Em, 14 / 05 / 19


Secretaria Legislativa

Requer o apensamento para tramitação conjunta do **PL nº 284/2019** e **PL 273/2019**, que altera a Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Distrito Federal e dá outras providências, para disciplinar o sistema de compartilhamento de bicicletas e patines e a instalação de paraciclos em vias e logradouros públicos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requero que seja apensado o **Projeto de Lei nº 284/2019**, que “dispõe sobre o Sistema de Micro Mobilidade Compartilhada e seu funcionamento nas vias e logradouros públicos, institui as diretrizes para a exploração do serviço do Distrito Federal e dá outras providências”, ao **Projeto de Lei nº 273/2019**, que “altera a Lei nº 4.397, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Distrito Federal e dá outras providências, para disciplinar o sistema de compartilhamento de bicicletas e patines e a instalação de paraciclos em vias e logradouros públicos”, para tramitação conjunta.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições em referência são da mesma espécie e tratam de matéria análoga. O Regimento Interno desta Casa (artigos 154 e 155) determina que nessas hipóteses haja tramitação conjunta das proposições, motivo pelo qual se submete o presente requerimento a Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em de 2019


Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO

SECRETARIA LEGISLATIVA - 13/05/2019 - 10h24

10h 20 25



SETRAS - GOV. DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

L I D O

Em. 19/05/19

Secretaria Legislativa

RQ 506 /2019

REQUERIMENTO N.º
(DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Diretor-Geral do Departamento de Transito do Distrito Federal – DETRAN-DF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle requer, nos termos do art. 60, XVI e XXXIII, c/c art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 56, IV c/c art. 40 e art. 69-C, inciso I, alínea "p", do Regimento Interno da CLDF, sejam solicitadas ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), as informações a seguir, sobre a licitação promovida pelo Órgão para modernização dos semáforos do DF:

- a) Estudos que evidenciem vantagens técnico-econômicas para a substituição do projeto aprovado pelo TCDF para manutenção dos semáforos do DF pelo atual, bem mais oneroso aos cofres públicos do Distrito Federal;
- b) Cópia do parecer elaborado pelo servidor Janilson Correia sobre a nova licitação para modernização dos semáforos;
- c) Os motivos que fundamentaram a exoneração do servidor Janilson Correia do Cargo de Diretor de TI;
- d) Foi aberta sindicância, ou processo administrativo disciplinar, para apurar possíveis irregularidades na nova licitação?
- e) Instruir resposta com cópia integral do processo licitatório em questão.

JUSTIFICAÇÃO



ESTRATÉGIAS - 000108 - 000108

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



Recentemente foi divulgada pela Imprensa possíveis irregularidades em licitação promovida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), cuja finalidade do certame é contratar empresa para modernizar os semáforos do Distrito Federal.

O artigo, publicado no G1.com, em 06/05/2019, informa que a licitação em questão foi aberta a um valor estimado de R\$ 120 milhões para contratar uma empresa que ficaria responsável pela modernização dos semáforos da Capital. Ainda segundo a nota, outra licitação, para manutenção dos equipamentos, já havia sido aprovada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF no final do Governo anterior, ao custo previsto de R\$ 7 milhões. Acrescenta, ainda, que Janilson Correia, Diretor de TI do Órgão, deu parecer contrário à nova licitação e foi exonerado do cargo em 25 de abril deste ano.

Ante os fatos narrados e dada a importância da matéria, faz-se necessário que esta Casa, no exercício do poder finalístico de Fiscalização Legislativa, busque esclarecimentos do gestor do Órgão, quanto aos motivos e justificativas que orientam a nova contratação por valor tão superior ao já aprovado pelo TCDF.

Para tanto, a legislação vigente atribui ao Poder Legislativo a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluindo os dos órgãos e entidades da administração indireta, conforme previsto o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), conforme a seguir:

*"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
(...)
XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
(...)"*

Trata-se do Poder-dever de fiscalização legislativa, função constitucionalmente atribuída à Câmara Legislativa Distrital, conforme previsto no art. 77 da LODF, como segue:

"Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Esse Poder de fiscalizar a Administração, nos termos do art. 68, da LODF, pode ser exercido pelas Comissões Parlamentares, a quem compete: "fiscalizar os atos que envolvam gastos de órgãos e entidades da administração pública."

Todavia, o Controle Externo Legislativo constitui-se em procedimento formal, cujos instrumentos para exercê-lo são estabelecidos na própria LODF, entre eles, o Requerimento de Informação, previsto no art. 60, XXXIII, da LODF, *in verbis*:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado do Distrito Federal, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

(...)

No âmbito da CLDF, o referido instrumento tem o procedimento e as competências para a implementação previstos no art. 40 c/c art. 69-C, I, p, do Regimento Interno da CLDF (RICLDF), conforme segue:

"Art. 40. Compete, ainda, à Mesa Diretora decidir, no prazo de dez dias úteis, sobre os requerimentos de informação, sujeitos às normas seguintes:

I – só são admissíveis os requerimentos que:

a) refiram-se a ato ou fato sujeito à competência ou supervisão da autoridade requerida;

b) relacionem-se com matéria sujeita à deliberação, à fiscalização ou ao controle da Câmara Legislativa;



SETAS - 000167 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE



c) não contenham pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre os propósitos da autoridade a quem se dirigem;
II – se as informações já tiverem chegado à Câmara Legislativa, espontaneamente ou em resposta a requerimento anterior, o requerente delas receberá cópia, e seu requerimento será tido por prejudicado;
III – as informações recebidas, quando se destinarem a elucidar matéria relacionada a proposição em curso na Câmara Legislativa, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Do indeferimento do requerimento de informação, cabe recurso ao Plenário, na forma e condições do art. 152.

§ 2º Se as informações requeridas não forem prestadas em trinta dias ou se forem falsas, a Câmara Legislativa reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências do art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica."

"Art. 69-C. Compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, sem prejuízo das atribuições conferidas às demais comissões permanentes e temporárias e à Mesa Diretora: (Artigo acrescido pela Resolução nº 261, de 14/1/2013.)

I – exercer a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, consoante disposto no art. 60, XVI e § 1º, e nos arts. 68, 77, 79 e 155, todos da Lei Orgânica, e arts. 225 e 226 do Regimento Interno, podendo, para esse fim:

(...)

p) decidir sobre Requerimento de Informação necessário à elucidação de ato objeto de fiscalização e controle, nos prazos e condições definidos no art. 40 do Regimento Interno, promovendo o registro e o controle de respostas;

(...)"

Portanto, considerando a legislação vigente e a relevância dos fatos, em especial dos valores envolvidos no novo certame, faz-se necessária a busca de informações, por esta Casa Legislativa, sobre os motivos que levaram ao cancelamento do projeto anterior, orçado em R\$ 7 milhões, para adoção do atual, com custo significativamente maior, de modo a evitar possíveis danos ao Erário Distrital, motivo pelo qual se propõe o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.


DEPUTADA JAQUELINE SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - CFGTC

Prezados Membros. <EETAS - 0001&0 <

Quando for encaminhado os Reg. de Infringência, favor despachar
no sentido de que passe antes pelo CFGTC e depois GMD.

W. Oliveira

R- 8988

99277.7708


SEITAS - 000149



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



REQUERIMENTO Nº **RO 507/2019**
(Do Senhor Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**)

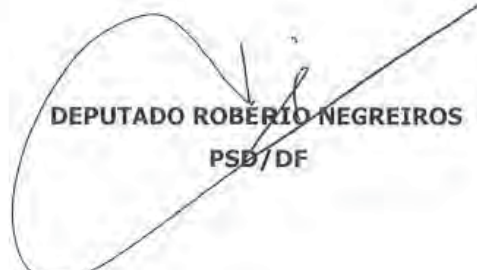
L I D O
Em. 4/05/19

Secretaria Legislativa

**REQUER A RETIRADA DE
TRAMITAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DA
PELO 002/2019.**

**Exmo SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL:**

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, a retirada da
PELO nº 002/2019, de minha autoria que "ALTERA O §4º DO ARTIGO 144 DA LEI
ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL", para estudo e reanálise da proposta.

Sala de Sessões em, _____ de 2019.


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSB/DF

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE TI - CDS/DF - 16.815



SEFAS - 000170 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE


RQ 508 /2019

REQUERIMENTO N.º

(DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE)

L I D O

Em, 19 / 05 / 19


Secretaria Legislativa

Requer à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 60, XVI e XXXIII, c/c art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 40 e art. 69-C, inciso I, alínea "p", do Regimento Interno da CLDF, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Eduardo Alexandre Zaratz Vieira da Cunha, as seguintes informações:

1. Quais são os programas sociais e de transferência de renda promovidos por esta secretaria?
 - 1.1. Instruir resposta com nome do programa, plano de trabalho, orçamento previsto, orçamento aprovado na LOA, número de beneficiários e detalhamento sobre o programa.
2. Quantas cestas emergenciais são distribuídas atualmente no DF?
 - 2.1. Instruir resposta com a quantidade de cestas entregues em cada localidade, plano de trabalho, valor individual de cada cesta, valor global previsto para este exercício e empresas contratadas (cópia dos contratos).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
F. dy (27/19)





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- 2.2. Informar se houve estudos preliminares, gerenciamento de riscos, conforme aduz a IN 05/2017, recepcionada pelo Decreto 38.934/2018.
3. Sobre a logística nos abrigos geridos por esta Secretaria. Quantos abrigos são geridos por esta Secretaria, por execução direta e por parceria?
 - 3.1. Instruir resposta com os tipos de abrigo, público atendido, dificuldades enfrentadas em cada um deles, orçamento para o exercício.
 - 3.2. Como se dá a alimentação e vestiário para os abrigos geridos por esta secretaria? Instruir com cópia dos contratos.
4. Sobre os restaurantes comunitários. Quantos restaurantes comunitários existem no DF e qual o público médio de cada um deles?
 - 4.1. Instruir resposta com cópia do contrato de cada restaurante, valor mensal pago às empresas que gerem os restaurantes;
 - 4.2. Juntar planilha apontando os preços praticados em cada cidade e a modalidade de contratação de cada empresa;
 - 4.3. Relativo aos contratos vigentes, em quais contratos são permitidos a subcontratação e em quais serviços

JUSTIFICAÇÃO

As políticas sociais e de transferência de renda são de grande importância para promover a emancipação da população de baixa renda no DF, porém há de se avaliar periodicamente a eficácia de cada projeto.

Tal eficácia deve levar em consideração os recursos financeiros aplicados e o efetivo retorno daquele serviço para a sociedade. Por este motivo se faz necessária uma análise nos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do DF.





SETAG - 000172

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Conforme aduz o artigo 69-C, do Regimento Interno da CLDF, cabe a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e o respeito aos princípios da legalidade, economicidade, eficácia, eficiência, legitimidade e efetividade, senão vejamos o inciso I, alíneas "a" e "b":

"Art. 69-C, I – exercer a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, consoante disposto no art. 60, XVI e § 1º, e nos arts. 68, 77, 79 e 155, todos da Lei Orgânica, e arts. 225 e 226 do Regimento Interno, podendo, para esse fim:

a) avaliar a eficácia, a eficiência e a economicidade de projetos e programas de governo e aferir indicadores para o fortalecimento da gestão pública;

b) acompanhar a execução dos planos, políticas públicas e programas dos órgãos ligados ao Governo do Distrito Federal, verificando a exata observância dos aspectos de legalidade, economicidade, eficácia, eficiência, legitimidade e efetividade;"

Nesse sentido, nos termos da legislação vigente, cabe ao Poder Legislativo a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluindo os dos órgãos e entidades da administração indireta, conforme previsto o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), conforme a seguir:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)"





RETAG - 000175 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Trata-se do Poder-dever de fiscalização legislativa, função constitucionalmente atribuída à Câmara Legislativa Distrital, conforme previsto no art. 77 da LODF, como segue:

"Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária".

Esse Poder de fiscalizar a Administração, nos termos do art. 68, da LODF, pode ser exercido pelas Comissões Parlamentares, a quem compete: "fiscalizar os atos que envolvam gastos de órgãos e entidades da administração pública."

Todavia, o Controle Externo Legislativo constitui-se em procedimento formal, cujos instrumentos para exercê-lo são estabelecidos na própria LODF, entre eles, o Requerimento de Informação, previsto no art. 60, XXXIII, da LODF, *in verbis*:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado do Distrito Federal, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

(...)

No âmbito da CLDF, o referido instrumento tem o procedimento e as competências para a implementação previstos no art. 40 c/c art. 69-C, I, p, do Regimento Interno da CLDF (RICLDF), conforme segue:





ESTAB. Nº 000179/4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

"Art. 40. Compete, ainda, à Mesa Diretora decidir, no prazo de dez dias úteis, sobre os requerimentos de informação, sujeitos às normas seguintes:

I – só são admissíveis os requerimentos que:

a) refiram-se a ato ou fato sujeito à competência ou supervisão da autoridade requerida;

b) relacionem-se com matéria sujeita à deliberação, à fiscalização ou ao controle da Câmara Legislativa;

c) não contenham pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre os propósitos da autoridade a quem se dirigem;

II – se as informações já tiverem chegado à Câmara Legislativa, espontaneamente ou em resposta a requerimento anterior, o requerente delas receberá cópia, e seu requerimento será tido por prejudicado;

III – as informações recebidas, quando se destinarem a elucidar matéria relacionada a proposição em curso na Câmara Legislativa, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Do indeferimento do requerimento de informação, cabe recurso ao Plenário, na forma e condições do art. 152.

§ 2º Se as informações requeridas não forem prestadas em trinta dias ou se forem falsas, a Câmara Legislativa reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências do art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica."

"Art. 69-C. Compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, sem prejuízo das atribuições conferidas às demais comissões permanentes e temporárias e à Mesa Diretora: (Artigo acrescido pela Resolução nº 261, de 14/1/2013.)

I – exercer a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, consoante disposto no art. 60, XVI e § 1º, e nos arts. 68, 77, 79 e 155, todos da Lei Orgânica, e arts. 225 e 226 do Regimento Interno, podendo, para esse fim:

(...)

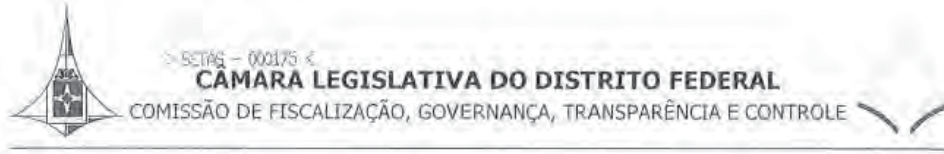
p) decidir sobre Requerimento de Informação necessário à elucidação de ato objeto de fiscalização e controle, nos prazos e condições definidos no art. 40 do Regimento Interno, promovendo o registro e o controle de respostas;

(...)"

Tais informações são de vital importância para que a CLDF, através da CFGTC, exerça seu papel institucional e obtenha estas informações da SEDES/DF, no intuito de análise dos gastos de recursos públicos, além de obediência aos preceitos legais.

Sala das Sessões, em de de 2019.





JAQUELINE SILVA
Deputada Distrital - PTB

LEANDRO GRASS
VICE-PRESIDENTE DA CFGTC

MARTINS MACHADO
MEMBRO DA CFGTC

ROBÉRIO NEGREIROS
MEMBRO DA CFGTC

AGACIEL MAIA
MEMBRO SUPLENTE DA CFGTC



SETAG - 000176

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO


Gabinete 16 - 3º andar
Telefones: 3348-8161/8162

L I D O

REQUERIMENTO Nº **RQ 510 /2019**

Em, 14/05/19

Da Deputada Arlete Sampaio


Secretaria Legislativa

**Requer a realização de Sessão Solene
em homenagem aos 40 anos de
fundação do Sindicato dos Médicos do
Distrito Federal-SINDMÉDICOS/DF.**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>14/05/19</u> às <u>14h15</u>	
	<u>22.405</u>
Assinatura	Matrícula

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 40 anos de fundação do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal- SINDMÉDICOS/DF.

JUSTIFICAÇÃO

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
<u>06, 06, 2019</u>
HORA: <u>19hS</u> LOCAL: <u>PLENARIO</u>

O Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – SINDMÉDICOS/DF, completou, em 08 de novembro de 2018, 40 anos de sua fundação, razão pela qual propomos a realização de Sessão Solene, a fim de prestar-lhe a devida homenagem.

A história da entidade sindical se inicia em 1977, com um grupo de médicos que, insatisfeitos com as condições de trabalho impostas aos médicos do Distrito Federal, decidem fundar a Associação Profissional dos Médicos do Distrito Federal, tornando-se, em 08/11/1978, o Sindicato dos Médicos do Distrito Federal-SINDMÉDICOS/DF.

Atualmente possui cerca de 5.800 filiados, médicos da ativa e aposentados da Secretaria de Saúde do DF e serviços privados. Destaca-se no cenário local, pela defesa aguerrida dos direitos individuais e coletivos de sua categoria, sempre na perspectiva



REQUERIMENTO Nº 111/2019

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Gabinete 16 – 3º andar
Telefones: 3348-8161/8162



de garantir avanços na melhoria das condições de trabalho e remuneração no serviço público, entre outras lutas.

Portanto, considerando a importância do SINDMÉDICOS/DF, contamos com o apoio dos nobres Deputados para a provação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em

Dep. **ARLETE SAMPAIO PT/DF**



Dep. Agaciel Maia – PR

Dep. Cláudio Abrantes – PDT

Dep. Delegado Fernando
Fernandes - PROS

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Daniel Donizete - PRP

Dep. Delmasso - PRB

Dep. Eduardo Pedrosa - PTC

Dep. Fábio Felix - PSOL



SECRETARIA - 000178

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Gabinete 16 – 3º andar
Telefones: 3348-8161/8162



Dep. Iolando - PSC

Dep. Jorge Viana - PODEMOS

Dep. Júlia Lucy - NOVO

Dep. Hermeto - PHS

Dep. Leandro Grass - REDE

Dep. Robério Negreiros - PSD

Dep. Roosevelt Villela - PSB

Dep. Reginaldo Sardinha - AVANTE

Dep. Martins Machado - PRB

Dep. Rafael Prudente - MDB

Dep. José Gomes - PSB

Dep. João Cardoso - AVANTE

Dep. Valdelino Barcelos - PP

Dep. Jaqueline Silva - PTB

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT



ESTAG - 000179

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor



REQUERIMENTO Nº
(Da Comissão de Defesa do Consumidor)

LIDO
Em, 14.05.19

Nº 511 /2019

Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 566, de 2015, que "Altera a Lei 4.624, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da gratuidade nos estacionamentos nos casos que menciona e dá outras providências".

Secretária Legislativa



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência a reconstituição do Projeto de Lei nº 566, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar.

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa sanar o problema de possível extravio do projeto em epígrafe, que se encontrava com o Relator, Deputado Raimundo Ribeiro, desde o dia 2 de setembro de 2015, data em que foi designado como relator da matéria, segundo informações contidas no Sistema Legis.

Ocorre que, depois de esgotadas todas as providências ao alcance desta Comissão e ainda, considerando que o Deputado Raimundo Ribeiro, relator, bem como o autor da proposição, Deputado Julio Cesar, não se encontram mais nesta Casa, não resta alternativa a esta Comissão senão solicitar a reconstituição do referido projeto, para que os setores competentes desta Casa analisem a retomada ou não de sua tramitação.

Dessa forma, solicito aos nobres pares apoio para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

Página 1 de 1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 000180 <
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data : 10/05/2019
Hora : 13:32:42

Proposições - Consulta

Parâmetros de Consulta

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 566
Ano : 2015
Data : 10/05/2019 13:32:42

1 : [PL-566/2015](#)

Situação : Tramitando

Localização : CDC

Leitura : 04/08/2015

Ementa : Altera a Lei 4.624, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da gratuidade nos estacionamento nos casos que menciona e dá outras providências.

Indexação : COBRANÇA, COBRAR, UTILIZAÇÃO, ESTACIONAMENTO, TRINTA MINUTOS

Autoria : JULIO CÉSAR

Historico

Nº	Data	Unidade	Histórico
3	02/09/2015	CDC	DE ORDEM DO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA CDC, FICA DESIGNADO PARA RELATAR A MATERIA O (A) SR.(A) DEP.(A) RAIMUNDO RIBEIRO EM: 02-09-2015, PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS.
2	10/08/2015	SACP	À CDC, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	10/08/2015	SPL	AUTUADO COM 04 FOLHA(S). COMISSÕES: CDC E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados .

Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

** Fim PL-566/2015 **

ETAS - 000000

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 566 / 2015
Folha Nº 0147



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



PROJETO DE LEI Nº

PL 566 / 2015

Em:

L I D O

04 / 08 / 15

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Assessoria de Plenário

Altera a Lei 4.624, de 23 de agosto de 2011, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da gratuidade nos estacionamentos nos casos que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º da Lei 4.624, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 3º (...)

§ 3º Não haverá cobrança se a utilização do estacionamento se der por período inferior a trinta minutos.

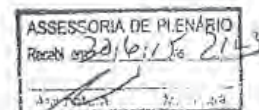
§ 4º Os valores cobrados devem ser estabelecidos em frações de cinco minutos."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição altera a Lei 4.624, de 23 de agosto de 2011 a fim de evitar abusos decorrentes dos valores cobrados para estacionar em um shopping center que atingem valores que excedem o razoável.

Portanto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste projeto de Sala das Sessões, de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB





SEITAS - GOV0182

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 4.624, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da gratuidade nos estacionamentos nos casos que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam dispensados do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamentos cobrados por *shopping centers* e hipermercados, instalados no Distrito Federal, os clientes que comprovarem despesa correspondente a pelo menos 2 (duas) vezes o valor da referida taxa.

§ 1º A gratuidade a que se refere o *caput* só será efetivada mediante a apresentação de notas fiscais que comprovem a despesa efetuada no estabelecimento.

§ 2º As notas fiscais deverão necessariamente datar do dia no qual o cliente pleiteia a gratuidade.

Art. 2º O período de permanência de até 60 (sessenta) minutos do veículo no estacionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º deverá ser gratuito.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei só poderá ser recebido pelo cliente que permanecer por, no máximo, 6 (seis) horas no interior do shopping center ou hipermercado.

§ 1º O tempo de permanência do cliente no interior do estabelecimento deverá ser comprovado por meio da emissão de um documento que comprove a sua entrada no estacionamento daquele estabelecimento.

§ 2º Caso o cliente ultrapasse o tempo previsto para a concessão da gratuidade, passará a vigorar a tabela de preços para o estacionamento utilizada normalmente pelo estabelecimento.

Art. 4º Ficam os *shopping centers* e hipermercados obrigados a divulgar o conteúdo desta Lei por meio da colocação de cartazes em suas dependências.

Art. 5º O desrespeito a este diploma legal implicará ao infrator as seguintes sanções nessa ordem:

I – advertência;

II – multa;

III – cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 566/2018

Folha Nº 0249

> SETAS - 000185 <

2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 2011
123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 26/8/2011.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 566/2015
Folha Nº 03

ESTAS - 000104



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 566/15** que "Altera a Lei 4.624 de 23 de agosto de 2011, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade da gratuidade nos estacionamentos nos casos que menciona e dá outras providências".

Autoria: Deputado(a) **Julio Cesar (PRB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDC** (RCL, art. 66, I, "a"), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RCL, art. 63, I).

Em 07/08/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 566/2015
Folha Nº 044



> SETAS - 000185 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO

L I D O
Em. 14/05/19

Secretaria Legislativa

RECURSO Nº REC 003 /2019

RECURSO AO INDEFERIMENTO
DO REQUERIMENTO Nº 390/19,
QUE REQUER "TRAMITAÇÃO
CONJUNTA DO PL Nº 302/2019
AO PL Nº 311/2019" NOS TERMOS
DA PORTARIA-GMD Nº 88/19.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF,

Com base no disposto no art. 176¹, §2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, apresento RECURSO ao indeferimento ao Requerimento nº 390/2019, que "Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 302/2019 e 311/2019", publicado por meio da Portaria-GMD nº 88/2019².

JUSTIFICATIVA

Os Projetos de Lei nº 302/19 e 311/19, que versam sobre alteração da idade máxima para os veículos de taxi permissionários do transporte do DF, foram protocolados na mesma data, qual seja, 04/04/2019.

A decisão de indeferimento pelo Gabinete da Mesa Diretora demonstra-se medida **INJUSTA** e **DESARRAZOADA**, pois, nesta mesma Legislatura, já promoveu apensamento de Proposições análogas, em situação legislativa similar aos Projetos de Lei em comento.

Vejamos o caso do Requerimento de Tramitação Conjunta nº 169/19, que "Requer a Tramitação Conjunta dos Projetos de Leis nº 14/19 e 123/19" (doc. 1). O Requerimento nº 169/19 foi protocolado no dia 20/02/19.

O Gabinete da Mesa Diretora aprovou em 15/03/19, por meio da Portaria nº 43/19 (doc. 2), a tramitação conjunta dos PLs nº 14/2019 e 123/19.

Na data da aprovação da tramitação conjunta dos PLs nº 14/19 e 123/19, conforme se depreende das fichas de tramitação dos Sistema Legislativo da CLDF (doc. 3 e doc. 4), ambas Proposições não haviam tramitado no âmbito das Comissões.

¹ **Art. 176.** O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação: [...] § 2º Da declaração de prejudicialidade poderá o autor da proposição, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do despacho, ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subsequente, interpor recurso ao Plenário, que deliberará, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

² Publicada no DCL de 07/05/19, p. 28

P 703019





> SETAS - 000186 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO HERMETO



Importante frisar, que diferentemente da situação dos PLs nº 302/19 e 311/19, protocolados na **MESMA SESSÃO LEGISLATIVA**, os PLs nº 14/2019 e 123/19 **FORAM PROTOCOLADOS COM 7 DIAS DE DIFERENÇA**.

Assim, s.m.j, a decisão do Gabinete da Mesa Diretora, ao emitir opinião diametralmente oposta para Projetos que se encontram na mesma situação ATENTA CONTRA O PRINCÍPIO DA IGUALDADE, prejudicando sobremaneira este Parlamentar.

Dessa forma, de modo a reestabelecer a coerência dos posicionamentos deste Gabinete da Mesa Diretora, cuja atribuição encontra-se delegada pela Mesa Diretora da CLDF, apresento manifestação em sede de RECURSO, de modo a rever a posição de indeferimento de tramitação conjunta, dada pela Portaria-GMD nº 88, de 06/05/19.



Deputado **HERMETO**

Em 08/05/2019



> SETAS - 000187 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE



doc. 1



SECRETARIA - 000188-6

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Iolando Almeida

REQUERIMENTO **RQ 169 /2019**
(Do Sr. Deputado IOLANDO ALMEIDA)

L I D O
Em... *[Assinatura]*
Secretaria Legislativa

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de
Lei nºs 14/2019 e 123/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 154 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o
apensamento dos Projetos de Lei nºs 14/2019 e 123/2019 para fins de tramitação conjunta.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei acima mencionados dispõem sobre o Passe Livre Estudantil na
modalidade de transporte coletivo. Por tratarem de matéria correlata, conformam-se ao
estabelecido no art. 154 do Regimento Interno desta Casa:

*"Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie
tratarem de matéria análoga ou correlata."*

Assim, buscando o aperfeiçoamento do processo legislativo, apresento o presente
requerimento para fins de tramitação conjunta dos Projetos.

Sala das Sessões,

Sector de Protocolo Legislativo
RQ Nº 169 /2019
Folha Nº 01 Voto

[Assinatura]
IOLANDO ALMEIDA
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/05/2019 16:04
Montal - 11-02-1

> SETAS - 000189 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE



doc. 2



Nº 55, Brasília, sexta-feira, 15 de março de 2019
ESTAS - 000190

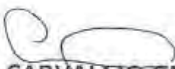
Portarias

PORTARIA-GMD Nº 43, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Requerimento nº 169/2019, de iniciativa do Deputado IOLANDO ALMEIDA, que requer a tramitação conjunta do PL nº 14/2019 ao PL nº 123/2019, nos termos do art. 154 e 175, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA


Secretário-Geral/Presidência


TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO

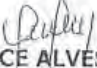
Secretária Executiva/Vice-Presidência


JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA

Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS

Secretária Executiva/Segunda Secretaria


CLEONICE ALVES LEITE

Secretária Executiva/Terceira Secretaria

> SETAS - 000191 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WASNY DE ROURE



doc. 3

Ficha Técnica da Proposição - PL 123/2019

Page 1 of 1

> EMB - 000192 <

Processo Legislativo - Proposições - Ficha Técnica

Proposição: PL 123/2019
 Ementa: Disão sobre a Pese Estudantil e de outras providências.
 Indexação: LIVRE
 Leitura: 12/02/19
 Situação: Apensada
 Localização: Tramitando
 Autoria: Poder Executivo
 Apensado ao: PL 14/2015 em 20/03/19
 Peças Anexas: MSG-GOV 37/2019 pag: 1
 RQ 169/2019 pag: 27
 Emendas:
 EMENDA 1 - CESC (Emenda Aditiva - IOLANDO ALMEIDA)
 EMENDA 2 - CESC (Emenda Modificativa - IOLANDO ALMEIDA)
 EMENDA 3 - CESC (Emenda Modificativa - IOLANDO ALMEIDA)
 EMENDA 4 - CESC (Substitutivo - JÚLIA LUCY)
 EMENDA 5 - CESC (Emenda Aditiva - JOSÉ GOMES)
 EMENDA 6 - CESC (Emenda Modificativa - JAQUELINE SILVA)
 EMENDA 7 - CESC (Emenda Modificativa - JAQUELINE SILVA)
 EMENDA 8 - CESC (Emenda Modificativa - JAQUELINE SILVA)
 EMENDA 9 - CESC (Emenda Modificativa - JAQUELINE SILVA)
 EMENDA 10 - CESC (Emenda Modificativa - JAQUELINE SILVA)
 EMENDA 11 - CTMU (Emenda Modificativa - DANIEL DONIZET)
 EMENDA 12 - CTMU (Emenda Modificativa - DANIEL DONIZET)
 EMENDA 13 - CTMU (Emenda Aditiva - DANIEL DONIZET)

Histórico:				
12	02/05/19	CTMU	Protocolo: EMENDA 11 - CTMU (Emenda Modificativa), EMENDA 12 - CTMU (Emenda Modificativa), EMENDA 13 - CTMU (Emenda Aditiva). Autoria de DANIEL DONIZET.	
11	20/03/19	SACP	ESTE FICA APENSO A(O)S PL(S) Nº 14/2019	
10	20/03/19	SACP	ANEXADA(S) FL(S). 27 A 32(FL. Nº 29 CONTÉM VERSO), REFERENTE(S) A CÓPIA DO REQUÉRIMENTO Nº 169/2019, DE AUTORIA DO(A) SR(A) DEP. IOLANDO ALMEIDA, REQUERENDO TRAMITAÇÃO CONJUNTA DESTA COM O(S) PL(S) DE Nº(S) 14/2019, LIDO EM 21/02/2019 E APROVADO EM 14/03/2019, CONFORME PORTARIA GMD-Nº 43, PUBL. NO DCL DE 15/03/2019.	
9	19/03/19	CESC	AO SACP, PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº 115/DIL/DAC/SACP.	
8	07/03/19	CESC	PROTOCOLO: EMENDA 6 - CESC (EMENDA MODIFICATIVA), EMENDA 7 - CESC (EMENDA MODIFICATIVA), EMENDA 8 - CESC (EMENDA MODIFICATIVA), EMENDA 9 - CESC (EMENDA MODIFICATIVA), EMENDA 10 - CESC (EMENDA MODIFICATIVA). AUTORIA DE JAQUELINE SILVA. INSERIDAS FOLHAS 20 A 26	
7	26/02/19	CESC	PROTOCOLO: EMENDA 5 - CESC (EMENDA ADITIVA). AUTORIA DE JOSÉ GOMES. INSERIDA FOLHA 19.	
6	22/02/19	CCJ	DE ORDEM DO(A) SR. (A) PRESIDENTE DA CCJ, FICA DESIGNADO(A) PARA RELATAR A MATÉRIA O (A) SR(A). DEP. (A) REGINALDO VEPAS, EM REGIME DE URGÊNCIA CONF. ART. 162 § 1º, INCISO VI, DO RCLDF.	
5	22/02/19	CESC	PROTOCOLO: EMENDA 4 - CESC (SUBSTITUTIVO). AUTORIA DE JÚLIA LUCY. INSERIDAS FOLHAS 14 A 18.	
4	20/02/19	CESC	PROTOCOLO: EMENDA 1 - CESC (EMENDA ADITIVA), EMENDA 2 - CESC (EMENDA MODIFICATIVA), EMENDA 3 - CESC (EMENDA MODIFICATIVA). AUTORIA DE IOLANDO ALMEIDA. INSERIDAS FOLHAS 9 A 13.	
3	15/02/19	CESC	AVOCD A PRESENTE MATÉRIA PARA RELATAR (DEP. JORGE VIANNA).	
2	13/02/19	SACP	A CESC, CEF E CCJ, PARA EXAME E PARECER, NOS TERMOS DO ART. 90, I E ART. 162, I, VI, DO RI-CDF.	
1	13/02/19	SPL	AUTUADO COM OS FOLHOS. COMISSÕES: CESC, CEF E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.	

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	1		

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 39ª
(TRIGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 14 DE MAIO DE 2019.**

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Daniel Donizet a secretariar os trabalhos da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas, sem observações, as seguintes:

- Ata da 36ª Sessão Ordinária;
- Ata da 37ª Sessão Ordinária;
- Ata da 38ª Sessão Ordinária.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE..

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				2	

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass, pelo Bloco Sustentabilidade e Trabalho.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (Bloco Sustentabilidade e Trabalho. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, membros da imprensa, servidores e também a todos e todas que nos acompanham aqui da galeria – sejam muito bem-vindos e bem-vindas.

Sr. Presidente, eu quero aqui nestes Comunicados de Líderes fazer um alerta ao Governo do Distrito Federal, em nome do nosso bloco, mesmo que o próprio Líder do Governo esteja nele. Mas o Deputado Prof. Reginaldo Veras e também o Deputado Cláudio Abrantes e eu temos defendido muito a pauta da cultura. Quero aqui fazer um alerta ao governo no sentido de que o cancelamento do edital do FAC – Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal pode ser um grande tiro no pé, em vários aspectos.

Primeiro, do ponto de vista político. Desse ponto de vista, é um desgaste que o governo cria, é mais um atestado de incoerência, porque o Governador, na campanha, disse que não iria mexer no FAC. Sabemos também da força que o movimento cultural tem, porque a cultura sempre foi, e continuará sendo, um instrumento de consciência, de promoção da educação política, de resistência a retrocessos. Então, é importante considerar a dimensão política. Mas cancelar o FAC também tem um custo econômico.

Hoje, o Fundo de Apoio à Cultura é uma ferramenta fundamental para a economia criativa na nossa cidade, para a geração de emprego e renda. Engana-se quem acha que o FAC é um recurso que o Estado transfere para os agentes produtores culturais e que não tem um impacto, não tem um desdobramento econômico. Pelo contrário, o FAC, hoje, pelo menos com esses dois editais que estavam previstos – eles juntos; um deles foi cancelado –, geraria 10 mil empregos diretos e mais de 30 mil indiretos. Há também uma sobreposição tributária à medida que o FAC é executado, uma vez que cada projeto tem contratações de serviços terceirizados, tem contratação de equipamentos de som, materiais. Então, tudo isso é importante também do ponto de vista da arrecadação.

Agora, o governo também pode criar um grande imbróglio jurídico com o cancelamento desse edital, que é o Edital FAC Áreas Culturais, porque ele está infringindo a Lei Orgânica da Cultura. Está aqui o nosso querido Deputado Prof. Reginaldo Veras, que foi o Relator da Lei Orgânica da Cultura e sabe melhor do que ninguém como isso está muito claro na legislação, quando se diz que o dinheiro do fomento não pode ser desviado para outras finalidades.

Sabemos que o governo vai fazer uma manobra jurídica: vai cancelar o edital, o dinheiro vai voltar e se lançará outro edital com o propósito de manutenção de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				3	

patrimônio. A gente já se coloca aqui nesse estado de alerta, para que não haja depois, logo amanhã, quem sabe, ou depois de amanhã, uma disputa, inclusive desta Casa com o próprio Poder Executivo. Se o governo realmente prosseguir com esse objetivo, a gente vai reagir e tentar inviabilizar o cancelamento do edital do FAC. É isso o que vai acontecer.

Eu quero aqui citar, só para vocês terem uma ideia sobre o prejuízo que o cancelamento do edital vai gerar, que são 54 projetos de leitura, escrita e oralidade; 43 projetos de teatro; 37 projetos de música; 28 de dança; 16 de manifestações circenses; 15 de artes visuais; 13 de fotografia; 12 de cultura popular e manifestações tradicionais; 10 projetos de ópera e musicais; 10 de radiodifusão; 5 de artesanato; 3 de *designer* e 3 de arte inclusiva. Olhem só a diversidade de frentes culturais, de projetos que esse cancelamento irá afetar.

Então, eu quero aqui, mais uma vez, alertar o governo. Ainda dá tempo de voltar atrás e não cancelar o edital do FAC. Dizem que esse dinheiro vai ser útil e necessário para a reforma do teatro. Pretendem lançar aí um edital de 25 milhões. Já nos articulamos, em parceira com Parlamentares da esfera federal. A Deputada Federal Erika Kokay, há duas semanas, promoveu uma audiência pública sobre isso. Eu estive lá, e há uma intenção, um compromisso dos Parlamentares da esfera federal de somarem esforços para uma emenda de bancada suficiente para a reforma, a fim de evitar que se cancele o edital do FAC.

Caminhos a gente deu, alternativas foram apresentadas. Cabe agora ao governo decidir se ele vai comprar uma briga e realmente ir contra o interesse da sociedade ou se ele vai acatar as nossas ideias, as nossas sugestões e, democraticamente, solucionar o problema que todos nós queremos, também, resolver.

O nosso Teatro Nacional está fechado e queremos vê-lo funcionando, mas não com o dinheiro do fomento. Isso, além de ilegal, é incoerente. Mais uma vez, ressalto aqui que o Governador disse na campanha que não iria cancelar ou retroagir no FAC, e agora está fazendo isso. Conclamamos aqui a Secretaria de Cultura para que reveja a sua intenção e nos colocamos também em parceria para construir alternativas.

A cultura é importante, ela é um direito e não pode ser assim tão violentada, tão destruída. Afinal, também lá na ponta há pessoas, cidadãos e cidadãs que vivem trabalhando na cultura e que fazem de suas vidas, de seus projetos de vida uma dedicação a uma causa tão necessária.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Eu quero, em nome da direção da Câmara Legislativa do Distrito Federal, registrar a presença aqui na galeria dos estudantes de Direito da UNIPLAN – Centro Universitário Planalto do Distrito Federal, turma liderada pelo Professor Dantas. Eles estão aqui desde a manhã, já participaram da reunião da Comissão de Constituição e Justiça. O curso que eles

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	4		

estão fazendo dá ênfase ao processo legislativo. Sejam muito bem-vindos a esta Casa de Leis.

Concedo a palavra ao Deputado Reginaldo Sardinha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto. S.Exa. disporá de cinco minutos.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Presidente, alunos de Direito da Uniplan, futuros bacharéis, parabéns!

Senhoras e senhores, ontem, nesta Casa, fizemos uma sessão solene pelos 210 anos da Polícia Militar do Distrito Federal, quando agradecemos muitos colegas com a moção de louvor. Participaram o comando da Polícia Militar, o Chefe da Casa Militar, a Deputada Federal Bia Kicis, o Deputado Federal Julio Cesar, a Deputada Júlia Lucy. Foi uma sessão muito bacana, muito prestigiada, graças a Deus, pelos meus colegas.

O que me chamou atenção nesta sessão, Deputado Chico Vigilante, foi o pai do policial que foi assassinado no Barril 66, o policial militar Tenente Harison. Eu trabalhei com ele. Nós entregamos a moção de louvor em memória do Tenente Harison. Deputada Arlete Sampaio, o que nos deixou muito emocionado foi que a entrega foi feita pelo Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal Dr. Robson Cândido. Ele estava aqui ontem. Eu liguei para ele e prontamente ele veio.

Nesse momento em que há uma certa rusga entre a Polícia Civil e Polícia Militar, eu não vou dizer nada, pois sempre se prega a união entre as duas corporações. Eu como policial militar prego isso, pois sempre digo que os nossos inimigos estão lá fora. Nossos inimigos são os marginais que estão fora da lei. Nós policiais militares, civis, rodoviários temos um único objetivo que é servir a população e a comunidade com segurança pública de qualidade. Quando nós brigamos, nós fortalecemos os marginais.

Contudo, o gesto, Deputado Chico Vigilante, do Diretor-Geral da Polícia Civil, ontem neste plenário à noite, foi algo grandioso, de caráter. Mais grandioso ainda foi o gesto do pai do Tenente Harison, que é o Subtenente Martins, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal da reserva, que disse que perdoa o policial civil que tirou a vida do seu filho. O Diretor-Geral da Polícia Civil, no momento da entrega da moção de louvor ao Tenente Harison, pediu perdão em nome da Polícia Civil pelo acontecido. Isso demonstra a grandiosidade de caráter e também a grandiosidade de coração de um pai que perdeu o seu filho brutalmente assassinado.

Então, eu quero dizer aqui nesta tarde, como policial militar que sou e Deputado que estou, que as nossas instituições são maiores que qualquer momento, que qualquer coisa, porque nós, quando entramos no serviço público como homens da segurança pública, temos o objetivo de servir à população. Momentos como esse me fazem acreditar que nós, seres humanos, temos grande coração para perdoar. Deputado Fábio Felix, V.Exa. que é um homem dos direitos humanos, que tem um trabalho aqui voltado para isso, é muito forte o que aconteceu aqui.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				5	

Então, eu quero parabenizar o Subtenente Martins, pai do Tenente Harison, e sua família que perdeu o filho. Quero parabenizar o Diretor da Polícia Civil, Dr. Robson, por esse gesto tão grandioso em relação às nossas corporações. Quero dizer que tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil têm homens que buscam simplesmente, com todo o seu empenho, a segurança pública do Distrito Federal.

Desvio de conduta há na Polícia Militar, na Polícia Civil, entre os advogados, entre os médicos, entre nós políticos. Nunca podemos generalizar um fato como esse. Por isso, eu digo que nós policiais militares e civis temos que nos unir e buscar uma segurança pública de qualidade para o Distrito Federal. Nós não servirmos a governos, nós servimos ao Estado. Os governos passam e o Estado fica. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (Bloco Avança DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, colegas da Casa, trabalhadores da imprensa. Uma boa tarde especial aos alunos acadêmicos da Faculdade UNIPLAN – Centro Universitário Planalto do Distrito Federal, do curso de Direito. Eu digo que o bem maior da sociedade, o bem maior do ser humano é a vida. O segundo maior bem do ser humano é a liberdade. É por isso que a Medicina e o Direito estão no protagonismo das principais carreiras do ser humano, porque lidam com os elementos principais de um indivíduo que é a vida, a saúde e a liberdade. Por isso parabenizo vocês por fazerem esse curso. Estudei Direito. Não me formei. Desisti no sétimo semestre para ir para outros rumos e acabei aqui. Então, parabéns alunos acadêmicos!

Senhoras e senhores, nós estamos do mês da enfermagem. Nós estamos na 80ª Semana Brasileira de Enfermagem, que está compreendida entre o dia 12 e 20 de maio. Aí, eu fui surpreendido na minha semana, na semana do enfermeiro, por uma portaria da Secretaria de Saúde. Poxa, aí não dá! Como a Secretaria de Saúde faz uma portaria, Deputado Hermeto, tirando o poder do enfermeiro supervisor?

Na enfermagem, existe uma lei que regulamenta a profissão, que diz como o profissional deve agir e tudo mais. Ela diz que a enfermagem é subordinada à enfermagem. O que quer dizer isso? Quer dizer que meu chefe imediato tem que ser um enfermeiro. Se eu sou técnico de enfermagem, tem que ser um enfermeiro. Não é um médico que é meu chefe, não é um policial que é o meu chefe, não é um advogado que é meu chefe. Meu chefe é um enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498, de 1986. A lei diz, no seu art. 11, que o enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe privativamente, ou seja, é só dele o que está na alínea a: "direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem". Ela diz: "e chefia".

Aí, vem a Portaria nº 280, de abril de 2019, que no seu art. 5º fala que os cargos de assessor, supervisor de serviço, supervisor de emergência, supervisor de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	6

enfermagem, supervisor de unidade, bem como a designação como referência a responsável técnico e assistencial não são considerados cargos de chefia.

Ora, como a lei do meu exercício profissional diz que o enfermeiro é chefe e a portaria diz que não? É uma portaria, não é nem lei. Nosso colega do Direito sabe muito bem que não existe hierarquia entre as leis, nós sabemos disso. Mas existe uma concorrência, ela não pode ser atravessada, e atravessaram com uma portaria. Se fosse pelo menos uma lei, mas não, é uma portaria.

Portanto, essa portaria, do meu ponto de vista, deve ser revogada para que nós possamos, na Semana da Enfermagem, chamar os atores e debater.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO JORGE VIANNA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Deputado Jorge Vianna, V.Exa. tocou em um ponto central. Uma portaria não pode ultrapassar o que está na lei. Então, eu acho que nós precisamos dialogar com a Secretaria. Essa portaria tem que ser revista para que se cumpra aquilo que a legislação da categoria específica.

Portanto, eu quero dizer a V.Exa. que estou totalmente de acordo com a sua fala. Nós precisamos agir para que essa portaria seja refeita.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Muito obrigado, Deputada.

Pois bem, todos nós sabemos aqui, temos o dever de saber, que a portaria não está acima da lei. É uma lei federal ainda. Vamos pedir que o Secretário de Saúde reveja esse ato. É uma prerrogativa do Estado rever seu ato a qualquer tempo. Então, chame os integrantes, os atores dessa especialização, no caso o sindicato dos auxiliares, dos técnicos de enfermagem, o sindicato dos enfermeiros, bem como o Conselho Regional de Enfermagem, para daí fazer uma portaria que atenda a necessidade da população principalmente, mas que não infrinja a legislação.

Então, é esse o comunicado por agora, senhoras e senhores. Muito obrigado pela atenção.

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA) – Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Martins Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (Minoria. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu queria saudar a todos e a todas que estão na galeria assistindo hoje à nossa sessão e queria fazer um pronunciamento sobre alguns temas que são muito caros para nós.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				7	

O primeiro deles é sobre o 15 de maio. Dia 15 de maio, amanhã, haverá um grande levante em defesa da educação no Brasil, a educação que este governo ataca de forma tão dura, o Governo Federal, com cortes, cortes que têm a ver com a nossa realidade, porque eles cortaram 10 milhões dos institutos federais que estão aqui no DF, institutos estes que representam no total do orçamento dos institutos federais... O corte, Deputado Hermeto, representa 36% do orçamento do Instituto Federal de Brasília e de seus diversos *campi* aqui.

Houve um corte brutal na Universidade de Brasília, que é patrimônio da nossa cidade, um patrimônio importante. Essas universidades, antes, já foram, sim, ocupadas pela elite, mas hoje 66% dos seus estudantes ganham entre um e dois salários mínimos. A Universidade de Brasília, há mais de dez anos, abriu as suas portas para a população negra com cotas raciais e também tem hoje cotas sociais para a população que estudou na escola pública no ensino médio. É uma universidade importante. A balbúrdia que eles falam que acontece na universidade pública brasileira acontece nos laboratórios, que são de pesquisa de ponta. Ela é a melhor universidade do Distrito Federal, que funciona com pesquisas em várias áreas importantes e hoje faz muita diferença para o Distrito Federal.

Amanhã, a educação inteira vai mostrar a defesa das universidades públicas e dos IFs – Institutos Federais. Todos vão para rua, para o Museu da República, às 10 horas da manhã, protestar. Talvez seja a abertura de um ciclo de protestos neste país contra um governo autoritário, arbitrário, que não respeita a educação.

Bolsonaro, ao longo da sua trajetória política, sempre desprezou a ciência. Não é difícil saber, ouvindo um ou dois minutos aquele Presidente da República, que ele não gosta de ciência e de educação. Agora não é só o que ele fala em relação à ciência, mas é o que ele faz, na prática, em relação à ciência e à educação. É verdade, e alguns vão dizer aqui, que não é a primeira vez que um governo corta recurso da educação. É verdade, mas é a primeira vez que um governo se orgulha de cortar recursos da educação pública nesse país. Isso é um absurdo. Os governos anteriores cortaram. As universidades sempre se mobilizaram, sempre defenderam seu legado, mas nenhum governante anterior se orgulhou de fazer cortes na educação brasileira. E agora é ainda mais grave. É o corte de bolsas, é o corte na ciência, é o corte na pesquisa.

Eles falam, Deputado Hermeto, que o corte é para acabar com a balbúrdia. Sabe quem vai sair mais prejudicado com esses cortes? São os estudantes de baixa renda que precisam utilizar as bolsas, as bolsas de pesquisas, de extensão. Esses são os estudantes que vão sair mais prejudicados. Não são os estudantes riquinhos da elite, como o próprio Ministro da Educação, que não entende de educação, Ministro Weintraub... E é bom dizer que, em pouco tempo de governo, já é o segundo Ministro da Educação desse governo, porque o primeiro não sustentou estar no Ministério da Educação. É um absurdo que esses cortes aconteçam. A universidade brasileira é fundamental.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	8		

Eu queria fazer uma pergunta, porque não sei se os outros Deputados já viram, mas muitos governadores já se posicionaram. Qual é a posição do Governo Ibaneis? Nós temos institutos federais sediados no Distrito Federal, nós temos uma universidade sediada no Distrito Federal. O Governador Ibaneis adora falar alto sobre vários temas, com Secretários, com Deputados Distritais, adora dar entrevistas assertivas, adora criticar a Câmara Legislativa o tempo inteiro... Cadê o Governador Ibaneis se posicionando sobre os cortes nas universidades do Distrito Federal? Ele deveria ser o primeiro a ter uma posição altiva de repúdio ao que o Governo Federal está fazendo, mas, infelizmente, ele se cala. E esta Casa não se calou, esta Casa não se calou porque na semana passada nós fizemos uma carta que foi assinada, Deputado Chico Vigilante, Presidente desta sessão, por 6 dos 8 Deputados Federais, por 19 dos 24 Deputados Distritais e por 2 dos 3 Senadores do Distrito Federal. A maioria dos Deputados, das Deputadas e dos Senadores do Distrito Federal se posicionaram contrariamente ao corte na educação.

Então, o dia 15 de maio é o dia de ir para a rua, de ir para a luta. Eu tenho muito orgulho de ir para a luta no dia 15 de maio porque eu não comecei a minha trajetória aqui no Parlamento, eu comecei a minha trajetória lá na rua, na luta, onde nós fizemos muita diferença no movimento estudantil. Eu tenho orgulho, Deputado Hermeto, de ter participado da ocupação da Reitoria da Universidade de Brasília em 2008 quando conseguimos que fossem triplicadas a bolsa permanência e a bolsa de extensão, também lutamos muito pela ampliação da universidade pública em boas condições, que é a Universidade de Brasília, lutei pela manutenção das cotas raciais...

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Sem revisão do orador.) – Deputado Fábio Felix, quero parabenizá-lo pela lembrança do dia de amanhã e também por ressaltar esse ponto, que é muito importante.

Além da omissão do próprio Governador, existe também a omissão de alguns Parlamentares da bancada federal, dentro do Senado e dentro da Câmara Federal, que nada disseram sobre isso e nada fizeram, o que é mais grave ainda.

Vale lembrar que, em relação à UnB, V.Exa. colocou muito bem, além dos cortes diretos no orçamento da universidade, houve o cancelamento de bolsas de pesquisa da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, de mestrado e doutorado, 123 pesquisas. Isso significa, além de um prejuízo para as pessoas que fazem a pesquisa, um prejuízo para a sociedade, porque tivemos a perda de materiais e de insumos de laboratório. E mais ainda: um prejuízo para o futuro, porque isso significa atraso, mais dependência e menos soberania.

Gostaríamos muito que os Parlamentares que não se posicionaram dissessem se são a favor ou se são contra, se são amigos ou se são inimigos da educação pública. Obrigado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				9	

DEPUTADO HERMETO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Deputado Fábio Felix, V.Exa. sabe que eu votei no Bolsonaro. Deputado Chico Vigilante, V.Exa. sabe disso, eu não escondo de ninguém que sou militar e queria que o Brasil desse uma guinada, mas V.Exa. sabe também que eu assinei esse manifesto sobre a educação, V.Exa. sabe que eu não sou alienado.

O Governo Bolsonaro hoje peca muito na área da educação e também com a instabilidade que ele está criando no País com aquele mago dele. O Deputado Chico Vigilante sabe o nome dele, que eu não sei, como é? Capiroto não, é o outro que mora longe, como é que é o nome?

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO HERMETO – Esse sujeito, o tal de Olavo de Carvalho, esse cara para mim é um louco, um tresloucado. E, juntamente com o filho do Presidente que é vereador – eu não tenho vergonha de falar isso não –, estão deixando o Brasil... é o Brasil do twitter.

Então, eu falo aqui abertamente como um policial militar que votou no Bolsonaro. Eu não sabia que uma família poderia desestabilizar o País – todos os dias de manhã sai um twitter e daqui a pouco o País fica, sabem, amedrontado. Então, concordo com V.Exa. em relação à educação. Colocaram Ministros da Educação que não entendem de educação. E repito: os generais estão sendo atacados por esse capiroto lá não sei de onde e os únicos que estão mantendo a estabilidade do País são os generais, são os militares, que têm a disciplina, que têm a hierarquia e que cumprem ordens. O que está acontecendo aqui é que estão tentando tirar o foco dos militares para tentar uma jogada de vaidade, de poder paralelo no País. Eu, como eleitor do Bolsonaro, tenho crédito para falar disso, porque eu votei no Bolsonaro, fiz campanha para o Bolsonaro e, hoje, sim, sei que, se ele não tomar o rumo desse País, os filhos dele vão destruir o País.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Deputado Fábio Felix, V.Exa. colocou muito bem em pauta esse tema.

Eu queria acrescentar que o Governo Bolsonaro não apenas é inimigo da educação superior, mas também é inimigo da educação básica. Ele também fez cortes da ordem de 43% na educação básica. É um homem que quer ver o povo alienado, deseducado. Ela acha que é possível educar alguém em casa. Um pai e uma mãe que trabalham, que não têm tempo para cuidar dos seus próprios filhos, podem assumir essa responsabilidade da educação domiciliar, que é um engodo! Quem fala sobre isso engana o povo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				10	

Portanto, quero dizer que amanhã é mesmo dia de mobilização. Quero chamar todos os estudantes que estão nas galerias para estarem lá amanhã, às 10h, no Museu Nacional, para participarem desse grande ato de paralisação nacional da educação aqui no Distrito Federal.

Muito obrigada.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Muito bem, Deputada Arlete Sampaio.

Eu acho que, pelas falas anteriores, ficou muito evidente para nós o momento de descaso. É um momento de tragédia social.

O próprio Presidente da Câmara dos Deputados falou essa semana que o que o Bolsonaro faz na educação pode gerar um grande colapso neste País. Ele não devia mexer com a educação – como está mexendo – e atacar brutalmente a educação.

Quero convidar todos os Deputados e as Deputadas da Câmara Legislativa também para irem para a rua amanhã, para o Museu Nacional da República, às 10h da manhã. Amanhã terá o levante dos livros.

Ele pode tomar as medidas mais arbitrárias do mundo contra a educação, mas não sem resistência, não sem o povo na rua e na luta.

Nós estaremos amanhã, dia 15 de maio, em defesa da educação no Brasil e no Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Daniel Donizet.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de colocar a minha posição sobre alguns temas que estão sendo discutidos nesta Casa.

Eu fui abordado, agora, na entrada do plenário sobre o assunto de ponto. Eu fui Diretor no Senado Federal: da gráfica por 9 anos, e do Senado, por 14 anos. Eu acabei com o ponto.

A implantação de ponto é um atestado de que a gerência, as diretorias às quais os servidores de carreiras estão subordinados, Deputada Arlete Sampaio, são incompetentes. A maioria das diretorias tem de cinco a dez, no máximo vinte, servidores. Se elas não têm capacidade de gerenciar os próprios servidores, têm que recorrer a um instrumento de ponto, que é coisa da Revolução Industrial do fim do século XIX? Não dá para acreditar que as diretorias desta Casa, uma casa pequena, com setecentos servidores, precisam implantar um ponto eletrônico para os seus servidores. E o mais grave ainda é porque há discriminação: colocam para o servidor de carreira e não colocam para os demais servidores.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				11	

Eu sou contra o ponto. Quando disseram lá que o ponto era necessário, eu provei que a capacidade – porque uma indústria gráfica é medida por coeficiente de produtividade –, sem o ponto, eles produziram muito mais do que com o ponto. O ponto é uma coisa retrógrada, do passado. É uma coisa de que o gerente e o chefe se escondem, porque não têm autoridade para cobrar dos seus servidores chegar no horário ou produzir.

A Câmara Legislativa... Nós sabemos que as empresas mais modernas do mundo hoje estão deixando seus profissionais produzirem em casa. A concepção moderna de administração de recursos humanos não é pela escravidão ou a obrigatoriedade a ferro e fogo de que alguém esteja no horário. Isso não significa dizer que aquela pessoa vai trabalhar. É um retrocesso. Muitos que não pertencem ao serviço público – eu digo isso porque sou servidor público – acham que, colocando um ponto, vai melhorar. Pode até dar uma satisfação para algumas pessoas, mas na maioria das vezes o que acontece é exatamente isto: se não tiver uma gerência capacitada que tenha condições de cobrar o trabalho de seus servidores, ele vai bater o ponto e vai embora, e depois volta no final do expediente para bater novamente. Qual o resultado prático que isso tem? Não existe nenhum resultado.

Eu falei isto inclusive para o Deputado Rafael Prudente: colocar ponto na Câmara Legislativa é o reconhecimento de que as gerências escolhidas para gerenciar, para administrar esses servidores são incompetentes, porque não controlam meia dúzia de servidores. Então o ponto é uma satisfação que se dá, uma punição, inclusive injusta, porque pune os que chegam no horário de ficar naquela obrigatoriedade de estar batendo ponto.

Então, eu sou contra o ponto para servidores efetivos. Eu sou contra o ponto para gabinete, porque quem tem que gerenciar o gabinete é o chefe e o próprio Deputado. Não é uma máquina instalada em qualquer corredor que vai melhorar o trabalho da Câmara Legislativa. O que vai melhorar são cursos de aprendizagem, são cursos de aperfeiçoamento, são cursos de reciclagem, é a participação e integração dos servidores comissionados, que conhecem a realidade das cidades onde os Deputados são votados, em integração com os servidores técnicos concursados, que têm o conhecimento específico do processo legislativo. Isso é a construção de uma capacitação, de um funcionamento de uma casa legislativa.

Ela não é medida pela quantidade de servidores que batem ponto. Ela é medida pelo seu coeficiente de eficiência – eficiência significa a quantidade que é produzida dividida pelo tempo que se usa – e pela eficácia, Deputado Chico Vigilante, que é exatamente a qualidade da nossa produção legislativa.

Então, não venham com essa história de que ponto vai melhorar a Câmara Legislativa, porque não vai. Vai piorar. Vai punir os servidores que têm iniciativa, que têm capacidade, que têm tirocínio, que são motivados para o trabalho.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				12	

Portanto, eu quero deixar expresso aqui que a instalação de ponto não melhora nada. O que melhora são cursos de aperfeiçoamento, aprendizagem e reciclagem desta Casa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos. De onde vocês são? Inspectores e fiscais de atividades urbanas. Boa tarde, obrigada por terem vindo. Boa tarde aos meus colegas. Eu sempre gosto quando está lotada a galeria.

Hoje de manhã, eu tive uma reunião com o Presidente do Banco de Brasília, o Sr. Paulo Henrique. Tratamos de diversos assuntos, entre eles o que o banco planeja para se modernizar e conseguir ser um banco que entrega serviços de qualidade para aqueles que utilizam os serviços do BRB. Hoje, infelizmente, todos os servidores do Distrito Federal são obrigados a receber pelo Banco de Brasília. Portanto, o BRB tem o monopólio da folha de pagamento, é por isso que até hoje não quebrou, inclusive. A gente precisa ver o que o banco está fazendo para se modernizar.

O presidente apresentou um plano de trabalho bastante interessante. Ele é uma pessoa que tem experiência, trabalhou muitos anos em diversas instituições financeiras. Eu fiquei feliz com o plano, e a partir de agora vamos atuar para fiscalizar.

Perguntei a ele qual a justificativa de ter dado patrocínio de um milhão e meio de reais a um piloto que competiu na Stock Car, sendo que essa prova não veio para o Distrito Federal, e não sabemos se virá, enquanto nós temos muitos atletas aqui de Brasília precisando de uma bolsa para poderem se manter sendo atletas.

Ontem eu tive a oportunidade de visitar uma escola no Paranoá e conversei com a terceira melhor atleta de luta olímpica. A terceira melhor do mundo é do Distrito Federal, e hoje ela não tem onde morar. Então, diante de um cenário como esse, em que várias crianças e adolescentes com talentos para esporte não têm incentivo – a gente sabe que infelizmente a Secretaria de Esportes já foi alvo de muitos escândalos aqui no Distrito Federal –, parece não fazer sentido pegar o patrocínio de um milhão e meio e mandar para um piloto que competiu na Stock Car.

Já pedi a cópia do processo, nós vamos analisar o resultado desse investimento que, de acordo com o presidente do banco, visou atingir uma classe mais alta de investidores. É isto que a gente vai ver: se realmente eles conseguiram.

Outro assunto encaminhado foi a substituição da bilhetagem, para ela não mais ser feita pelo DFTrans, e sim pelo Banco de Brasília. Na reunião que eu tive com o Governador Ibaneis, esse foi um assunto que ele encaminhou. Ele me disse que em breve o DFTrans vai ser extinto. Ficamos felizes, porque hoje o DFTrans presta um

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	13		

serviço de baixíssima qualidade. Na realidade, o usuário do transporte público é tratado com humilhação nos postos de atendimento do DFTrans e a um custo muito alto.

Nós vamos acompanhar esse processo de desenvolvimento de um sistema, que eu acredito ser uma ótima oportunidade para fomentarmos o setor de *startup* aqui do Distrito Federal, quem sabe até por meio de uma parceria com o fundo de amparo à pesquisa. Eu estarei fiscalizando e atuando junto ao Banco de Brasília nesse sentido, já me coloquei totalmente à disposição.

Hoje quero comentar um assunto que nós tratamos com muita normalidade aqui no Distrito Federal, que é a escolha dos administradores regionais. Foi exonerada a administradora do Guará. Eu não sei se vocês sabem, eu sou moradora do Guará e tenho pela cidade não apenas carinho, mas também tenho lá um foco de atuação, mas não conhecia a Sra. Vânia. Eu a conheci depois que tomei posse. Comecei a acompanhar o trabalho dela e pude perceber o quão batalhadora e o quão querida ela é na cidade. Por isso já recebi uma série de manifestações de pessoas indagando o porquê de ela ter sido substituída.

Esse tipo de situação traz à tona a necessidade de a gente discutir. Hoje nós temos no Distrito Federal uma lei de autoria do Deputado Chico Vigilante que já está em vigência. Nós deveríamos aplicar essa lei e dar à população do Distrito Federal o poder de escolha de quem deve administrá-los. Hoje nós sabemos que nas administrações – no Guará, por exemplo, nós temos 74% dos servidores com cargo em comissão e sem vínculo com a administração pública –, do total de servidores, 47% são sem vínculo. Nós temos estruturas de administração pública que não são profissionalizadas, que não tem continuidade, ora está à frente um administrador, ora não está mais, e a população do DF fica sem entender.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Sem revisão do orador.) – Deputada, isso que a senhora está falando é muito importante. Eu creio que só vai acabar no dia em que as administrações regionais, bem como outros espaços do governo, deixarem de ser moedas de troca, inclusive desta Casa com o Poder Executivo; quando pararem de ser cabides de emprego, quando pararem de ser um instrumento para a gente negociar com o governo o nosso posicionamento nesta Casa.

Eu tenho muita tranquilidade em dizer isso porque não tenho cargo dentro do governo, não indiquei administrador nem cargo comissionado em qualquer administração regional ou secretaria. Eu sei que a senhora também não. É importante sim profissionalizar as administrações, bem como toda a estrutura, mas vejo esse problema como mais um episódio dessa triste relação um tanto quanto promíscua entre a Câmara Legislativa e o Poder Executivo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				14	

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Exatamente, Deputado Leandro. O que nós observamos é que muitas vezes as administrações não têm autonomia política e não conseguem resolver problemas, mas a gente tem ali um quadro completo de pessoas. É até difícil fiscalizar as atividades que essas pessoas estão fazendo no âmbito das administrações. Então, até que ponto é interessante manter uma estrutura administrativa, como uma administração, nas nossas regiões administrativas? Não sabemos qual é o custo/benefício de a gente manter.

Eu particularmente estou sempre, todo dia, em uma RA diferente, e sempre escuto muitas reclamações, com raras exceções. A Administradora Vânia era uma pessoa extremamente elogiada. Por que ela foi retirada sem mais nem menos? Realmente eu acho que está na hora de a gente começar a analisar os custos das administrações com os benefícios que ela nos traz e sermos corajosos, inclusive, ao ponto de propor a extinção dessas administrações, porque é preciso fazer escolhas.

A gente está passando por um problema, um cenário fiscal complicadíssimo no DF, com o desemprego só aumentando.

DEPUTADO HERMETO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Deputada, V.Exa. falou agora em extinção das administrações regionais e eu me senti um pouquinho incomodado nesta cadeira, porque eu comecei a minha trajetória política, todos sabem aqui, como administrador regional. Fui administrador regional por oito anos.

V.Exa. tem razão em parte na sua fala, mas há administrações regionais que funcionam. Administrações regionais, nós temos é que melhorá-las e parar de colocar sujeito e sujeita na administração para fazer cabide de emprego e fazer política barata. Tem que colocar é na rua para trabalhar, para resolver os problemas da cidade.

Na minha cidade, Candangolândia, quando eu fui administrador, até hoje funciona. Sabe por que funciona? Porque você não tem que nomear pessoas para ficarem na administração fazendo nome de a, b, c ou d. Tem que ir para a rua resolver os problemas da comunidade.

Eu discordo completamente de V.Exa. Não tem que extinguir as administrações regionais. As administrações regionais são o poder do governo na entrada da cidade, a porta aberta do governo do estado. Eu concordo com V.Exa. que tem muita administração regional que, se o administrador aparecer um pouquinho, alguém vai lá e fala. Eu digo para a senhora com toda a sinceridade – fui administrador no Governo Arruda em 2007 – que eu era um administrador que colocava o celular no muro e andava em uma motinha com colete. V.Exa. está vendo esses administradores todos de colete hoje? Eu usava há doze anos. Eles falavam que eu era um doido: “esse Hermeto é doido, anda com colete”.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	15		

Eu andava com colete, anotava o que os moradores queriam com um bloquinho de papel, e não tinha vergonha disso, não. O que tem que parar são os cabides de emprego, é colocar gente dentro das administrações fazendo fofoca, fazendo o nome de a, b, c ou d. Eles têm que trabalhar é pela população e pela comunidade a qual servem. Com isso eu concordo, mas com a extinção das administrações regionais, jamais. Ninguém mora nas secretarias, as pessoas moram nas cidades. As administrações regionais são importantíssimas. Tem é que parar de se fazer política dentro das administrações regionais.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Deputada Júlia Lucy, V.Exa. tem mais um minuto para concluir.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Deputado Hermeto, talvez eu não tenha me expressado direito, mas eu disse que é algo que precisamos discutir. Está na hora de trazermos essa análise do custo-benefício para dentro da discussão pública. Quais custos eu tenho com a manutenção de uma administração e quais benefícios eu obtenho? Porque, se eu chegar à conclusão de que o custo-benefício é ruim, podemos chegar, sim, a conclusão de extinguir e substituir por uma outra unidade que seja mais barata.

Enfim, temos que modernizar, temos que pensar além. Agora, fica difícil falarmos que não vamos fazer política com as administrações quando as administrações são indicadas. Não tem como compatibilizar não fazer política ao passo que temos pessoas que são indicadas, não apenas os administradores, mas o corpo também de servidores que está ali. Então, o mais correto, se a opção for por manter as administrações, é que sejam escolhidos pela população. Existe hoje uma lei, repito, do Deputado Chico Vigilante que determina isso. Então, vamos fazer. Vamos dar legitimidade ao cargo.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Deputada Júlia Lucy, em algumas coisas, eu concordo com a senhora; em outras, não. Eu falo porque, assim como o Deputado Hermeto, sou de rua, sou oriunda, realmente, de liderança.

Extinguir as administrações está errado. Sabe por quê? O povo vai ser atendido onde? Entra governo, sai governo – e eu posso falar, porque participei de outros governos também –, e o povo é mal atendido nas administrações. Você imagina se tirar as administrações e mandar para as secretarias? Aí é que lascou tudo, aí ferrou tudo, Deputada, aí o pessoal está lascado mesmo.

Então, tem que deixar as administrações. Concordo que tem que haver mudança, sim, precisa, porque algumas administrações, nem todas, são cabides de emprego, sim. Mas esse negócio de xingar as administrações, a população... Aí eu falo para V.Exa., porque eu vou para a rua mesmo. Se há um buraco na rua, o pessoal vai

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	16		

na porta da minha casa tocar o meu interfone. Eu estou falando para V.Exa. que eu passo por isso direto. Então, nós que trabalhamos na rua sabemos como isso funciona.

Então, eu sou contra, a não ser que haja um projeto que realmente venha a beneficiar a população mesmo, porque, olha, a cidade está o caos. Então, eu discordo nesse ponto. Se V.Exa. tiver um projeto e apresentá-lo para nós, aí, sim, podemos estudar para vermos como funciona.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Agradeço o aparte de V.Exa.

Deputada Telma Rufino, eu entendo perfeitamente o que V.Exa. falou. Na realidade, esses pedidos de tapar buraco, iluminação, recebemos o tempo inteiro, até mesmo porque nós somos uma espécie de vereador. E também concordo que, em muitas administrações, as pessoas são muito maltratadas e não veem ali utilidade. Isso é uma coisa que escutamos muito. Então, qual é a melhor saída? Não sabemos, mas eu acredito que precisamos discutir.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Deputada Júlia Lucy, eu vejo mais além. Sempre discutimos na Câmara as indicações políticas dos administradores. Sempre criticamos aqui na Câmara o tipo de pessoas que estão desenvolvendo o papel de administrador. Mas eu nunca ouvi aqui nós falarmos uma coisa que eu vi e considero um problema nas administrações. Quem já foi administrador como o Deputado Hermeto, como a Deputada Telma Rufino e outros, sabem do que eu vou falar.

Eu soube que, para topógrafo, engenheiro ou até advogado, o que se paga é um valor muito pequeno. Por isso, a dificuldade de se montar uma equipe técnica competente para desempenhar o papel. Eu soube disso na administração de Samambaia. Tivemos que conversar. Orientei as pessoas com relação ao chamamento público. Tiveram que fazer até uma inscrição, um chamamento, pediram currículo para poderem contratar um engenheiro, um topógrafo.

Ou seja, se paga-se pouco, temos um problema de termos bons profissionais e até mesmo banalizarmos a profissão. “Ah, mas tem muita gente desempregada”. Mas o fato de estar desempregado não quer dizer que eu dou mil reais, dois mil reais para ele – um engenheiro, por exemplo, ou um advogado – e ele fica satisfeito.

Então, eu acho que a discussão aqui tem que partir da Câmara também com relação aos valores pagos aos profissionais que executam atividades das administrações e não apenas falar das indicações políticas.

Deputada, somente para lembrar, eu quero saudar os colegas do SLU – Serviço de Limpeza Urbana aqui. Dia 16 agora é Dia do Gari. Nós devemos muito ao gari, que faz um serviço extraordinário na nossa cidade. Então, parabéns aos garis!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	17		

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Agradeço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Deputada Júlia Lucy, eu fui coordenadora das administrações regionais de 1995 a 1998. Nessa época, havia dezenove administrações regionais, e a maioria dos servidores eram concursados. Acredito que tenha sido a última vez em que o governo comprou equipamentos para a ação dos administradores regionais. Lembro-me de que foram 8 milhões de reais em equipamentos.

De lá para cá, doze novas administrações regionais foram criadas ao bel-prazer de interesses, de arranjos políticos. Eu fiz um estudo que demonstra que 96% dos recursos orçamentários de uma administração regional são destinados a pagamento de pessoal, hoje, na sua imensa maioria, cargos comissionados. Nós não conhecemos sequer as poligonais que separam a administração de uma cidade da administração de outra. Até hoje, há uma disputa entre Águas Claras e Taguatinga para saber quem é que administra o Pistão Sul, por exemplo.

Penso que essa questão tem que ser levada a sério. O governo deveria tomar a responsabilidade, sentar e fazer o desenho adequado.

A Deputada Telma Rufino e o Deputado Hermeto falaram bem que é preciso que haja uma estrutura de governo em cada cidade para atender as pessoas. Agora, qual estrutura? Com que finalidade? Como ela vai atuar ali? Então, essa é a discussão que acho que o governo deveria fazer.

Infelizmente mais administrações serão criadas, mais pessoas serão contratadas para trabalhar politicamente para o deputado que indicou o administrador.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Agradeço o aparte da Deputada Arlete Sampaio.

Percebemos aqui que todos nós convergimos para o mesmo pensamento: precisamos rediscutir o modelo de administrações regionais hoje aqui no DF, tanto do ponto de vista do limite, como bem pontuou a Deputada Arlete Sampaio, quanto do ponto de vista da competência também, de quem vai compô-las, de qual é o quadro dessas administrações, de qual é o custo delas.

Realmente defendo a ideia de que as pessoas que pagam os impostos é que têm que tomar as decisões. Acredito que hoje, do jeito que está, nós população do DF devemos exigir a escolha direta dos administradores regionais. Obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Convido o Deputado Chico Vigilante, pelo Bloco Democracia e Resistência, a fazer uso da palavra.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (Bloco Democracia e Resistência. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar aqui o pessoal da galeria: os estudantes de Direito

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	18		

que visitam esta Casa no dia de hoje, bem como os fiscais e trabalhadores da AGEFIS – Agência de Fiscalização do Distrito Federal, que vieram aqui agradecer a retirada de um projeto.

Quero na tarde de hoje, aqui, pela Liderança do nosso bloco, Deputada Arlete Sampaio, registrar dois pontos. Eu estive com a Deputada Arlete Sampaio, com o Deputado Fábio Felix, com a Deputada Maria do Rosário, com o Deputado José Guimarães, com o Deputado Enio Verri e com o Deputado Faleiro, do Estado do Pará, numa visita e num abraço solidário ao Instituto Federal de Brasília – IFB, porque, no nosso ponto de vista, é criminoso esse desmonte que querem fazer do IFB no Distrito Federal. Querem tirar 10 milhões de reais. Inclusive, eu acho que a Reitora do Instituto Federal de Brasília deveria tomar a mesma posição que o reitor em São Paulo está tomando. Ele diz que não vai fazer cortes e que, quando chegar o segundo semestre, se não tiver dinheiro, vai fechar o instituto. Acho que é a maneira mais correta de denunciar o crime que está sendo cometido contra a educação brasileira.

Quando vamos ali e vemos estudantes, meninas como a Bruna, como a Ana Beatriz, numa luta pela manutenção desse instituto, ficamos com mais vontade de lutar. Ainda agora, ao entrar neste plenário, fui abordado por um segurança desta Casa, que fez uma definição interessante. Ele disse: "Deputado Chico Vigilante, o negócio está terrível! Este governo, parece que ele acha que quem chegar ao segundo grau não pode prosseguir, senão é subversivo". Por isso estão perseguindo os estudantes da maneira como vêm fazendo, e perseguindo o estudo brasileiro.

Amanhã, nós estaremos nas ruas. Eu e a Deputada Arlete Sampaio estaremos lá, junto com os trabalhadores da educação, na luta pela manutenção dos recursos da educação no Brasil.

O segundo ponto, Deputada Arlete Sampaio, que eu quero abordar é com relação ao Governador Ibaneis. Nós vimos os vídeos do Governador Ibaneis nas redes sociais, na época de campanha, abraçado com os servidores da Caesb, abraçado com os servidores do Metrô, com os servidores da CEB, dizendo que ele iria valorizar os servidores, Deputado Valdelino Barcelos. E agora, Deputada Telma Rufino, o que a gente está vendo? O mesmo Governador destrutando esses servidores, destrutando a comunidade. E acaba de anunciar, no Metrôpoles, a privatização dessas três empresas!

Eu sei que o Deputado Hermeto é do MDB, mas o Deputado Hermeto é de Brasília! Não vai aceitar que este governador privatize essas empresas! Nós temos que fazer o fortalecimento dessas empresas, e não a privatização delas! É inaceitável o que este Governador quer fazer!

Outra coisa é o tratamento que ele está dando à saúde! Está demitindo diretor de hospital! Demitiu o Diretor de Brazlândia, demitiu o Diretor do HRAN e agora demitiu o diretor de Sobradinho, sempre jogando a responsabilidade em cima dos servidores da saúde!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	19		

Eu indago ao Deputado Jorge Vianna: onde fica a responsabilidade do Governador? Não é ele o chefe de todos? Portanto, eu acho que, se alguém tem que se demitir, essa pessoa é o Governador do Distrito Federal, até porque ele disse, quando queria que a gente aprovasse o tal do instituto, que nós, Deputados – Deputado Reginaldo Sardinha –, seríamos processados se não votássemos pelo instituto! As pessoas que morressem ele colocaria na nossa conta. E eu pergunto agora: aquela paciente que morreu em Sobradinho vai para a conta de quem? – Hein, Sr. Ibaneis? Aquela paciente fica na conta de quem? O senhor, que queria processar os Deputados, dizendo que a gente era responsável pelo descalabro que está a saúde pública do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Ibaneis, paciência acaba! E eu acabei a minha paciência com este governo incompetente, que não dá resposta para as coisas e faz o que está fazendo!

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante, V.Exa. é sempre muito combativo, um Parlamentar muito ligado a toda as questões pessoais.

Eu acho que o Governador Ibaneis padece de uma estrutura administrativa. Nós sabemos que a questão das secretarias – a Deputada Arlete Sampaio conhece muito bem isso – depende exatamente de um trabalho feito em conjunto. Ele, sozinho, não vai conseguir resolver isso.

Outra coisa que eu acho um problema sério: está havendo uma grande confusão entre a gestão política e a gestão administrativa do governo. O Governador Ibaneis precisa separar isso. Ele não pode misturar assunto político com assunto administrativo. Ele não pode simplesmente assumir posições a respeito...

V.Exa. falou do Hospital de Sobradinho. Isso é uma questão para o Secretário de Saúde discutir. Às vezes, se você não dá uma estrutura de corpo de servidores, de médicos dentro de um hospital, a substituição do diretor é uma punição às vezes de um excelente profissional que está sem condições para trabalhar.

Eu acho que o Governador Ibaneis precisa urgentemente – e é pouco tempo de gestão – fazer uma separação, uma segregação entre a ação política e a ação administrativa. As coisas estão embaralhadas. Desse jeito fica difícil funcionar.

Então, o governo não pode simplesmente assumir uma posição sobre uma morte que aconteceu num hospital em Sobradinho. Existe uma hierarquia toda para responsabilizar, avaliar e corrigir, que é o mais importante. A demissão em si é uma satisfação pessoal para ele, mas para a população não funciona. A população quer que ninguém morra mais! Quando você faz uma demissão de alguém subordinado, isso é uma satisfação que você dá a si próprio, não à população! Por isso que eu digo que o

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				20	

governador Ibaneis precisa parar, fazer uma avaliação e separar a gestão política da gestão administrativa. Se continuar embaralhado dessa maneira, a coisa não funciona.

Então, é uma sugestão – o Deputado Bispo Renato Andrade está aqui, o líder não se encontra – que eu quero dar ao governador, porque todos nós torcemos para que o governo dê certo. Quando o governo dá certo, a beneficiada é a população. E há necessidade de fazer isso. Separe, Governador Ibaneis, a gestão política da gestão administrativa. As duas coisas não funcionam embaralhadas.

Muito obrigado, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Concede-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V. Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Falando sobre saúde, o Hospital de Taguatinga é um hospital térreo, um hospital envelhecido, um hospital com puxadinhos, assim como a maioria dos hospitais de Brasília.

Recentemente, o governador exonerou o Diretor do Hospital de Brazlândia por acontecimento parecido. Fiquei preocupado naquele momento, porque, se a gente realmente entrar na onda de exonerações e demissões, e da exposição pejorativa dos trabalhadores, daqui a pouco todos os gestores vão ser demitidos, porque em todos os hospitais morrem pessoas. Foi uma fatalidade. É vergonha para a gente. Eu me sinto envergonhado, como servidor da Secretaria de Saúde, por não poder dar uma assistência a um paciente que chegou com vida.

Uma coisa é você chegar ao hospital vítima de PAF (projétil de arma de fogo), vítima de arma branca, de um acidente gravíssimo com TCE. Mas uma paciente que chega reclamando... Isso é vergonhoso para a gente. Mas saber o motivo nós ainda não sabemos, porque o fato não foi colocado às claras. Foi noticiado que a paciente procurou. Por conta disso, de cabeça quente, o governador fez essa declaração e exigiu a exoneração dos servidores. Eu soube – não a conheço – que a diretora desse hospital é uma mulher competente.

Até quando nós vamos perder pessoas competentes? E o que é pior: isso causa um transtorno, uma pressão psicológica nos demais. Ora, o diretor não está na porta do hospital para atender. O fato de exonerar o diretor não vai garantir que nós façamos um bom atendimento. O que vai garantir isso é colocar os equipamentos para funcionar, é colocar mais profissionais, é fazer uma classificação de risco decente, é ter a atenção primária fazendo o seu papel com condições.

Agora eu quero ver o seguinte: no dia em que acontecer um desastre – Deus o livre –, acontecer uma morte no Hospital de Base, no Hospital de Santa Maria e nas UPAS, ele vai acabar com o IGESDF? Vai acabar com o instituto? Vai demitir o diretor do IGESDF?

Então, não dá. Essa onda de demissão não funciona. Eu acho que o tiro saiu pela culatra, porque a população não aprovou essa demissão, porque sabe que

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	21		

demissão não resolve o problema da saúde. A Secretaria de Saúde está sapateando. As pessoas que estão coordenando, que estão liderando, não estão sabendo fazer saúde pública, infelizmente! Isso me revolta, porque ouvir da televisão... Para mim a carga é muito mais pesada, Deputado Chico Vigilante, porque sou oriundo da saúde, sei o que acontece, sei das dificuldades que tem o trabalhador, que tem a população. Uma morte banal dessa deveria ser evitada! Mortes evitáveis por falta de estrutura são inadmissíveis.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Concede-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Deputado Chico Vigilante, o governador precisa, em primeiro lugar, parar de ser impetuoso e ter paciência e tino administrativo para resolver os problemas, porque é verdade o que está acontecendo hoje na rede pública de saúde, é caótico. Nós estamos... A população está sofrendo, morrendo nas filas sem atendimento. Não existe porta de entrada do sistema. Não se investiu para ampliar a atenção primária. É verdade, é pouco tempo, mas já são cinco meses de governo! Já daria tempo de ter algum resultado concreto!

O Deputado Jorge Vianna, esses dias aqui, denunciou a falta de insulina na rede, o que é um absurdo. Não pode acontecer uma coisa dessa. Já morreu gente, sim, no instituto... lá no Hospital de Base. Já morreu gente, sim. Falta tudo!

Então, eu penso que, de fato, existe uma crise na saúde e não adianta ficar demitindo um ou outro profissional, isso não vai resolver. Vai solucionar se se sentar e resolver de fato os problemas de fundo, o abastecimento da rede, que não está acontecendo, a ampliação do número de servidores. Senão, cada vez mais, os profissionais de saúde vão ser responsabilizados por questões que não têm a ver com eles.

Há poucos dias, eu estava conversando com uma professora lá em Taguatinga. Ela é diretora de uma escola e recebeu uma advertência, escrita no Diário Oficial, porque um menino machucou-se, porque a escola não tinha manutenção, pois não recebeu o dinheiro do repasse da Secretaria de Educação.

Então, assim, cada vez mais os servidores públicos vão ser o quê? Vão ser o bode expiatório de uma crise administrativa que o governo não está tendo a competência de resolver.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Agradeço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO HERMETO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante, Deputada Arlete Sampalo, o governo tem um pouco mais de cem dias. Não

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	22		

tenho procuração, não sou líder do governo, sou do partido, mas acredito muito que o Governador Ibaneis, dessa forma impetuosa que a senhora falou, pelo menos, está encarando os problemas, ele está vendo os problemas da cidade. Ele não está se fechando dentro do palácio e esperando ou falando o que o povo quer ouvir, ou o que os Deputados.

V.Exa. sabe que o problema vem se arrastando há muitos e muitos anos. V.Exa. sabe que o governo passado, e aqui falo abertamente que era um governo medroso, passou quatro anos administrando folha de pagamento. Não teve coragem de encarar os problemas da cidade! Não teve coragem de peitar as coisas na cidade! Não tenho procuração, não sou líder do governo, sou do MDB, agora, jogar todas as mazelas que estão acontecendo no Distrito Federal na conta do atual governo! Peraí, gente! Rollemberg passou, o Agnelo passou, fui do Governo Agnelo, investi na saúde, investi em tudo, mas a coisa acontecia da mesma forma.

Então, não vamos aqui crucificar um governo que tem 110 dias. Vamos fazer um pacto de governabilidade para que possamos tirar o Distrito Federal, de novo, dessa situação em que está. Não vamos torcer para quanto pior melhor, não, porque temos que pensar que moramos aqui e precisamos dos serviços daqui. Agora, jogar tudo na conta de um governo!

Eu digo uma coisa: pelo menos, o Governo Ibaneis não é frouxo, porque o Agnelo era frouxo... Agnelo, não, o Rollemberg – retifiquem aí, por favor. O Rollemberg era frouxo! Medroso! Tinha medo da sombra dele! Pelo menos, o Ibaneis não é medroso, ele encara, vai para cima, afronta. Agora, o frouxo do Rollemberg, não! Ele se escondia, um bando de puxa-sacos do lado dele que falavam só o que ele queria ouvir. Entendeu?

Então, é isso. Vamos torcer para que o governo dê certo, vamos trabalhar para que o governo dê certo, porque moramos aqui e amamos esta cidade. Na hora em que tiver que falar, vou falar, porque fui eleito pela população que me deu a credibilidade de estar aqui, e não tenho rabo preso com ninguém.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Agradeço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Deputado, agradeço o aparte conferido.

Eu acabei de fazer uma denúncia aqui no meu Instagram – @reginaldo.sardinha – após uma visita que fiz ontem ao Hospital Regional de Sobradinho. Para falar a verdade, não vi melhora nenhuma na saúde pública do DF. Já estamos entrando no quinto mês e a população está morrendo. A população está morrendo! A verdade é essa. É só ir lá visitar o hospital.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	23

Eu não vou entrar no mérito de manutenção ou demissão de diretor, quem tem que resolver isso é o Poder Executivo, não somos nós, mas no de um hospital que passou por uma reforma na ala ambulatorial, há dois anos, já estar com goteira. De um bloco para outro há uma goteira crônica. Quando eu escoltava presos ao hospital, já existia aquela goteira e até hoje ela está lá. Eu fui lá para fazer uma fiscalização, porque é a nossa função aqui fiscalizar. Eu fui à Oftalmologia, porque vários moradores de Sobradinho fizeram a denúncia de que o médico, o oftalmologista, ia lá, batia o ponto e saía. Cheguei lá, fiquei duas horas em frente ao consultório dele, entrei no consultório, vazio. A única coisa que eu vi foram os óculos dele e a página do *Correio Braziliense* aberta no computador. Ou seja, pacientes chegando e indo embora porque não havia oftalmologista. O ponto ele assinou, mas no hospital ele não estava. Toda ocorrência dessa natureza médica, o médico deve estar no consultório e ela é levada a ele.

Então, isso tem que mudar, tem que haver essa fiscalização. A saúde pública não pode continuar do jeito como está. Fui *in loco*, está lá, é só vocês olharem o Instagram. Isso é um absurdo!

Agora, não podemos também dizer que os servidores da saúde são iguais a esse médico. Não! Nós temos bravos servidores na saúde que vivem em condições subumanas de trabalho e que têm que ser valorizados. Não está certo também o que se está fazendo com os servidores. Quando nós demos aqui o voto de confiança ao Governador para fazer a expansão do Instituto Hospital de Base, foi para que pudéssemos ver mudanças. Quais mudanças estão ocorrendo? Nenhuma. Eu não estou vendo mudanças na saúde pública. Temos que esperar um ano? A saúde pública não pode esperar um ano, é para ontem. Por isso nós fomos chamados aqui, no nosso recesso, porque era para ontem. Agora nos convocam no recesso e passam-se cinco meses nessa bandalheira? Não dá.

Só isso, nobre Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Exatamente na linha do que o Deputado Reginaldo Sardinha falou, eu tenho a tranquilidade de dizer que, felizmente, eu não votei favoravelmente em relação à expansão do Instituto de Gestão Estratégica. Nós sofremos muito, aqueles que votaram contra sofreram uma pressão enorme, mas estava claro que não existia um plano, não se entendia o que se iria fazer nos outros hospitais depois da expansão. E é isso o que nós estamos vendo. Como o Deputado Reginaldo Sardinha falou, não melhorou nada. O Hospital de Santa Maria está um caos, as UPAs – Unidades de Pronto Atendimento estão um caos. Todos nós aqui recebemos denúncias e pedidos de fiscalização. Se formos seguir a agenda dos nossos eleitores, não sairemos de hospitais. Eu vou também pelo menos a um hospital, a uma unidade de saúde por semana, e é sempre a mesma história.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	24		

Agora, o que mais me chama a atenção, Deputado Chico Vigilante, é que os servidores não são escutados. Não são escutados! Tive a oportunidade de ir ao HMIB – Hospital Materno Infantil de Brasília conversar com os servidores e, em momento nenhum, foi perguntado a eles qual seria a melhor trilha de atendimento ou como o cidadão poderia chegar e ser mais bem atendido. O servidor não é escutado. Não é à toa que o servidor da Secretaria de Saúde está ficando doente. Aliás, não apenas os da Secretaria de Saúde, mas também os da Secretaria de Educação, os da Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem um índice de doença de 40%, um dado extremamente alarmante.

Portanto, hoje, o Governo do Distrito Federal não tem uma política de gestão de pessoas que respeite o indivíduo e que dê a ele condições de trabalho. Na saúde, especificamente falando, os médicos são agredidos. Eles apanham.

A gente precisa dar uma saída para essas pessoas, porque ficar colocando na conta do servidor, como se convencionou falar o tempo inteiro, não é a saída, não irá resolver. Está na hora de a gente colocar uma lupa em cima desse assunto e cobrar plano reais, porque até agora a gente não viu nada. O Secretário de Saúde, até agora, não apresentou nada de concreto para que a gente possa acreditar nele e dar-lhe um voto de confiança. Até agora, não houve isso.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Deputado Chico Vigilante. É lamentável o que estamos fazendo aqui hoje. Estamos aqui, neste momento, no tempo do Deputado Chico Vigilante, falando de um falecimento, do falecimento da Beatriz. Ontem eu também estive no hospital, assim como o Deputado Reginaldo Sardinha, e pude presenciar mais uma vez tudo isso que já foi falado aqui, que não vou ficar repetindo.

Pude estar no sepultamento, no velório da Beatriz. Muitos falaram assim: “Olha, não é bom você ir lá, porque você é político”. Eu não tenho problema nenhum com isso, porque sei da responsabilidade que tenho e do amor pelo próximo que desejo sempre ter. Para mim, foi triste ver aquela situação. Era uma moça linda, com 19 anos. O pessoal da igreja dela estava presente – a Igreja de Deus. O esposo dela é um rapaz de 20 anos chamado Wesley. Vimos a tristeza dele. Também conhecemos o pequeno Isaías, um garotinho de seis meses, Deputado Chico Vigilante. Ela estava desmamando a criança e começando a dar-lhe comida sólida. Uma criança linda! A avó Ana estava levando a criança para tocar a mãe no caixão.

É interessante que o esposo esteve, sim, no hospital. Ele me disse como foi. Ele esteve, sim, no hospital com a esposa. Não houve atendimento. Pegou a esposa no colo e a levou até uma clínica em Sobradinho. Tirou 200 reais que eles tinham. Deputado Jorge Vianna, foram 200 reais. Sabe para que eram os 200 reais? Para comprar o anda-já da criança. Ela falou: “Meu bem, tudo bem, mas sexta-feira não se

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	25		

esquece de dar um jeito de conseguir esse dinheiro para comprar o anda-já do Isaías". Ela, com a graça de Deus, já está hoje fazendo páscoa. E o esposo falava: "O que eu quero é cumprir com minha promessa de poder comprar o anda-já para o meu filho Isaías".

O que eu quero dizer com isso? Não estou aqui culpando ninguém, especificamente ninguém. A culpa é de todo o Estado, de todas as gestões que estão vindo por aí. Penso que o governo atual é este. Nós temos esse acontecimento dessa moça. Esse acontecimento é para nos chamar atenção para o fato de que as vidas estão sendo ceifadas. Uma moça de 19 anos deixa uma criança de meses.

E o problema da saúde não é só em Sobradinho, não. Como já disse a Deputada Júlia Lucy, é em todo o Distrito Federal. Mas o que eu posso testemunhar é o que sempre tenho testemunhado. O que é? Falta de equipamento, falta de internet. Ontem eu fiquei lá e vi uma fila de 47 pessoas. Fui ver o que era: a internet não estava funcionando. Uma coisa simples. Faltam utensílios, remédios, Deputado Jorge Vianna, condições de trabalho para os servidores da saúde, e fiscalização também.

Eu peço que nós Parlamentares possamos observar isso junto com o governo. Que o governo esteja disposto, mas tem que estar mesmo disposto a se juntar com o Parlamento para que possamos procurar uma solução para a questão da saúde, porque segurança está igual para todo mundo, educação também, mas, quando chega na saúde, as pessoas estão morrendo. E lá no IGESDF – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal... Um cidadão me ligou. Ele internou, teve alta na quarta-feira. Eu perguntei o que tinha acontecido. Na sexta-feira, ele voltou. E o que ele tem? Câncer no sangue e está com pneumonia. Voltou na sexta-feira e já estão querendo dar alta para ele. Está parecendo que é para fazer número no Instituto Hospital de Base.

Eu peço isto a todos: que nós possamos agir juntos com o governo; que o governo esteja disposto a fazer junto conosco uma gestão para melhorar a saúde e salvar vidas aqui no Distrito Federal.

Muito obrigado, Deputado.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Agradeço o aparte de V.Exa.

Para concluir, eu quero dizer o seguinte, Deputada Arlete Sampaio: eu quero fazer um desafio a esta Casa. Nós sabemos que a solução para o serviço público, especialmente água, esgoto, transporte e iluminação, não é privatizar. E nós mostramos que é possível recuperar uma empresa. No governo Agnelo, nós construímos 17 subestações de energia, tanto é que não falta mais energia como faltava antes no Distrito Federal.

Na verdade, o Governo Ibaneis está seguindo a cartilha do capitão capiroto. É o Paulo Guedes que está mandando privatizar as empresas no Brasil, e o Ibaneis não foi eleito para isso. Ele prometeu aos servidores e à população que não iria privatizar.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	26		

Se ele tivesse ganhado a eleição dizendo que iria privatizar, eu não estaria falando nada aqui, Deputada Júlia Lucy, mas ele disse que não iria privatizar. Como é que cinco meses depois ele quer privatizar?

E é uma privatização burra! Burra! Está vendendo as ações na hora de queda. Uma ação individual da CEB – Companhia Energética de Brasília vale 49 reais, e hoje está cotada em 29. Portanto, é uma loucura entregar, dilapidar essa empresa.

Nós fizemos uma comissão geral aqui, na quinta-feira. Estava lotada de servidores. Veio o Secretário da Fazenda, que é um dos poucos que têm juízo neste governo. O André Clemente. Ele assumiu aqui a constituição de um grupo de trabalho, pegando o governo e as empresas, para salvar as empresas públicas do Distrito Federal. Como é que o Governador anuncia hoje a privatização? Será que ele não conversou com o Secretário André Clemente? A posição que o André Clemente assumiu aqui era uma posição de governo. Portanto, é inaceitável ficarem dando um passamoleque nesta Casa. Eu acho que os Deputados têm que se levantar todos, independentemente de partido, de ser base do governo ou não, porque esse governo acaba em quatro anos, e Brasília vai continuar existindo por séculos e séculos.

Nós não podemos permitir que o nosso patrimônio seja entregue como ele quer entregar. Essa é uma atitude criminosa que eu repilo, que não vou aceitar em hipótese nenhuma. Era isso que eu queria falar nesta tarde.

Quero, por último, parabenizar um quadro que eu vi aqui, hoje, interessante, Deputada Arlete Sampaio: a valorização das mulheres. Pela primeira vez, eu estou vendo a equipe da Rede Globo formada por mulheres. Há uma cinegrafista ali, que faz questão de carregar todo o material. Ela está lá. É a primeira vez que eu vejo uma cinegrafista. Sempre era um homem trabalhando ali. Portanto, merece aplausos a nossa cinegrafista, que está ali filmando. Isso é um avanço extraordinário na conquista das mulheres.

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Estão encerrados os Comunicados de Líderes.

Passe-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Valdelino Barcelos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	27		

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde, senhoras e senhores. Boa tarde a todos que estão na galeria.

Eu me lembro do debate que nós fizemos quando da discussão da criação do IGESDF. Naquela ocasião, a gente disse ao Governador que, em Brasília, nós temos excelentes profissionais de saúde, que entendem de planejamento de saúde, de administração de saúde. Nós poderíamos ter feito um *pool* dessas pessoas para ajudar o governo a construir uma proposta de modelo assistencial adequada a este momento do Distrito Federal. Isso não aconteceu.

O Governador preferiu escolher gestores da saúde que são alheios à cidade, que sequer conheciam a máquina administrativa da saúde do Distrito Federal. Não quero dizer com isso que eles são incompetentes. Não. Não estou dizendo isso, mas foi um equívoco, porque se perde um grande tempo para conhecer a realidade, quando muitos de nós conhecemos a realidade e poderíamos ter ajudado a encontrar os caminhos. Eu acho que até agora eles não o encontraram, Deputado Jorge Vianna. Nós estamos patinando e estamos sem nenhuma alternativa concreta para sair do caos. Nós não estamos aqui desejando o pior. Pelo contrário, nós temos a boa vontade sempre de procurar contribuir com as soluções, mas infelizmente nem sempre nos querem ouvir.

Eu quero, em segundo lugar, falar que ontem eu fui à Secretaria de Cultura do Distrito Federal. Entre os diversos temas que eu abordei lá, eu falei sobre o FAC – Fundo de Apoio à Cultura, sobre a situação do FAC no Distrito Federal. O FAC foi aprovado nesta Casa com uma proposta de emenda à Lei Orgânica que lhe garante 0,3% da receita corrente líquida. São 68 milhões neste ano previstos.

Ora, se o Governador quer tirar 25 milhões para reconstruir o Teatro Nacional, para reconstruir a Sala Martins Pena, como é a proposta que ele está fazendo, ainda sobram 43 milhões. Foi nos informado lá na secretaria que o superávit de 2017 era de 34 milhões e que o do ano passado, 2 milhões. Portanto, são mais 36 milhões de reais.

Então, eu não entendo por que não, se também há uma justificativa aparentemente técnica e jurídica para que se desmonte o edital do ano passado e se faça um novo edital com esses valores restantes para que a gente possa ter aí a nossa produção cultural em pé. Porque um produtor cultural, uma pessoa que faz cultura nesta cidade precisa de fomento por parte do governo para executar essas funções. Senão vamos ter a paralisia de todas essas iniciativas que aqui o Deputado Leandro Grass já mencionou e eu não vou repetir.

É um absurdo. Parece uma birra, porque se quer de repente mostrar que tem poder e que esse poder reside em retirar o dinheiro da cultura, retirar recurso do FAC para que os produtores culturais não tenham o mínimo de apoio para execução de suas funções. Ora sequer foi publicado até o momento justamente a existência desse superávit de 2017 e 2018. Então, eu não entendo aonde o governo quer chegar se

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				28	

indispondo com um conjunto de trabalhadores da área cultural, se indispondo com a sociedade.

Nós também queremos obviamente a reabertura o mais rápido possível do Teatro Nacional. Óbvio, é um patrimônio nosso. Nós queremos que ele seja reaberto. A Deputada Federal Erika Kokay fez uma proposta ao Governador de conseguir 100 milhões de reais em emendas parlamentares para que pudesse haver a reforma integral do Teatro Nacional. Isso foi ignorado. Parece também que é uma birra: dizer que tem o poder de dizer, porque ele que manda, etc e tal. Então, eu acho isso uma bobagem.

A gente está sendo vítima de muitas bobagens neste País. A última bobagem é a gente perceber que o Sr. Moro fez um acordo com o Presidente da República para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal. Nós vamos ter um "conje" no Supremo Tribunal Federal infelizmente e para isso foi preciso que ele colocasse numa bandeja de prata a prisão do Presidente Lula, para contribuir com a eleição desse presidente que tanto nos envergonha com as bobagens que fala e com a escolha malfadada de seus ministros. De repente, a Terra é plana; de repente, Jesus Cristo apareceu na goiabeira e outras bobagens mais que a gente é obrigado a ouvir, que a gente riria, acharia graça se não fosse trágico.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde novamente. Eu fiz um requerimento, Deputada Arlete Sampaio, ao Secretário de Cultura para saber mais informações do que está acontecendo com relação ao orçamento. Eu acho que há muita informação, as redes sociais estão repletas de informações e nós como Parlamentares, até para não falar bobagem, pelo menos eu, preferimos saber a verdadeira história vinda da secretaria com números e tal.

Mas o que eu vi, pelo menos o que eu soube até através da minha assessoria, é com relação ao orçamento. Parece-me que o orçamento para fomento deste ano de 2019 é o mesmo do ano... Inclusive, um pouco maior do que o do ano passado, o de fomento, os 45 milhões, uma vez que temos cerca de 70 milhões. O valor de 0,23 % da receita líquida para a cultura dá cerca de 70 milhões. É isto que estou questionando na Secretaria: estão retirando esse valor de 25 milhões para uma reforma, não se sabe nem qual o tipo de reforma, mas é para uma reforma. Ainda sobram cerca de 45 milhões para o fomento. Ou seja, parece que o valor deste ano é o mesmo do ano passado.

Vai ser difícil eu legislar uma coisa sobre a qual eu não tenho muita convicção. Eu estou legislando nesta Casa principalmente em defesa da saúde e aqui eu não ouvi ninguém falar, por exemplo, que nas nossas emendas parlamentares, a saúde ficou

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	29		

em 4º lugar. Em 1º lugar de emenda parlamentar ficaram as obras, em 2º lugar ficou a educação, em 3º lugar ficou a cultura e em 4º lugar ficou a saúde. E fazer discurso de que a saúde vai mal e tudo mais – obviamente todo mundo está revoltado com tudo que está acontecendo – não resolve, o que resolve são as nossas ações e as nossas ações são refletidas nisso aí que está acontecendo. Então, vir à tribuna para falar que o orçamento da educação, que o orçamento da cultura está menor, que vai faltar dinheiro para artista... e não fazer o dever de casa que é injetar na saúde... Então, não podemos cobrar.

Estou envergonhado em ver que a Câmara Legislativa colocou a saúde em 4º lugar como prioridade de emenda parlamentar, eu estou envergonhado. Então, eu não vou aqui defender um orçamento maior para a cultura, eu vou defender um orçamento maior para a saúde, que é o que estamos precisando, para evitar essas mortes, evitar isso que aconteceu com a Sra. Beatriz. Sras. e Srs., vamos ter um pouco mais de bom senso e vamos cobrar o que tem de ser cobrado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Deputado Jorge Vianna, eu acho que o que me envergonha mais às vezes é a gente ver tantas arbitrariedades desse governo e a gente não ter voz altiva para denunciar todos os dias. Isso me envergonha mais e olhem que nas nossas emendas parlamentares a gente priorizou a educação e a saúde. Mas eu acho que esta Casa tem que fazer aportes na cultura porque, infelizmente, a cultura tem sido duramente atacada no Brasil, não só pelo Governo Ibaneis, mas também pelo Governo Bolsonaro, que criminaliza inclusive a Lei Rouanet, que era uma lei importante de incentivo à cultura no nosso País.

Queria falar para vocês uma coisa importante de ser dita neste dia. O corte no FAC, o Fundo de Apoio à Cultura, é o corte no coração, no coração da cultura do Distrito Federal. Existiam, Deputado Valdelino Barcelos, 25 milhões de reais em um edital para várias áreas, artistas e projetos desta cidade, que foram cortados pelo Governador.

Esses projetos, Deputado Bispo Renato Andrade, foram avaliados, eles passaram pelo escrutínio de uma banca, eles estavam esperando a publicação do resultado final, os artistas desta cidade que já não são valorizados agora vão ter pouquíssimas oportunidades para que seus projetos sejam avaliados e financiados. Eu acho um absurdo esse corte, eu queria colocar o nosso mandato à disposição do FAC. Vocês sabem que temos dialogado muito em vários momentos com o Secretário da Cultura. Assim foi em relação ao carnaval, para que o carnaval pudesse acontecer, em relação ao fomento e às atividades culturais desta cidade, mas não é tolerável esse corte unilateral e autoritário no Fundo de Apoio à Cultura. Não é diferente do que o governo tem feito em outras áreas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	30		

Eu quero me solidarizar com todos os ativistas culturais desta cidade, com o Fórum de Apoio à Cultura, o fórum cultural tem se organizado muito. Sei que muitos Parlamentares – não só eu, mas também o Deputado Chico Vigilante, a Deputada Arlete Sampaio, o Deputado Leandro Grass, outros Deputados desta Casa e o próprio Deputado Cláudio Abrantes, que é Líder do Governo – têm participado dessas movimentações e vamos lutar para reverter o que aconteceu com esse edital porque é um absurdo isso.

Eu queria aproveitar este tempo nos Comunicados de Parlamentares para falar sobre o que aconteceu agora, este mês, nesses dias. No dia 9 de maio ocorreu mais um feminicídio no Distrito Federal. O feminicídio é quase epidêmico no Distrito Federal e no Brasil. As mulheres são assassinadas pelos seus companheiros, pelos seus maridos, pelos seus namorados, que não aceitam a autonomia das mulheres.

O feminicídio é um ato de violência machista, cruel. Mais uma mulher, a 11ª mulher no Distrito Federal, é assassinada pelo feminicídio. Já foram onze. Começou no dia 4 de janeiro e, agora, no dia 9 de maio, Cássia Regina Pereira da Silva, de 47 anos, é mais uma mulher assassinada. O Distrito Federal precisa dar uma resposta a essa questão gravíssima do feminicídio.

Eu queria aproveitar as falas do Deputado Chico Vigilante e do Deputado João Cardoso, para me solidarizar. Ontem, eu recebi uma ligação também dos familiares da Beatriz Viana da Silva. Quero me solidarizar com a família, com os parentes e amigos, com todo mundo que a acompanhava. Eu conheço algumas pessoas próximas.

Quero dizer que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar foi lá. Os servidores da Comissão foram lá hoje atender a família, conversar, entender o que aconteceu. Eu acho que é grave o que a saúde do Distrito Federal está fazendo.

Como já foi dito aqui, Deputado João Cardoso, nós temos orgulho de ter votado contrários à proposta do governo no início do ano de fazer, de forma acelerada, uma privatização, uma terceirização da saúde no Distrito Federal. A gente sabe que soluções fáceis e rápidas, sem discussão, não funcionam. A gente está falando de mais uma vida que se perdeu por falta de atendimento. O marido procurou duas clínicas particulares. Na última, o médico pegou Beatriz e a levou para o Hospital de Sobradinho, para que ela pudesse ter o atendimento adequado. O médico da clínica particular, dada a gravidade do caso dela... Uma jovem de 19 anos perde sua vida sem atendimento no DF. Isso é grave e é preciso fazer alguma coisa.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar vai atuar. O Deputado João Cardoso é membro da Comissão e acho que o Deputado deve acompanhar de perto a apuração desse caso, que é gravíssimo. Esta Casa tem que se solidarizar e fazer a denúncia do que está acontecendo nesse momento com a saúde pública no Distrito Federal, que é gravíssimo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	31	

Eu visitei recentemente o Instituto Hospital de Base, a gestão estratégica ali no Hospital de Base, a área psiquiátrica. É muito tranquilo dizer que a área psiquiátrica estava bem cuidada, tanto a clínica quanto a emergência. Mas há uma questão que ninguém fala: estava bem cuidada, porque há número de vagas e se cumpre o número de vagas. É muito fácil porque lá eles dizem que não há mais vagas, e não tem mais vagas e não aceitam. Falam que não há mais vagas e não aceitam mais ninguém. É diferente de todos os hospitais públicos. Se eles forem atender a toda população que chega lá, inclusive na demanda psiquiátrica, que é abaixo dos 17 anos e acima de 60 anos, é obvio que o serviço vai precisar de reforço. É muito mais fácil apresentar resultado em um hospital aparentemente bonito, quando você não atende à população que bate na porta, porque se encerram as vagas. Então, é mais fácil fazer dessa forma.

Acho que essa situação que está dada hoje é grave e precisamos nos solidarizar e agir rapidamente, sem criminalizar, de cara, o gestor. É preciso pedir que o GDF tome atitudes e as atitudes são urgentes, porque foi uma vida que foi ceifada ali.

Por último, Sr. Presidente, eu queria só registrar que eu não estava na comissão geral sobre as privatizações que o Deputado Chico Vigilante conduziu nesta Casa, em que vários outros Deputados participaram. Mas a nossa posição já é conhecida. Nós somos contrários à privatização. E mais do que ser contrários às privatizações, nós somos favoráveis à coerência.

O Governador Ibaneis fez campanha nessa cidade inteira dizendo que era contra a privatização da CEB, da Caesb, do Metrô e, agora, todos os dias anuncia privatização. Anuncia privatização, assim como tudo o que S.Exa. faz, sem dado e sem discussão com a população. Agora, faz isso em relação à CEB. Ele quer depredar o patrimônio do Distrito Federal, sem discussão com esta Casa, inclusive arrumando manobras jurídicas para assim fazer.

Nós vamos resistir. Nós temos que criar uma frente pluripartidária nesta Casa. Não há Situação nem Oposição. Como falou o Deputado Chico Vigilante, nós precisamos nos unir em defesa das empresas públicas do Distrito Federal. Nós precisamos nos unir contra as privatizações.

Está dado hoje que, agora, a prioridade do Governador é privatizar. Está dado que o Governador fez hoje foi um discurso da campanha e a prática é absolutamente diferente. Vai haver resistência nesta Casa. Podem ter certeza!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Concordamos plenamente, Deputado Fábio Felix. Esse assunto das privatizações deve ser amplamente discutido e por todos os partidos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				32	

Nesse sentido, nós estamos protocolando um pedido de audiência pública para discutirmos a situação de cada uma das empresas. Realmente é preciso expandir esse debate, colocar outros perfis de análise econômica para discutirmos se é positivo ou não privatizar algumas empresas aqui no Distrito Federal.

Eu quero retomar a fala da Deputada Arlete Sampaio quando ela comenta que os servidores da saúde não foram escutados. Realmente isso é o que nós escutamos de todos os servidores. Em momento nenhum os servidores da saúde foram chamados a participar da elaboração de uma estratégia para a melhora da saúde do DF. E o pior, gente: a Secretaria de Saúde do Distrito Federal não está conversando com o Governo Federal!

O Governo Federal está desenvolvendo uma estratégia digital de saúde e a nossa Secretaria não está participando dessa conversa, independentemente do alinhamento ideológico, não é esse o ponto. O ponto é que já está sendo feito um trabalho no Governo Federal de um cadastro único dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, e o GDF não está participando dessas discussões. Realmente é preocupante a nossa situação, assim como também não existe um diálogo da Secretaria de Mulheres com a Secretaria da Mulher do Distrito Federal.

Hoje nós estamos vivendo, Deputado Fábio Felix – V.Exa. fala do feminicídio –, um problema muito grave aqui no DF que se relaciona à mulher, que é uma falta de política pública de planejamento familiar. Não há. Não há. Inclusive estamos perdendo estoques de dispositivos intrauterino – DIU, porque não há enfermeiros para colocá-los. É totalmente desconexo. Compra-se o material, mas não há alguém para colocá-lo, ele vai se perder, mas há uma demanda enorme! Como Procuradora da Mulher, eu estou o dia inteiro na rua conversando com as mulheres e o que elas mais me pedem é isto: acesso a meios de poder planejar se querem ou não ter mais filhos.

A gente percebe que não existe um diálogo da esfera federal com a esfera distrital. As secretarias não estão conversando. E isso, do ponto de vista de elaboração de política pública, é fatal. A gente não precisa ficar esperando para saber o resultado. Não vai dar certo!

Também vou retomar outro ponto que a Deputada Arlete Sampaio. Deputada Arlete Sampaio, nessa reunião que eu tive hoje com o Presidente do Banco de Brasília, eu lhe perguntei por que, em vez de patrocinar esse piloto da Stock Car, não foi feita a reforma do Teatro Nacional? Pois o patrocínio foi de 150 milhões de reais.

Então, cadê? Cadê a função social do banco? Cadê a abertura para a coleta de opiniões e de destinação dessa verba? Porque não parece que faz sentido, como eu já tinha colocado inicialmente. Trazer uma insegurança jurídica para todo o setor da cultura de uma forma atropelada é realmente muito complicado. A gente sabe que é um setor que fomenta muito a economia aqui do DF. Será que não teria uma alternativa? Será que isso não deveria ter sido debatido? Essa é a questão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	33		

Eu quero também fazer referência a outro ponto. Nós vamos votar daqui a pouco na Câmara o projeto que traz a junta comercial para o Distrito Federal. Quem trabalha com o setor produtivo – eu falo isso com muita tranquilidade... Eu estou aqui para fomentar o setor produtivo, aliás, qualquer Deputado aqui tem que estar aqui para fomentar o setor produtivo, porque é ele que gera emprego. A junta comercial, Deputado Reginaldo Sardinha, tem a previsão de criação de 94 cargos comissionados. É uma despesa de 5,2 milhões de reais prevista para a gente pagar esses cargos comissionados, mais 7,3 milhões para pagar os terceirizados dentro dessa nova estrutura. E ainda houve uma majoração dos preços das tarifas cobradas pelas juntas em média de 800%.

Senhoras e senhores, o nosso Líder do Partido Novo no Congresso, Marcel Van Hattem já pediu, quando eles estavam discutindo a MP, para tirar a junta comercial da União e trazê-la aqui para o DF, já pediu e aqui eu reforço o pedido dele: não vamos permitir que a transferência da junta comercial do Distrito Federal seja uma oportunidade para a criação de mais um cabide emprego, porque neste momento nós já temos políticos que estão discutindo quem vai ser o dono da junta, quem vai indicar as pessoas que vão trabalhar na junta. Já está havendo essa discussão.

Então, é importante que a gente debata isso. Inclusive foi convocada uma audiência pública pelo Deputado Delmasso para discutir o funcionamento da junta comercial do Distrito Federal. Se não me engano, será dia 21 agora. Eu convido os demais colegas a participarem, porque quando a gente fala de caos no serviço público, o caos está dentro desse tipo de decisão, que de uma forma sem deliberação, sem discussão, traz uma despesa enorme aqui para o Distrito Federal. No momento não estamos tendo condições de investir em nossas prioridades que são saúde, educação e segurança.

Então, não vamos deixar passar. A Câmara Legislativa precisa honrar o seu papel de fiscalizar o uso do dinheiro público e as escolhas que são feitas. Se elas se destinam a resolver os problemas da sociedade ou de algumas pessoas que se valem da máquina pública para se manterem no poder.

Muito obrigada.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para falar à Deputada Júlia Lucy que não consta da Ordem do Dia a votação da junta hoje. Era apenas para fazer essa ressalva.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Dando continuidade aos Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	34		

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um parêntese aqui sobre essa discussão da saúde e da cultura.

O Fundo de Saúde do Distrito Federal tem 3,3 bilhões de reais, mais 2,9 bilhões do Fundo Constitucional. No FAC são 71 milhões. A gente não está aqui em oposição a cultura *versus* saúde, mas é só para esclarecer essa discussão orçamentária que não tem nada a ver com o foco do assunto. O foco do assunto aqui é compromisso de campanha *versus* cumprimento dos compromissos. O foco aqui é garantia do acesso à cultura, não desviar o dinheiro do fomento para o patrimônio. É essa a discussão. Nós não estamos aqui debatendo. A saúde tem o seu lugar, é prioridade, mas a gente não pode aqui fazer oposição a duas áreas tão importantes da sociedade. É só para colaborar com esse debate e fechar o parêntese. E quero falar de outra coisa.

Quero aqui ratificar na nossa interpretação da paralisia e da inação desse governo. Ontem os jornais noticiaram o que a gente considera a coroação da ineficiência do Governo Ibaneis, que foi a demissão do Secretário Novacki. Ele pediu demissão. E vejam só, senhores e senhoras, o secretário pediu demissão, segundo o que nós soubemos, por divergências diante de um escândalo sobre a licitação dos semáforos envolvendo o diretor geral do Detran, que foi afastado, mas foi colocado outro. Já, já, eu vou falar sobre esse senhor também.

O secretário, segundo a imprensa, defendeu uma punição exemplar e uma investigação profunda sobre a pressão do então diretor para mudar o parecer da licitação, que era de 120 milhões. O governo ainda cometeu mais um erro indicando um condenado por improbidade administrativa, em segunda instância, para assumir a autarquia.

Recentemente, o DER começou a implementar em caráter educativo a fiscalização por média de velocidade entre pardais em algumas vias aqui do Distrito Federal. Eu fico absurdamente impressionado com a capacidade de inovação e celeridade com que esse governo implementa medidas para cobrar mais dinheiro do contribuinte e gastar com despesas altamente secundárias. E aí eu me pergunto também, os membros do governo que estão vendo essa situação das vias do Distrito Federal estão observando como estão as vias? O que vocês acham das vias do Distrito Federal, estão boas? Andem ali no Recanto das Emas, logo ali no início da cidade, vamos andar um pouquinho ali na Epiá, vamos andar um pouquinho lá na região leste; é mais buraco que asfalto. Essa é a malha viária aqui do DF. A gente tem andado e visto isso. Parece uma peneira a malha viária aqui da nossa cidade. E minimamente o que nós aguardávamos era um plano, um mapeamento, para tapar os buracos, recuperar essas vias, e até agora nós estamos aguardando os resultados efetivos do SOS DF. Na verdade, o que a gente está precisando também é de um SOS GDF, mas não. Estamos vendo aí as autarquias responsáveis por tratar disso sendo na verdade instrumentos de mais arrecadação, mais multas, mais dinheiro dos contribuintes, Deputada Júlia Lucy.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	35		

Eu queria aqui apresentar alguns números. Se o Executivo tem dificuldade em fazer gestão, poderia escutar mais os dados que a gente apresenta aqui. O GDF teve, em 2018, cerca de 219 milhões de recursos de multas, 142 milhões do Detran e 76 milhões do DER. O governo não conseguiu gastar todo esse valor. Para esse ano o GDF terá cerca de 220 milhões de recursos provenientes de multas. Esse recurso deve ser revertido prioritariamente para a educação no trânsito, mas, Deputado Valdelino Barcelos, Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, o que dispõe o art. 320 do Código Nacional de Trânsito é: "A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação no trânsito".

A resolução do Contran, de 2016, também permite que esses recursos sejam usados na educação, porém podem e devem ser aplicados na manutenção de vias. Nesse particular, o art. 8º dessa resolução diz: "Serão considerados elementos de despesa com engenharia procedimentos executivos em vias como pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e recomposição".

Quero aqui fazer uma proposta ao governo, já que ele não consegue gastar esse dinheiro. O Detran e o DER poderiam aplicar 20% desses recursos com multa em manutenção das vias no DF. Daria algo em torno de 40 milhões, a cada ano, para cuidar do asfalto da cidade. Acho razoável, plausível, uma medida simples assim.

Venho dizendo, Deputada Arlete Sampaio, que o que falta neste governo é prioridade, falta um plano para o Distrito Federal, falta um projeto que coloque o cidadão em primeiro lugar.

Para concluir, quero dizer que hoje nós fizemos uma representação junto ao Tribunal de Contas para apurar as irregularidades na aplicação desses recursos, o que a gente precisa é abrir a caixa-preta das multas no Distrito Federal. Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu só quero fazer uma retificação. O patrocínio foi no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Eu aumentei, porque, hoje de manhã, a gente conversou sobre uma outra verba de 150 milhões, então o patrocínio foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Eu também gostaria de lamentar a saída do Novacki da Casa Civil, uma pessoa extremamente preparada e séria também. Eu acho que foi uma grande perda para o Governo do DF.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Ok, Deputada.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	36	

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu volto a esta tribuna novamente. Quero dizer para quem não sabe que o orçamento da saúde do Distrito Federal é o maior. É um orçamento robusto, gordo. Portanto o que falta não é dinheiro, falta competência. É o que está faltando.

Como é, Deputada Júlia Lucy, que tem tanto dinheiro para os institutos, Santa Maria, UPAs e Hospital de Base? Eu começo a chegar à conclusão, Deputado Leandro Grass, que estão sucateando mais e mais os outros hospitais para virem aqui dizer que se tem de estender essa maldita gestão do instituto para outros hospitais. Porque, se quisessem fazer saúde pública de qualidade, fariam. Não fazem porque não querem. Não fazem porque não têm competência. Aí é fácil botar a culpa nos diretores dos hospitais. Que não me venham com essa...

Todo governo incompetente, Deputado Leandro Grass, tenta jogar a opinião pública contra a cultura, dizendo: "Não, mas o dinheiro da cultura tem que ir para a saúde". Eu acho que todo o dinheiro tem que ir para a saúde, mas um país que não tem cultura e não tem memória não existe como nação.

Há empresas que podem perfeitamente – o Governador, que é tão ágil em arrumar recursos lá fora –, Deputada Arlete Sampaio, financiar a recuperação do Teatro Nacional. Por que tem que pegar o dinheiro do FAC para fazer essa reforma de 25 milhões? Portanto não é correto.

Quero dizer também que quem nomeia e quem demite secretários é o Governador. Ele pode dizer: "Oh, estou demitindo porque eu fui eleito para isso", mas eu quero dizer aqui, como Oposição, que ele errou na demissão do Novacki.

O Novacki é um homem preparado, qualificado. Ele exerceu a chefia da Casa Civil no Governo do Mato Grosso e não tem uma nódoa, e tinha uma excelente relação com os Deputados. Todos nós aqui somos testemunhas de que, quando o Coronel Novacki foi escolhido, Deputado Reginaldo Sardinha, ele chamou todos os Deputados, de um por um, para conversar, para dizer: "Aqui não vai ter tratamento discriminatório. Comigo, seja Oposição ou seja Base, o tratamento será o mesmo". Talvez seja por isso, por esse comportamento que ele teve e continuava tendo, que foi demitido. Não é correto o que fizeram com ele, não está certo. Não está certo, e a gente tem que dizer que não está certo. A Deputada Arlete Sampaio disse que o Governador é ímpetuoso. Eu acho que ele é irresponsável, pela maneira como está tocando a coisa pública no Distrito Federal. Não é assim que se governa.

Outra coisa: parece que o Governador não tem um porta-voz, não é? Se abriu uma geladeira, se apareceu uma luz, ele já está lá para dar entrevista. Ou não é assim? Está lá dando entrevista. Em todos os lugares do mundo, todas as autoridades sempre têm o porta-voz, que é o cara que fala aquilo, até porque, da maneira como está, fica difícil ele fazer as coisas que faz, e depois dizer que não foi ele. Ele é advogado, eu sou vigilante. Ele é doutor e eu sou vigilante, mas estou dando um conselho.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
14 05 2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	37		

O Distrito Federal não merece ser administrado da maneira como está sendo. Nós vamos dizer aqui, o tempo todo. Eu esperei. Eu disse que iria esperar cem dias, já passaram os cem dias. Portanto, ou corrige, ou vamos falar aqui tudo que tem de ser falado para o bem-estar do Distrito Federal. Não é se acovardando ou se escondendo, ou ficando calado, que a gente vai conseguir mudar essa situação.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante, consta que foi o Novacki que pediu exoneração.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, membros da imprensa, demais assessores, quero aqui citar, não sei se ainda estão presentes, os Inspectores Fiscais de Atividades Urbanas, que agradecem a retirada do PL nº 174/2019, feita pelo Governador Ibaneis.

Aqui eu venho anunciar boas novas, Deputado Daniel Donizet. Primeiro, que promovi hoje pela manhã, autorizado por esta Casa, uma audiência pública na AgroBrasília para discutirmos a reforma tributária distrital para o setor do agronegócio no Distrito Federal.

Esse setor, salvo engano – talvez alguns de vocês não saibam –, é responsável por 1,6 bilhão de reais de comercialização aqui no Distrito Federal. Quando falamos de comercialização bruta, chega a 4 bilhões de reais. Esse setor precisa ter atenção especial do governo. Hoje, a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE, presidida pelo ex-presidente desta Casa, Deputado Joe Valle, apresentou lá diversas propostas que foram justamente para incentivar e equiparar os impostos do Distrito Federal ao estado de Goiás.

Ficamos felizes porque o representante da Secretaria de Fazenda, o Secretário Adjunto de Fazenda Marcelo Alvim, anunciou que o Governador Ibaneis estaria na tarde de hoje às 15h, recentemente, assinando um decreto que faria a adesão dos incentivos fiscais para o setor agropecuário no Distrito Federal. Todos os incentivos que são dados no estado de Goiás, a partir de amanhã, serão dados aqui no Distrito Federal. É um grande avanço para o fomento da economia.

Deputado Daniel Donizet, digo ainda mais. O Governo Ibaneis está sendo um governo de entrega, porque logo pela manhã na nossa audiência pública foi levantada essa demanda, e ela não vai gerar impacto algum do ponto de vista orçamentário, até porque esses benefícios já estavam previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Deputado Reginaldo Sardinha. Já estavam previstos na LDO do ano passado, quando aprovamos nesta Casa, e faltava somente o governo, com base na Lei Complementar

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				38	

nº 160, fazer a adesão a esses convênios do Confaz – Conselho Nacional de Política Fazendária, o que foi feito e anunciado hoje às 15h na abertura da AgroBrasília.

Nós também vamos fazer, no próximo dia 12 de junho, a mesma audiência pública com o setor de cooperativas, todas as cooperativas. Estaremos no plenário desta Casa discutindo propostas de reforma tributária distrital. Depois, no dia 19, faremos com o setor atacadista, e por fim, no segundo semestre, no dia 4 de dezembro, queremos entregar ao governo uma proposta de reforma tributária distrital que torne o Distrito Federal mais competitivo, com um único objetivo: que os empresários sejam incentivados a gerar emprego, a gerar renda, e Brasília saia do topo das unidades da Federação que têm hoje a maior região metropolitana com o maior número de desemprego.

Quero parabenizar o Governador Ibaneis Rocha pela nomeação da nova Administradora Regional do Guará, a bióloga Luciane Quintana, mestre pela Universidade de Brasília, Ela foi nomeada para a Administração Regional do Guará para dar atenção àquilo que é a principal reivindicação dos moradores daquela cidade: a revitalização dos parques, que há muito tempo ficaram abandonados pela administração pública. Muitos desses parques são cuidados pela comunidade. É claro que uma administradora ou um administrador que não tenha conhecimento técnico do que é um plano de manejo, não pode cuidar bem de um parque.

Não sei se vocês sabem, mas o Guará tem uma das maiores reservas ambientais do Distrito Federal, o maior corredor ecológico do Distrito Federal. É o Parque Ecológico Ezechias Heringer. É necessário que se cuide, sim, dessa reserva. Há pouco tempo era espaço de invasores, era espaço de pessoas que queriam usurpar aquela terra plantando ilegalmente.

Deputada Júlia Lucy, ali era um grande campo de murundu, talvez V.Exa. saiba disso. Antes das invasões, o Parque Ecológico Ezechias Heringer era grande, uma caixa d'água, mas durante dez anos as invasões deterioraram 30% do parque. Isso porque as administrações que por lá passaram não tinham conhecimento técnico para sequer discutir o plano de conservação e manejo daquele parque. O Governador Ibaneis, preocupado com a preservação do Parque Ecológico Ezechias Heringer, preocupado com a manutenção do Parque Denner – para quem não sabe, fica no Polo de Modas –, preocupado com a manutenção e com a revitalização do Parque dos Eucaliptos, que fica próximo à QE 38, à QE 40, nomeia uma especialista em recuperação de áreas degradadas para valorizar o meio ambiente daquela cidade.

Parabenizo o governo por essa nomeação, parabenizo também a ex-administradora por ter feito um excelente trabalho, mas o foco do governo agora vai ser revitalizar os parques para que a comunidade do Guará, em que eu e a Deputada Júlia Lucy moramos, possa ter um lugar digno para os seus filhos e as suas filhas passearem e para que, acima de tudo, possa ter esta reserva ecológica, o Parque Ecológico Ezechias Heringer, bem tratada e bem revitalizada.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
14	05	2019	15h10min	39ª Sessão Ordinária	
				39	

Era isso, Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL DONIZET) – Obrigado, Deputado Delmasso.

Estão encerrados os Comunicados de Parlamentares.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Não havendo *quorum* para deliberação, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h29min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 40ª
(QUADRAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 15 DE MAIO DE 2019

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Delmasso e Rafael Prudente

SECRETARIA: Deputados Leandro Grass, João Cardoso e Eduardo Pedrosa

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 8 minutos

TÉRMINO: 16 horas e 47 minutos

Observação: A lista de presença está anexa à ata.

L I D O
Em 16/05/19
K
Secretaria Legislativa

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Delmasso):

– Declara aberta a sessão.



1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

Observação: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

- Mensagem nº 92, de 2019, de autoria do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 109, de 2019, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 426, de 2019.
- Projeto de Lei nº 425, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2019, de autoria de vários deputados.
- Indicações nºs 1.465 a 1.467, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- Indicações nºs 1.468 a 1.472, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso.
- Indicação nº 1.473, de 2019, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- Moção nº 76, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto.

Revisora: _____ Ata SUCINTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2019
Chefe do Setor: JUBSPRaginoP (SF/A/G/SN/SR/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

- **Requerimento nº 509, de 2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- **Requerimentos nºs 512 e 513, de 2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- **Requerimento nº 514, de 2019**, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- **Requerimento nº 515, de 2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- **Requerimento nº 516, de 2019**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.
- **Requerimento nº 517, de 2019**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva.
- **Requerimento nº 518, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- **Requerimento nº 519, de 2019**, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.
- **Requerimento nº 520, de 2019**, de autoria do Deputado José Gomes.
- **Requerimento nº 521, de 2019**, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela.
- **Requerimento nº 522, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

Observação: A íntegra dos discursos consta da ata circunstanciada desta sessão.

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

- Apoia os atos ocorridos em todo o Brasil, pela defesa da educação pública de qualidade, e pondera que não há perspectiva de crescimento para o País sem investimento em Educação.
- Classifica como perversa a reforma da previdência, cujo teor manifesta-se oficialmente contrária.
- Repudia a fala do Presidente da República hoje, em Dallas, sobre as manifestações ocorridas no País.

DEPUTADO LEANDRO GRASS

- Exalta o ato plural realizado hoje na Esplanada dos Ministérios em defesa da Educação pública de qualidade e pede que esta Casa Legislativa se una em prol desta luta.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

- Anuncia ter participado do ato em defesa da Educação, hoje, na Esplanada dos Ministérios, que contou com a presença de milhares de trabalhadores e estudantes da Universidade de Brasília, dos institutos federais e da rede pública de educação do Distrito Federal.
- Protesta contra a exigência do Secretário da Educação do DF para que os manifestantes vinculados à sua Pasta reponham, ainda neste semestre, o dia não trabalhado.

ATA SUCINTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:

José Roberto (SF/A/G/SN/SR/Top)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3

– Critica a política econômica adotada pelo Governo Bolsonaro, e repudia a afirmativa do Ministro da Educação, Abraham Weintraub, de que os servidores terceirizados seriam dispensáveis, podendo os vigilantes ser substituídos por policiais militares.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

– Exorta os parlamentares a atuarem em prol da preservação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – AD3, localizado no Setor Comercial Sul, que está sob ameaça de desativação.

– Acusa o retorno de políticas manicomiais superadas.

– Expressa seu apoio à implementação de nova política de saúde mental no DF.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

– Informa que o líder do PR na Paraíba, Deputado Federal Wellington Roberto, será o defensor da emenda apresentada para preservar a aposentadoria especial dos vigilantes, que o atual Governo federal pretende eliminar.

– Critica o aumento do preço dos combustíveis e avisa que isso poderá acarretar uma greve de caminhoneiros.

DEPUTADO LEANDRO GRASS

– Questiona a demora do Executivo em sancionar o projeto que trata das emendas parlamentares ao orçamento do Distrito Federal.

– Fala da importância dos recursos destinados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e lamenta a inércia do Governo em relação a aplicação do dinheiro a ele reservado.

– Solicita que esta Casa exija formalmente ao GDF a execução das emendas.

DEPUTADO JORGE VIANNA

– Avalia que, ao abrir mais de duas mil vagas de trabalho no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES-DF, o Governador Ibaneis e o Secretário Osnei Okumoto assumem que faltam servidores nas unidades de saúde.

– Comunica que a Comissão de Educação, Saúde e Cultura irá solicitar ao presidente do IGES informações sobre o processo seletivo, em face de falhas detectadas na página *vagas.com*, utilizada para inscrição dos interessados.

– Solicita ao Governador que adote as providências necessárias para corrigir o problema a fim de evitar prejuízo aos profissionais interessados no recrutamento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

4

DEPUTADO DELMASSO

– Divulga audiências públicas que discutirão na CLDF a proposta de reforma tributária distrital.

– Antecipa temas de interesse das cooperativas e do setor atacadista que serão debatidos nas referidas audiências e sustenta que o Código Tributário do DF deve ser reformado por intermédio de legislação aprovada nesta Casa para fixar as modificações no decorrer dos governos.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA

– Compara visitas que fez ao hospital do Paranoá e ao Sírio Libanês, e conclui que a diferença é gritante.

– Faz um apelo aos seus pares em prol da busca de soluções para a saúde em todo o Distrito Federal.

3 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Delmasso):


– Comunica que, em razão da aprovação do Requerimento nº 331, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, a sessão ordinária de amanhã, dia 16 de maio, será transformada em comissão geral para debater o Maio Amarelo.

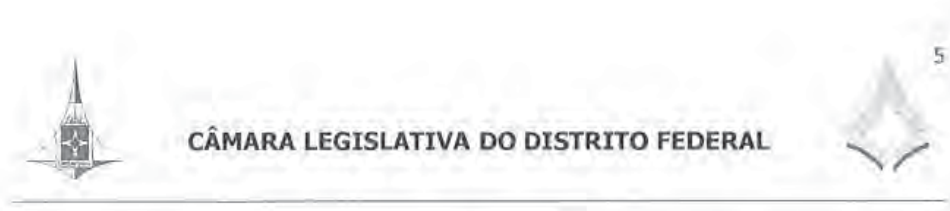
4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Delmasso):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro(a)-Secretário(a)



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2019

Revisora:

Chefe do Setor:



(SF/A/G/SN/SR/Tof)

6

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 40ª

Data: 15 de maio de 2019

Início: 15 horas 08 minutos Encerramento: 16 horas 47 minutos

DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA - PR	JORGE VIANNA - PODE		
ARLETE SAMPAIO - PT	JOSÉ GOMES - PSB		
CHICO VIGILANTE - PT	JÚLIA LUCY - NOVO JUSTIFICOU		
CLAÚDIO ABRANTES - PDT	LEANDRO GRASS - REDE		
DANIEL DONIZET - PSL	MARTINS MACHADO - PRB		
DELMASSO - PRB	PROF. REGINALDO VERAS - PDT JUSTIFICOU		
EDUARDO PEDROSA - PTC	RAFAEL PRUDENTE - MDB		
FÁBIO FÉLIX - PSOL JUSTIFICOU	REGINALDO SARDINHA - AVANTE		
HERMETO - MDB JUSTIFICOU	ROBÉRIO NEGREIROS - PSD		
IOLANDO ALMEIDA - PSC	ROOSEVELT VIEIRA - PSB		
JAQUELINE SILVA - PTB	TELMA RUFINO - PROS		
JOÃO GARDOSO - AVANTE	VALDELINO BARCELOS - PP		
LEONIRA BERNARDES PAULINO Matriçula nº 22.127-91 Chefe da Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário	MANOEL ÁVARO DA COSTA Matriçula nº 15.030 Chefe da Secretaria Legislativa		

ATA SUCINTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2019

Revisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/A/G/SN/SR/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



7

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2019

Revisora: _____

Chefe do Setor: _____

J. B. B. Signol (SF/A/G/SN/SR/Tof)

SET/AS - 000008 <




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 92 /2019-GAG

Brasília, 30 de abril de 2019.

PROC 006 /2019

LIDO
Em 15/05/19


Secretaria Legislativa

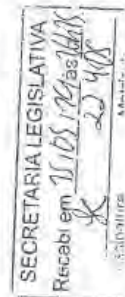
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos Art. 136 § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa, para solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 174/2019.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

SETRS - 000007



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1100
Em 15/05/19
JK
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 109 /2019-GAG

Brasília, 15 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que "*dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, criada pela Lei 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências*".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em	15/05/19 às 16h00
Assinatura	JK
	20.405
	Matrícula

IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

→ SETAS - 000010 ←



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019
(Autoria: Poder Executivo)

PL 426 /2019

Dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, criada pela Lei 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica extinta a Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, criada pela Lei 241, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º As competências e atribuições da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS passarão a ser exercidas pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará as competências descritas, por meio de Decreto, estabelecendo a sua estrutura administrativa e organizacional.

Art. 3º O pessoal, materiais, acervo patrimonial, recursos orçamentários e financeiros, cargos e funções comissionadas da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS passam para a Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 4º Os acordos, ajustes, compromissos ou quaisquer obrigações assumidas pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, existentes até a data de entrada em vigor desta Lei, têm a sua titularidade transferida para o Distrito Federal, que a exercerá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 5º Os cargos, vagas ou ocupados, vinculados à Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, criada pela Lei nº 835, de 28 de dezembro de 1994, ficam redistribuídos para o quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do §1º e inciso II, ambos do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ficando assegurada a manutenção dos direitos e garantias individuais.

Art. 6º A Lei 4.011, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal é o órgão gestor do Distrito Federal incumbido do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana e, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, possuirá as seguintes atribuições mínimas:

SETAS - 000011



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- I - planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes desta Lei;
- II - avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;
- III - implantar a política tarifária;
- IV - dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;
- V - estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte pública coletivo;
- VI - as responsabilidades dos usuários; e
- VII - combater o transporte ilegal de passageiros.

....." (NR)

"Art. 11. A confecção e manutenção de cadastros, a geração, distribuição e comercialização dos cartões e dos créditos de viagem do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, o processamento dos dados e informações inerentes a este sistema, bem o repasse dos valores devidos de forma individualizada aos delegatários do serviço de transporte público coletivo, excluída a parcela relativa à eventual subsídio, será realizada pelo BRB - Banco de Brasília S.A e empresas do Conglomerado, como organismo de fomento regional, nos termos do §1º do art. 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. O repasse dos valores, devidos a título de subsídio, de forma individualizada aos delegatários do serviço de transporte público coletivo será executado pela entidade gestora.

....." (NR)

"Art. 45. A contratação, o aluguel ou o arrendamento mercantil do SBA - Sistema de Bilhetagem Automática, serão efetuados pelos delegatários do serviço de transporte público coletivo.

§1º Os recursos tecnológicos utilizados pelos delegatários do serviço de transporte público coletivo, em todos os modais, devem possuir interoperabilidade com aqueles utilizados pelo BRB - Banco de Brasília S.A, para fins de comercialização de créditos, processamento dos dados do SBA e repasse nos valores devidos, nos termos do Art. 11 desta Lei.

§2º O contrato a ser celebrado entre os delegatários do serviço de transporte público coletivo, em todos os modais, nos termos do caput deste art. 45, está sujeito à aprovação prévia da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade, em seus aspectos técnicos.

....." (NR)

> SETHS - 000012 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

"Art. 49. Será assegurada a existência de pontos de recarga de cartões em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, ou solução digital que permita a recarga.

..... " (NR)

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 8º Fica revogada a Lei 241, de 28 de fevereiro de 1992; o parágrafo único do art. - 9º, o parágrafo único do art. 45, os §§1º, 2º e o caput do art. 46, o art. 47, todos da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 8/2019 - SEMOB/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 02 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei, 21720090, que extingue a Autarquia Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências.

O projeto introduz alterações no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, criado pela Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, buscando melhorar os aspectos relacionados com a Governança do sistema e aprimoramento na bilhetagem automática, que tem sido objeto de críticas por parte da população e alvo de fraudes que causam prejuízo ao erário e à qualidade dos serviços prestados.

As competências e atribuições da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS passarão a ser exercidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, por meio de uma subsecretaria específica que deverá ser criada para esse fim, sem nenhum aumento de despesas, considerando que as atividades meio serão absorvidas pela estrutura atualmente existente na Secretaria.

Outra importante inovação do projeto de lei, que certamente proporcionará maior transparência e eficiência no Sistema de Bilhetagem Eletrônica é a transferência ao Banco Regional de Brasília – BRB de toda comercialização e processamento dos créditos do SBA. O BRB desse modo, por meio de delegação, executará os serviços de processamento de dados operacionais e financeiros, dos cadastros e da geração, distribuição e comercialização dos cartões e dos créditos de viagem.

A melhoria operacional resultante dessa mudança, Senhor Governador, encontra-se, diretamente relacionada à eficiência do poder público em exercer seu papel de gestor, mediante um acompanhamento dinâmico do Sistema, com reavaliação do planejamento e melhoria de sua governança. Uma fiscalização presente, ostensiva e atuante dos serviços prestados será mais eficaz com essa unificação dos serviços da Autarquia DFTRANS à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.

Destaque-se, também, que o projeto de lei proposto não ocasiona criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo que acarrete aumento da despesa, atendendo ao que dispõe o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, não havendo impacto orçamentário para o corrente exercício e nem os dois subsequentes.

Assim, a mudança pretendida no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal é medida extremamente salutar, proporcionando melhor gestão dos serviços prestados ao usuário, e ganhos significativos de eficiência e controle com reformulação dos procedimentos atinentes ao Sistema de Bilhetagem Automática do STPC/DF, para proteção ao erário e interesse público.

Ante o exposto, rogamos a deliberação de Vossa Excelência no sentido de autorizar a propositura apresentada.

Respeitosamente,

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

SEI/MS - 000014 <

Excelentíssimo Senhor

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0272844-3, Chefe da Assessoria Técnica**, em 07/05/2019, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 09/05/2019, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **21732837** código CRC= **7F01C8B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5949

00090-00009988/2019-65

Doc. SEI/GDF 21732837

Criado por 0102728443, versão 4 por 0102728443 em 02/05/2019 12:10:39.



SEIAS - 000015 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças

Despacho SEI-GDF SEMOB/SUAG/CGPOF

Brasília-DF, 09 de maio de 2019

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

À ASTEC,

De acordo com as proposições do Projeto de Lei SEI-GDF - SEMOB/GAB/ASTEC (21720090, que dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, criada pela Lei 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências, tendo em vista a ausência de hipótese que enseje criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a implicar em aumento de despesa - artigo 16, II, da LRF, **NÃO HÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO** para o corrente exercício e nem para os

WALLACE MOREIRA BASTOS

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE MOREIRA BASTOS - Matr.0274581x, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 09/05/2019, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 22094990 código CRC= CE8D08F9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00090-00009988/2019-65

Doc. SEI/GDF 22094990

Criado por 010268974X, versão 3 por 010268974X em 09/05/2019 12:32:54.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – AVANTE/DF

PL 425 /2019

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado REGINALDO SARDINHA)

Est. 15 05 19

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a semana em comemoração ao folclore amazonense.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a semana em comemoração ao folclore amazonense, a ser celebrado na última semana de julho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Amazonas é um estado com numerosas lendas e curiosidades e apresenta um folclore popular muito enraizado e presente em seus costumes e tradições.

Destacam-se, entre as lendas oriundas do folclore amazonense, extremamente difundidas no âmbito do cenário educacional e cultural brasileiro e, também, do Distrito Federal, as seguintes:

- i. **Lenda do Curupira:** Guardião das florestas e dos animais, o Curupira é um pequeno ser com traços de índio, cabelos de fogo e os pés virados para trás, cujo dom é ficar invisível. Sua missão é proteger as pessoas que têm um bom relacionamento com a natureza, utilizando-a apenas para sobreviver.
- ii. **Lenda da Iara (Mãe d'Água):** É um dos mitos mais conhecidos da região Amazônica. A Iara é uma linda mulher, de cabelos negros e olhos castanhos, que exerce grande poder sobre os homens. Quando estes a observam banhar-se, não conseguem resistir aos seus encantos e atiram-se nas águas dos rios. Os que assim o fazem, nem sempre voltam vivos e, aqueles que sobrevivem, voltam assombrados falando em castelos, séqüitos e cortes de encantados.
- iii. **Lenda da Lua:** Conta sobre a origem da lua, Manduka, que namorava a própria irmã. Todas as noites, Manduka ia deitar-se com ela, mas não mostrava o rosto, nem falava, para não ser identificado. Certa noite, sua irmã, tentando descobrir quem era, passou tinta de jenipapo no rosto de Manduka. Ele lavou o rosto, mas a marca da tinta não saiu. E assim, ela descobriu que era o próprio irmão. Ficou envergonhada, brava e chorou bastante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – AVANTE/DF



Manduka também ficou com vergonha, pois todos souberam o que ele havia feito. Então, subiu numa árvore que ia aos céus. Depois, desceu e comunicou aos Jurunas que voltaria para a árvore e não desceria nunca mais. Levou uma cotia para não se sentir sozinho, e aí, virou lua.

- IV. **Lenda do Boi Bumbá:** A manifestação folclórica do Boi Bumbá conta a estória de um boi que dançava para divertir adultos e crianças. O boi era feito com a carcaça de uma rês morta, coberta com tecido. O corpo terminava numa barra de tecido. Em seu interior, ficava uma pessoa que o fazia dançar. Ex-escravo, Lindolfo Monteverde criou o Boi Bumbá para continuar a brincadeira que o seu avô lhe ensinara na infância. O que começou como uma brincadeira junina, tornou-se sério quando Lindolfo adoeceu e fez uma promessa à São João Batista. Se ficasse bom, seu boizinho não deixaria de sair às ruas enquanto ele vivesse. No final, ele ficou bom, e o Boi Bumbá, famoso.
- V. **Lenda da Ciranda:** É uma manifestação folclórica expressa por um conjunto de cantigas de roda com origem na Espanha e Portugal. A Ciranda chegou ao Brasil apenas no século XX, adquirindo diferentes características por onde passou, mas sem perder o elo com as suas raízes. Seu ritmo é relativamente lento, ao contrário das demais danças folclóricas da Amazônia. Outra diferença está nos movimentos, que se desenvolvem formando uma grande roda.

Não se pode negar a importância que essas lendas e mitos desenvolvidos pelo folclore amazonense têm na educação de jovens e crianças, bem como na inserção das pessoas no âmbito da cultura brasileira. Muitos são os movimentos que homenageiam e usam esses mitos como formas de manifestação cultural no Distrito Federal, atraindo milhares de cidadãos para prestigiar a homenagem ao folclore amazonense.

Além disso, não se deve deixar de sopesar o fato de que muitos dos pioneiros de Brasília, responsáveis pela construção de Brasília, vieram da região Norte, em busca de melhores condições de vida, atraídos pelo famigerado "sonho de Dom Bosco", segundo o qual Brasília é a terra na qual "jorraria leite e mel". Junto com eles, toda a cultura enraizada nos povos vindos do Norte, principalmente da Amazônia, espalhou-se pelo Distrito Federal. Desse modo, deve-se resguardar o devido prestígio a essa importante parte da cultura do Brasil.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para que aprovem a presente proposição.

Sala das sessões, _____ de 2019.


DEPUTADO REGINALDO SARDINHA



> SETAS - 000018 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



PDL 034 /2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

(Autoria de vários Deputados)

L I D O
Em, 15/05/19

Susta os efeitos de ato administrativo do novo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa que determinou o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 17/2018 – FAC ÁREAS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 15 de maio de 2019.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do ato administrativo do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa que determinou o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 17 – FAC ÁREAS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Diário Oficial de 15 de maio de 2019 contém a publicação do Aviso de Cancelamento do Edital nº 17/2018 – FAC ÁREAS CULTURAIS, Processo SEI-GDF nº 00150-00008533/2018-44, promovido pelo Fundo de Apoio à Cultura – FAC, para o fomento de atividades culturais em todo o Distrito Federal.

O aviso de cancelamento veio desacompanhado, ao menos na publicação do Diário Oficial, da motivação, que é ínsita ao ato administrativo, na forma do artigo 50, VIII¹, da Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo), aplicada no Distrito Federal por força da Lei Distrital 2.834/2001, o que já torna o ato administrativo inválido.

¹ Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 3º andar – Gabinete 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8132
dep.leandrograss@cl.df.gov.br / www.cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 15/05/19 ad 5.83
OPINION
RTO

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]



> SETAS - 000019 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Ademais, a motivação, à luz do § 1º do mesmo artigo, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. No entanto, não há qualquer parecer a fundamentar a referida decisão, restando inválido o ato praticado.

Para além da ausência de motivação do ato administrativo, cumpre destacar que o cancelamento do Edital nº 17/2018 é absolutamente ilegal e não encontra guarida nas normas que regulam o Fundo de Apoio à Cultura.

Com efeito, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 246, § 5º, dispõe que o Poder Público manterá o Fundo de Apoio à Cultura, com dotação mínima de três décimos por cento da receita corrente líquida. Veja-se que a norma é impositiva, ou seja, não permite ao Governador ou ao Secretário de Estado que não observe a sua literalidade.

No ano de 2017, foi sancionada a Lei Complementar nº 934, de 7.12.2017, conhecida como Lei Orgânica da Cultura – LOC. A referida lei disciplina o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal e ratifica o disposto na Lei Complementar nº 267, de 15.12.1999, que instituiu o Fundo de Apoio à Cultura – FAC. Destaque-se o *caput* de seu artigo 64:

Art. 64. Fica mantido o Fundo de Apoio à Cultura – FAC, instituído pela Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 782, de 7 de outubro de 2008, que tem como **finalidade apoiar, facilitar, promover, difundir e fomentar projetos e atividades culturais, em modalidade reembolsável ou não reembolsável.**

Ocorre que o cancelamento do edital fulmina, de forma expressa, as finalidades legais do FAC. Reitere-se que o fundamento de sua existência é a Lei Maior do Distrito Federal que determina que o Poder Público **garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura;** apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal, na forma do artigo 246.

Assim, nada mais incompatível com a LODF do que o cancelamento do Edital. Até porque a LOC estabelece, em seu artigo 64, § 3º, que a gestão do FAC **devera observar o seguinte calendário anual:**

§ 3º A gestão do FAC observa o seguinte calendário anual:



SETAS - 000020 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



I – até 31 de janeiro, é publicado o saldo do exercício anterior;

II – até 30 de abril, é **lançado** o primeiro bloco de editais, contendo todo o saldo do exercício anterior adicionado da metade da previsão orçamentária do exercício em curso, incluindo-se o disposto no art. 66, II;

III – até 31 de agosto, é **lançado** o segundo bloco de editais, com todo o saldo restante do exercício em curso, incluindo-se o disposto no art. 66, II.

Nota-se que a legislação impõe uma obrigação ao Poder Público e não **uma sugestão**. Os editais devem ser lançados e, portanto, cumpridos até o final. Ademais, pela própria Lei Orgânica, a dotação mínima do FAC é vinculada à receita corrente líquida, ou seja, descabe ao Poder Público, inclusive, **contingenciar a referida verba**.

E mais, por ser fundo específico, o saldo positivo do fundo será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo, nos termos do artigo 73 da Lei 4.320/64, sendo que a observância dessa regra é fundamental.

Por fim, e não menos sem importância, é um dos objetivos prioritários do Distrito Federal a valorização e o desenvolvimento da cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira. É o que se verifica do artigo 3º, IX, da LODF.

Para além disso, o artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal indica quais são os princípios informativos da Administração Pública:

Art. 19. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Distrito Federal obedece aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação, **participação popular**, transparência, eficiência e **interesse público**, e também ao seguinte:

Extraí-se da norma que a Administração Pública deve obsequiosa obediência àqueles princípios, não sendo facultado a qualquer agente público a edição de atos em desacordo com tais princípios, especialmente o princípio da legalidade. No entanto, o cancelamento do edital não representa a obediência a tais princípios, consoante já demonstrado.

Por outro lado, destaque-se o fato de que o Edital 17/2018 – FAC ÁREAS CULTURAIS – foi publicado no dia 1º de outubro de 2018. O referido edital contemplava 17 (dezessete) áreas de interesse, assim listadas:



SETAS - 000021

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Artes Plásticas, Visuais e Fotografia; Artesanato; Manifestações Circenses; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Dança; Design e Moda; Leitura, Escrita e Oralidade; Música; Ópera e Musical; Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial; Radiodifusão (rádios educativas e culturais sem caráter comercial); e Teatro.

Ao publicá-lo, a Administração Pública demonstrou clara a sua intenção de fomentar as atividades culturais, como é a sua obrigação legal, nos termos da LOC e da LODF, o que permitiu aos administrados ter a lícita e justa expectativa de que os seus projetos, caso aprovados, seriam financiados pelos recursos do FAC.

Além disso, vale dizer que se presumem válidos os atos praticados pela Administração, o que reforça a ideia da confiança dos envolvidos de que o edital hoje cancelado seria de fato cumprido. É o que se extrai do artigo 2º da Lei 9.784/99, cujo *caput* ora se transcreve:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, **segurança jurídica**, interesse público e eficiência.

Ora, a segurança jurídica é que permite ao administrado que a situação seja respeitada ou ao menos que as normas que lhe são direcionadas não serão modificadas ao bel prazer do Administrador.

Além disso, reitera-se o fato de que a publicação do edital evidencia o interesse administrativo no fomento cultural. O cancelamento, portanto, além de desacompanhado de motivação, vulnera, sobremaneira o princípio da proteção da confiança. Quanto a esse aspecto, colhe-se o ensinamento de Valter Shuenquener, Juiz Federal e atualmente Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público:

"Em linhas gerais, o propósito do princípio da proteção da confiança é assegurar uma **estabilidade às expectativas legítimas diante de uma mudança normativa**. Ele seria, segundo WALTER SCHMIDT, um instituto desenvolvido pela jurisprudência para a defesa de posições jurídicas dos cidadãos contra mudanças de curso."²

² ARAÚJO, Valter Shuenquener de. **O princípio da proteção da confiança: uma nova forma de tutela do cidadão diante do Estado**. Niterói/RJ: Impetus, 2016. Pág. 59.



> DETAS - 000022 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Justamente o que se não tem no presente caso é a **estabilidade** às expectativas legítimas originadas pelo próprio Executivo, quando lançou o edital.

Ademais, o cidadão deve ser respeitado enquanto sujeito de direito e, por isso, a proteção da confiança também exsurge como princípio, com fundamento na segurança jurídica, apto a determinar que o **Estado observe os direitos e garantias de seus administrados**. É o que diz Hartmut Maurer:

"A expansão da ideia de proteção à confiança foi, sem dúvida, também fomentada pela lei fundamental, que pôs a relação cidadão-estado em uma nova base. O cidadão não é mais mero objeto de atuação estatal, mas deve, como sujeito com direitos próprios, ser levado à sério. Os órgãos estatais são vinculados não só pelos princípios objetivos do estado de direito social, mas têm de observar e fomentar os interesses, assegurados jurídico-fundamentalmente, do cidadão."³

Assim, sendo o cidadão sujeito de direitos, tendo ele a lícita expectativa de ter os seus projetos analisados e mais, sendo o Estado obrigado a lançar os editais, o cancelamento do Edital nº 17/2018 reforça, a não mais poder, a vulneração de todo arcabouço jurídico outrora demonstrado. É o que se extrai, novamente, da doutrina:

"O objetivo do particular ao invocar o princípio da proteção da confiança é obrigar que o Estado **mantenha a sua expectativa fazendo subsistir o ato que a originou**. É o que os franceses denominam de *protection de la stabilité* e os alemães chama de *Bestandsschutz*, termo que literalmente significa proteção da continuidade ou preservação. A norma que criou a expectativa no particular é preservada exclusivamente em favor do seu destinatário."⁴

Não se pode mais admitir a irresponsabilidade estatal de publicar editais e, após 7 (sete) meses, cancelá-lo, sem maiores explicações, ensejando na frustração da lícita expectativa dos cidadãos que laboram com a Cultura no Distrito Federal.

Além disso, e não menos sem importância, é certo que a decisão pelo cancelamento do edital nº 17/2018 não veio acompanhada de qualquer motivação, consoante já dito, e nem ao menos da apreciação das consequências da decisão, inclusive da avaliação de eventuais alternativas ao cancelamento.

³ MAURER, Hartmut. **Contributos para o direito do Estado**. Trad. Luis Afonso Heck – Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007, p. 64.

⁴ ARAÚJO, Valter Shuenquener de. **O princípio da proteção da confiança: uma nova forma de tutela do cidadão diante do Estado**. Niterói/RJ: Impetus, 2016. Pág. 277.



> BETA5 - 000023 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Isso pressupõe a sua clara invalidade, à luz do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei de Introdução às normas do direito brasileiro, o Decreto-Lei 4.567/42, a seguir:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.**

Parágrafo único. A motivação demonstrará a **necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa,** inclusive em face das possíveis **alternativas.**

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a **invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa** deverá **indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas.**

Parágrafo único. A decisão a que se refere o *caput* deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Por fim, cumpre observar que os órgãos de imprensa têm informado que o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) anteriormente destinado ao Edital cancelado será remanejado para a reforma da Sala Martins Penna, do Teatro Nacional⁵.

No entanto, a referida medida contraria frontalmente o disposto na legislação de regência, especialmente o artigo 64 da LOC, que dispõe que o FAC tem como finalidade:

“Apoiar, facilitar, promover, difundir e fomentar projetos e atividades culturais, em modalidade reembolsável ou não reembolsável.”

Nem mesmo o artigo 67 da LOC contém autorização para utilização da quantia em reforma, eis que assim dispõe:

⁵ Disponível em <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/05/15/edital-do-fac-areas-culturais-de-r-25-milhoes-e-cancelado-no-df.ghtml>. Acesso em 15.5.2019, às 9h53.



> SETAS - 000024 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Art. 67. Podem ser utilizados até 5% dos recursos do FAC para **manutenção**, informatização, contratação de consultoria, contratação de pareceres, contratação de serviços auxiliares, remuneração de colegiados e profissionais responsáveis pela análise de propostas, acompanhamento, fiscalização e análise final de prestação de contas, aquisição de ferramentas de gestão, aquisição de equipamentos e outros bens e serviços dedicados ao funcionamento eficiente do FAC e do Programa de Incentivo Fiscal.

Ademais, o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) representa aproximadamente 36% dos recursos do FAC, no ano de 2018, o que fatalmente supere o percentual acima, ainda que inexistente qualquer autorização legislativa nesse sentido.

Dessa forma, cumpre destacar que o cancelamento do edital nº 17/2018, por intermédio do Aviso de Cancelamento, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 15 de março de 2019, viola, a não mais poder, os artigos 3º, IX, e 246 da LODF e o artigo da Lei Complementar nº 934 (LOC), eis que fulminam o dever de promoção e valorização da Cultura do Distrito Federal, bem como da destinação específica de recursos ao FAC, haja vista que aquele montante descrito no § 5º do artigo 246 da LODF deve ser utilizado na forma da LOC, o que não se verifica no caso concreto.

Além disso, viola o princípio da proteção da confiança, na forma do artigo 5º da Constituição Federal, o artigo 2º e 50, VIII, da Lei 9.784/99, aplicável ao Distrito Federal por intermédio da Lei Distrital nº 2.834/01, além de violar os artigos 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de introdução às normas do direito brasileiro).

Nesse sentido, diante dos argumentos acima expostos, roga-se aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, para que sejam sustados os efeitos do ato administrativo do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa que determinou o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 17 – FAC ÁREAS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 15 de maio de 2019.

Sala de Sessões, em


Dep. Leandro Grass
REDE Sustentabilidade


Dep. Arlete Sampaio
PTC



SETAS - 000025

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Dep. Agaciel Maia
PR

Dep. Chico Vigilante
PT

Dep. Claudio Abrantes
PDT

Dep. Daniel Donizet
PSDB

Dep. Delmasso
PRB

Dep. Eduardo Pedrosa
PTC

Dep. Fabio Félix
PSOL

Dep. Hermeto
MDB

Dep. Iolando Almeida
PSC

Dep. Jaqueline Silva
PTB

Dep. João Cardoso
AVANTE

Dep. Jorge Vianna
PODEMOS

Dep. José Gomes
PSB

Dep. Júlia Lucy
NOVO

Dep. Martins Machado
PRB

Dep. Prof. Reginaldo Veras
PDT

Dep. Rafael Prudente
MDB

Dep. Reginaldo Sardinha
AVANTE

Dep. Robério Negreiros
PSD

Dep. Roosevelt Vilela
PSB

Dep. Telma Rufino
PROS

Dep. Valdelino Barcelos
PP

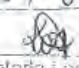


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



INDICAÇÃO Nº **IND 1465 /2019**
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

L I D O
Em 15/05/19


Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a regularização dos serviços de energia no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a regularização dos serviços de energia no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, e ainda, considerando que a energia elétrica é a principal fonte de luz, calor e força utilizada no mundo moderno, considerada um insumo fundamental para a vida, dignidade e sobrevivência do ser humano, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em _____ de maio de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

SECRETARIA LEGISLATIVA - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
15/05/2019
§ 40365

> SETAG - 000327

 **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante 

INDICAÇÃO Nº **IND 1466/2019** Em. **15/05/19**

(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha) 
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTrans, a implementação de um número maior de linhas de transporte público no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTrans, a implementação de um número maior de linhas de transporte público no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, e ainda, considerando que a comunidade necessita de mais linhas de transporte público para que possam se locomover para os seus afazeres diários de forma a obterem uma maior flexibilidade quanto a itinerários e horários, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em _____ de maio de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



REGISTRADO EM 15/05/2019 13:47

40305



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



IND 1467/2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

LIDO
Em, 15/05/19


Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a regularização dos serviços de água no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a regularização dos serviços de água no Sol Nascente, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento às demandas dos moradores do Sol Nascente, que há mais de vinte e cinco anos não fora assistido pelo Poder Público, e ainda, sendo a água um componente essencial do corpo humano, e ainda, de grande importância para muitas das atividades desenvolvidas diariamente, que proporcionam saúde e dignidade para toda a população, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em _____ de maio de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



SECRETARIA LEGISLATIVA - 15/05/2019 - 13:45

40365



> SETAG - 000029 <

L I D O
Em. 15/05/19

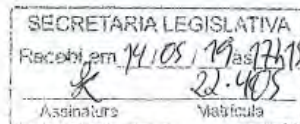
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

IND 1468/2019

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido de encaminhar as medidas necessárias que visem implementar melhorias no atendimento à saúde da população, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobradinho – RA V.



A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido de encaminhar as medidas necessárias que visem implementar melhorias no atendimento à saúde da população, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade assegurar melhorias no atendimento à saúde da população de Sobradinho e região vizinha, por meio da implementação de melhorias no atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) daquela cidade, sobretudo no tocante a contratação de mais profissionais, de forma que a mencionada unidade possa funcionar adequadamente durante as 24 horas do dia.

Conforme o Portal de Notícias MetrÓpole "a escassez de profissionais na saúde pública do Distrito Federal tem precarizado o atendimento nas unidades de pronto atendimento (UPAs), aquelas responsáveis pelos primeiros socorros aos brasilienses em casos emergenciais. Na UPA de Sobradinho, o recente pedido de exoneração de três médicos-residentes afetou a escala de trabalho e comprometeu o serviço prestado, chegando a interromper o acolhimento da população nos últimos dias."



SEI/DF - 000030

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**



Diante dessa triste realidade, deve o Senhor Secretário de Saúde encaminhar medidas urgentes que visem dotar a UPA citada das melhores condições de atendimento possível, uma vez que a população paga caro para isso, pois, como bem sabemos, o serviço público tem como padrão maior o povo, e o povo de Sobradinho exige atendimento correto a sua saúde.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



> SETAS - 000031 <

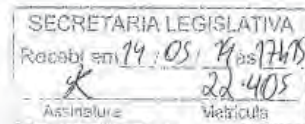
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

Em, 15 / 05 / 19

IND 1469 / 2019

Secretaria Legislativa



Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido encaminhar as medidas necessárias com vistas ao aumento do efetivo de profissionais de saúde para o Hospital Regional de Sobradinho (HRS).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido encaminhar as medidas necessárias com vistas ao aumento do efetivo de profissionais de saúde para o Hospital Regional de Sobradinho (HRS).

JUSTIFICAÇÃO

São várias as reivindicações feitas ao Governo do Distrito Federal no sentido de aumentar o número de funcionários para atendimento à população no Hospital Regional de Sobradinho. Entretanto, isso não tem ocorrido conforme necessário e desejado, tudo indica que sequer as substituições de servidores por motivo de aposentadoria têm acontecido na mesma proporção, fato que vem contribuindo para sobrecarregar a capacidade de atendimento da referida unidade hospitalar.

É certo que a população do Distrito Federal e do Entorno cresceu muito, crescimento esse que não foi acompanhado pela construção de novas unidades de saúde. O DF e o Entono juntos totalizam aproximadamente 4,5 milhões de habitantes. Matéria do G1 dá conta de que a região integrada do DF é a quarta mais populosa do Brasil. Fica atrás das regiões metropolitanas de São Paulo, que tem 21,4 milhões de pessoas, do Rio de Janeiro, com 12,4 milhões, e Belo Horizonte, com 5,9 milhões. O número leva em conta a população das capitais mais a região periférica.

Essa realidade exige providências urgentes por parte do Poder Público, tanto no que diz respeito à construção de novas unidades quanto à contratação de profissionais.



> SETAS - 000032 <


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



Destarte, sugerimos ao Senhor Secretário de Saúde que envide esforços no sentido de atender ao presente pleito, o qual tem por finalidade oferecer melhores condições de atendimento à saúde da população de Sobradinho e região lindeira.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....



Deputado JOÃO CARDOSO
Autor



SETAS - 000033

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

Em, 17/05/19

Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

IND 1470/2019



**Sugere providências ao
Excelentíssimo Senhor Secretário de
Estado de Saúde do Distrito Federal
no sentido de realizar obras de
revitalização no Hospital Regional de
Sobradinho (HRS).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido de realizar obras de revitalização no Hospital Regional de Sobradinho (HRS).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o Governo do Distrito Federal para a necessidade de realizar obras de revitalização que assegurem as melhorias reivindicadas para a estrutura física do Hospital de Sobradinho, de maneira a garantir um melhor atendimento à saúde da comunidade.

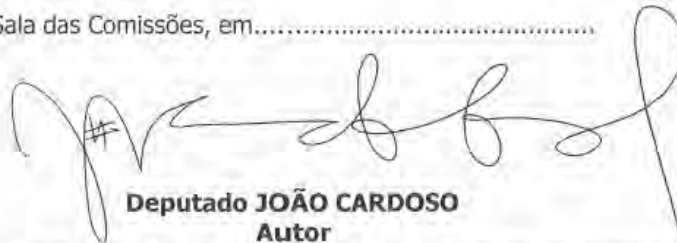
Essas obras são de extrema importância, mesmo por que em 2016, a partir de uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, o HRS foi apontado como o pior do DF, quando 94% dos pacientes de risco não recebiam atendimento imediato.

Não se pode aqui imputar aos servidores do HRS a culpa por essa tragédia, uma vez que cabe ao GDF oferecer as condições adequadas de trabalho naquela unidade de saúde e em outras do Distrito Federal.

Assim sendo, sugerimos ao Senhor Secretário de Saúde que encaminhe as medidas necessárias com vistas à realização das obras pleiteadas, as quais não tem outro fim que não seja o de garantir melhorias no atendimento à saúde da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



> SETAS - 000034 <

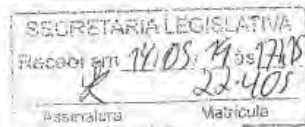
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

**INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

IND 1471/2019

Em 15/05/19

Secretaria Legislativa



Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido encaminhar as medidas necessárias com vistas à construção do Hospital Regional de Sobradinho II (HRS-II).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido encaminhar as medidas necessárias com vistas à construção do Hospital Regional de Sobradinho II (HRS-II).

JUSTIFICAÇÃO

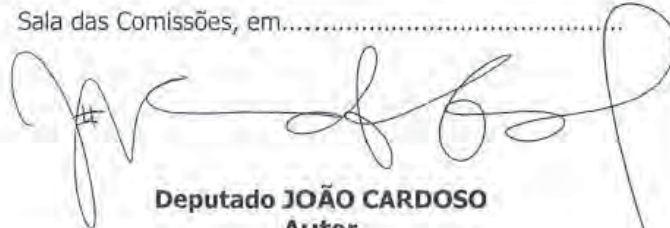
Sobradinho II, segundo dados da Codeplan, conta atualmente com mais de 100 mil habitantes, população essa que é atendida precariamente no que diz respeito aos serviços de saúde, tendo em vista o fato de estar obrigada a se dirigir aos hospitais de Sobradinho, Planaltina e Plano Piloto quando necessita de atendimento à saúde, e piora a situação quando é caso de urgência.

Assim sendo, deve o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde, encaminhar medidas urgentes com vistas à construção de um hospital na referida cidade, nem que para isso tenha que tomar empréstimos externos, prática que costuma adotar para pleitos menos importantes, mesmo porque para nós nada é mais importante do que a vida, que deve ser tratada de forma adequada, inclusive nas unidades públicas de saúde.

Não temos dúvida de que a construção do Hospital de Sobradinho II contribuirá para desafogar o atendimento nos hospitais de outras regiões, sobretudo daquelas que aqui nos referimos.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



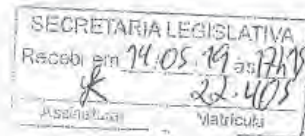
SETAS - 000035

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

LIDO
Em 15/05/19
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

IND 1472/2019



Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido de encaminhar medidas que visem coibir a falta de medicamentos e insumos médicos hospitalares nas unidades de saúde de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido de encaminhar medidas que visem coibir a falta de medicamentos e insumos médicos hospitalares nas unidades de saúde de Sobradinho – RA V.

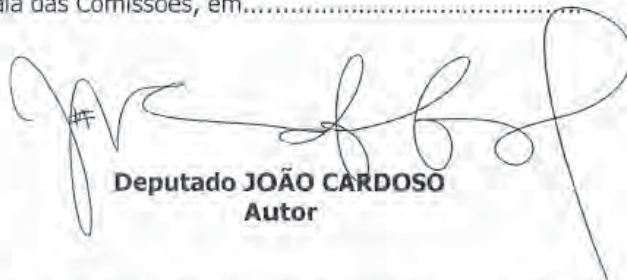
JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade alertar o GDF sobre a necessidade de suprir e manter suprido os estoques de medicamentos e insumos médicos hospitalares nas unidades de saúde de Sobradinho (HRS, UPA e UBSs), de forma que as pessoas que necessitam de atendimento nas referidas unidades, especialmente as mais carentes, não tenham que arcar com os custos para a aquisição desses produtos, que por lei têm que ser oferecidos gratuitamente.

Assim sendo, sugerimos ao Senhor Secretário de Saúde que envie esforços para o atendimento desse pleito, o qual tem por fim garantir proteção à saúde da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO
Autor**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



INDICAÇÃO Nº DE

IND 1473/2019

L I D O

Em, 15/05/19

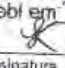
(Autora: Deputada Telma Rufino)

Secretaria Legislativa

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE SEJAM PROMOVIDAS TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS E AUMENTO DAS VAGAS DA CARREIRA DE ANALISTA E TÉCNICO DA ATIVIDADE DO MEIO AMBIENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL- IBRAM

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam promovidas todas as ações necessárias, com a maior celeridade possível, para apresentação de Projeto de Lei, de competência do Executivo, com fito de preenchimento das vacâncias e aumento das vagas da carreira de analista e técnico da atividade do meio ambiente do Instituto Brasília Ambiental-IBRAM

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recbi em 15/05/19 às 16h30	
Assinatura	Matrícula
	22.405

As carreiras de analista e técnico da atividade de meio ambiente atuam diretamente na gestão de parques, unidades de conservação, gestão da flora, fauna silvestre e doméstica, além de promoverem a análise e deliberação, no âmbito das suas competências, de todo licenciamento ambiental das atividades econômicas no Distrito Federal.

Assim, o IBRAM executa e faz executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal, além de controlar e fiscalizar, com poder de polícia, o manejo dos recursos ambientais e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



hídricos do Distrito Federal, e, ainda, toda e qualquer atividade ou empreendimento que cause ou possa causar poluição ou degradação do meio ambiente.

Observa-se que no momento atual tramitam aproximadamente 10 mil processos no IBRAM, para um número relativamente pequeno de servidores, qual seja, um pouco mais uma centena analistas e técnicos da atividade de meio ambiente.

Desta feita, muitos processos tem duração média que pode passar de 1 ano, em situação que afeta o melhor interesse público, a eficiência e a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, especialmente ante os princípios da prevenção e da precaução.

Outro aspecto importante é que, considerando a complexidade da questão habitacional do Distrito Federal, bem como o adequado parcelamento urbano, a dificuldade operacional decorrente do déficit de analistas e de técnicos da atividade de meio ambiente, associada às vacâncias para estes cargos, tem-se um grande impacto na oferta de moradias regulares à população da Capital da República.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares para aprovar a presente Indicação, certos de que estaremos atendendo ao anseio da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.



Deputada **TELMA RUFINO – PROS DF.**



SETAS - 0000381 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO

MOÇÃO Nº 076 /2019
(Do deputado Hermeto)

L I D O
15/05/19
Secretaria Legislativa

Manifesta votos de louvor e parabeniza os policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Proponho, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, a entrega de moção de louvor aos policiais militares e bombeiros militares pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, em especial às seguintes personalidades:

1.	CEL QOPM Sheyla Soares Sampaio
2.	CEL QOPM Sérgio Luiz Ferreira de Souza
3.	CEL QOPM André Di Lauro Rigueira
4.	CAP QOPM James Frade Araújo
5.	CEL QOPM Marcus Paulo Koboldt
6.	Diretor Geral da Polícia Civil Robson Cândido Da Silva
7.	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Carlos Emilson Ferreira Dos Santos
8.	CB QPPMC Guilherme Soares Barbosa
9.	2º SGT QPPMC Francisco Jorge Alves de Oliveira
10.	2º SGT QPPMC Paulo Ribeiro da Silva
11.	MAJ QOPM Welington dos Santos Cerqueira
12.	SD QPPMC Guilherme de Sousa Ludovico da Rocha

SECRETARIA LEGISLATIVA - 30/05/2019 - 14:10

70.356





SETAS - 000039

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO



13.	3ª SGT QPPMC Aissa Queiroz Tarço
14.	MAJ PM/RR Amélio Camargo
15.	3º SGT QPPMC Ricardo Augusto Cavalcante
16.	MAJ PM/RR Álvaro Lopes
17.	2º TEN QOPMA Rivan Pinto Bonifácio
18.	ST QPPMC Denes de Sousa Mendes
19.	ST QPPMC Anderson Wisiller Campos Gomes
20.	1º TEN QOPM Everaldo dos Santos Silva
21.	2º SGT QPPMC Valcy Gonçalves de Oliveira
22.	1º SGT QPPMC Carlos Magno Leão Sanches
23.	SD QPPMC Saulo Santos Martorelli
24.	ST QPPMC Cristina Cândida Camarano
25.	1º SGT QPPMC José Renato de Brito Barros
26.	2º SGT QPPMC Antônio Marcos Lopes
27.	3º SGT QPPMC Wander de Souza Vieira
28.	SD QPPMC Thiago Luiz da Silva Melo
29.	2º SGT PM/RR Noé Carvalho dos Santos
30.	2º SGT QPPMC Carlos Rodrigues da Silva
31.	3º SGT QPPMC Marcelo Henrique Rodrigues e Silva
32.	ST PM/RR José Bomfim Lopes da Silva
33.	1º TEN PM Júnior Cezar Camilo
34.	SGT QPPMC Olivan Oliveira Frota
35.	CB QPPMC Gil Borges Vicente e Silva
36.	SD QPPMC Felipe Silva Carmona
37.	SD QPPMC Rodrigo Dourado Valença
38.	CEL QOPM Rogério Valente Motta





> SETAS - 000040 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO



39.	MAJ QOPM Leonardo da Silva Fernandes
40.	1º SGT QPPMC Roberto Vicente Silva de Oliveira
41.	2º SGT QPPMC Washington Luiz de Sousa Borges
42.	3º SGT QPPMC Renata Maria de Sousa da Silva
43.	ST PM/RR Dante Nogueira de Lemos
44.	2º SGT QPPMC Antônio Augusto Lourenço de Aquino
45.	1º SGT QPPMC Otoniel Justo de Lima
46.	CB QPPMC Uemenson Lamonier Alves de Souza
47.	MAJ QOPM Graziela Guedes Salgado
48.	ST QPPMC João Batista Araújo da Costa
49.	2º TEN PM Otávio Luis Teodoro Munhoz
50.	1º SGT QPPMC Eber Franklin Barbosa Amorin
51.	1º SGT QPPMC Denisdey Conceição Almeida
52.	SD QPPMC Ana Carla Rodrigues da Mota
53.	SD QPPMC César Divino Almeida Brito Júnior
54.	3º SGT QPPMC André Levi Andrade Soares
55.	ST QPPMC Antônio José de Araújo Silva
56.	2º SGT QPPMC Wellington Batista Godoi Rodrigues
57.	MAJ QOBM/COMB Omar Oliveira Guedes Neto
58.	2º TEN BM Ana Gláucia Pereira Ribeiro
Moção Póstuma	
59.	TEN PM Herison de Oliveira Bezerra

JUSTIFICATIVA

Honestidade, coragem, honra, lealdade, integridade, ética e transparência. Todas essas qualidades retratam a personalidade dos integrantes da Polícia Militar do Distrito





> SETAS - 000041 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO



Federal, uma instituição bicentenária que trabalha em qualquer horário a favor da sua segurança.

A Corporação tem como base a hierarquia e a disciplina, valores institucionais que determinam nossa organização interna e o relacionamento entre nossos integrantes.

Ao longo desses 200 anos de existência, a Polícia Militar do Distrito Federal tem aprimorado sua estrutura. Hoje são quase 15.000 policiais militares, treinados e capacitados para atender qualquer tipo de solicitação da comunidade do Distrito Federal.

A Polícia Militar atua nas áreas urbanas, rurais, em reservas ambientais, nas escolas, no trânsito, e até no ar. Seja em viaturas, bicicletas, motos ou a pé, o policial militar não mede esforços para exercer com presteza sua mais nobre missão: proteger você!

A história da Polícia Militar do Distrito Federal começa no século XIX, com a vinda da corte portuguesa para o Brasil, devido ao bloqueio continental e a invasão de Portugal pelas tropas de Napoleão Bonaparte. O príncipe regente, Dom João VI, e sua corte necessitavam de uma grande estrutura no Brasil-Colônia e, por isso, promoveu-se um grande desenvolvimento no País com a abertura de portos e criação da Biblioteca Pública, do Arquivo Militar, da Academia de Belas Artes, do Jardim Botânico e de outras instituições que estruturaram o país. Aos moldes da existente Guarda Real de Polícia, D. João VI cria a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, primeiro núcleo da Polícia Militar do Distrito Federal, em 13 de maio de 1809. A Divisão, também conhecida como Corpo de Quadrilheiros, tinha a missão de guardar e vigiar a cidade do Rio de Janeiro. A Polícia Militar do Distrito Federal foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília, a nova capital da república. Em agosto de 1965, o diretor do Departamento Federal de Segurança Pública baixou normas para que o comandante geral da Corporação, naquela época sediada na cidade Estado da Guanabara, instalasse na nova capital uma unidade administrativa com efetivo orgânico de uma Companhia de Polícia Militar. A finalidade dessa companhia era executar o serviço de trânsito do DF.

A PMDF foi instalada em Brasília somente em 1966, com profissionais vindos da polícia do Rio de Janeiro, oficiais do Exército Brasileiro e outros remanejados de instituições de segurança pública, em virtude da reorganização do Distrito Federal no Planalto Central.

No ano em que comemora seu bicentenário, foi aprovada a Lei 12.086/09, que instituiu o Plano de Cargos e Salários e trouxe significativas mudanças, como a gratificação por risco de vida e o nível superior como requisito obrigatório para o ingresso na Instituição.





> BETAS - 000042 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO

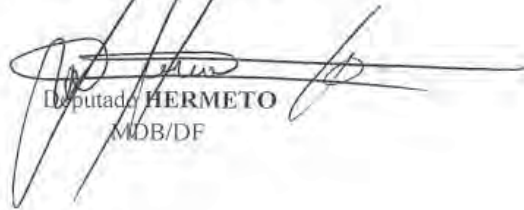


Nesses 200 anos de existência, a Polícia Militar do Distrito Federal dedica-se integralmente à segurança pública da capital federal, atuando em todas as regiões do DF e trabalhando dia e noite para o bem-estar da sociedade, sempre sob o lema: Polícia Militar do Distrito Federal – muito mais que segurança.

Na ocasião incluímos na lista de homenageados dois bombeiros militares do Distrito Federal que atuam vigorosamente em parceria com a PMDF.

A Câmara Legislativa reconhece a importância do trabalho desenvolvido, o que fica registrado com a aprovação desta proposta. Assim, espero contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em de maio de 2019



Deputado **HERMETO**
MDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

L I D O
Em, 15/05/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 509 /2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia dos Quadrilheiros, a realizar-se no dia 30 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia dos Quadrilheiros no dia 30 de maio de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A quadrilha é uma dança tradicional das festas juninas que ocorrem no mês de junho no Brasil. Ela é uma dança coletiva, que conta com a participação de vários casais vestidos com roupas caipiras. A dança é embalada ao som de músicas instrumentais típicas do interior do Brasil. A quadrilha é dirigida pela narração de uma pessoa (marcador), que faz brincadeiras e conduz os casais em cada momento.

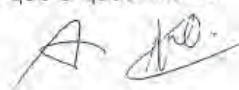
De acordo com historiados e pesquisadores da cultura popular, a quadrilha surgiu na França do século XVIII. Principalmente em Paris ocorriam danças coletivas, formadas geralmente por quatro casais, que tinham o nome de quadrille. Estas danças ocorriam em grandes salões palacianos e contavam com a participação exclusivamente de membros da aristocracia francesa.

A quadrilha chegou ao Brasil no final da década de 1820 e, assim como em seu país de origem, foi muito comum entre as classes sociais mais ricas da sociedade brasileira da época (principalmente entre os integrantes da corte brasileira residente no Rio de Janeiro). Foi somente no final do século XIX que a quadrilha se

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
30 / 05 / 2019
HORA: 19h30 LOCAL: PLENÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 14/05/19 às 15:30
MKA

Reginaldo Sardinha
Deputado Distrital
Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

popularizou e tornou-se comum entre as camadas populares da sociedade. Porém, ao tornar-se popular, agregou diversos elementos culturais populares, principalmente os relacionados às tradições e modo de vida no campo. Ganhou também, neste momento, um caráter mais divertido, com pitadas de momentos descontraídos e engraçados.

A partir do início do século XX, as quadrilhas se espalharam por várias regiões do Brasil, sendo até hoje muito populares tanto nas cidades do interior quanto nas grandes capitais. Porém, em cada região ela assumiu aspectos específicos da cultura popular típica da cidade ou estado. A beleza desta dança está justamente nestes aspectos populares e culturais múltiplos e diversos, que enchem a dança de cores, músicas e ricos elementos culturais.¹

A necessidade de preservação do folclore brasileiro e suas danças são de suma importância para a cultura brasileira. No , segundo relato de Hamilton Teixeira, vice-presidente da Confederação das Quadrilhas Juninas do Brasil e da União Junina Brasileira, "... O movimento junino entra no terceiro setor e nas camadas mais pobres da comunidade. A diversão que muitos têm aqui é a dança de quadrilha junina". O movimento tem sido crescente no DF e tem impacto positivo direto na economia local.

Assim, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de Sessão Solene.

Sala das sessões, _____, de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

¹ https://www.sua pesquisa.com/musicacultura/quadrilha_junina.htm



SECRETARIAS - 0000945 **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



REQUERIMENTO Nº RQ 512 /2019, 2019 **LIDO**
Em 15, 05 19
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

1. Encaminhar a quantidade de requerimentos de desdobro protocolizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH do Governo do Distrito Federal, nos termos da lei complementar nº 950, de março de 2019, classificados por Região Administrativa;
2. Encaminhar os números dos respectivos processos que deram causa às medidas.

JUSTIFICAÇÃO

Existe previsão expressa de desdobro das unidades imobiliárias do Distrito Federal desde a publicação da lei complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013.

Ocorre que pouco se sabe sobre a operacionalização da norma, o que ensejou na lei complementar nº 950, de março de 2019, regramento que "dispõe sobre





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

REQUERIMENTO Nº **RQ 513/2019** de 2019

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Em 15/05/19

Secretaria Legislativa

Requer encaminhamento de informações ao Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal sobre cobrança de IPTU em lote da quadra 500 do Sudoeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, relatório contendo os valores cobrados relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referentes à quadra 500 da Região Administrativa do Sudoeste, desde a sua concepção até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

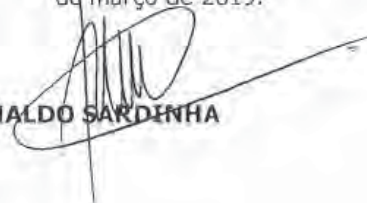
Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF;

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das sessões, em _____ de março de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



> SETAS - 000048 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

REQUERIMENTO Nº _____, de 2019
(Autoria: Deputado Telma Rufino)

RQ 514 /2019

REQUER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA
CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO SETOR "O",
EM 27 DE MAIO, ÀS 19 HORAS, NO CEM 09 – EQNO
3/5 – SETOR "O" – CEILÂNDIA DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:

Requeremos, com base no art. 145, V do Regimento Interno, a realização
de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 27 de maio de
2019, às 19 horas, no CEM 09 – EQNO 3/5 – SETOR "O" – Ceilândia DF.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 14/05/19 às 16:23
TELMA RUFINO
Assessora

JUSTIFICAÇÃO

DATA RESERVADA NA AGENCIA GERAL DE EVENTOS:
27, 05, 19
HORA: 19 LOCAL: EXT
11899

Julgamos importante a realização da Sessão Solene da Câmara Legislativa
do Distrito Federal, no Setor "O" de Ceilândia, para comemoração do
aniversário daquela Região, para prestar uma justa homenagem àqueles que
tanto trabalham em prol daquela comunidade, engrandecendo e fortalecendo o
sentimento de cidadania e amor pelo Setor, e a alta estima de todos os seus
moradores.


SETAS - 000049



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Em face do exposto, conclamamos os nobres Deputados para apoiar a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, em de abril de 2019.

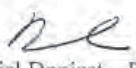

Deputada TELMA RUFINO – PROS DF

Deputado Agaciel Maia -PR


Deputada Arlete Sampaio - PT

Deputado Cláudio Abrantes -PDT

Deputado Chico Vigilante – PT


Deputado Daniel Donizet – PRP

Deputado Delmasso – PRB

Deputado Eduardo Pedrosa – PTC

Deputado Fábio Félix – PSOL


Deputado Hermeto – PHS

Deputado Iolando – PSC

Deputada Jaqueline Silva – PTB


Deputado João Cardoso - Avante

> SETAS - 000060 <




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO


Deputado Jorge Viana - Podemos

Deputado José Gomes - PSB

Deputada Júlia Lucy - NOVO


Deputado Leandro Grass - REDE


Deputado Martins Machado - PRB

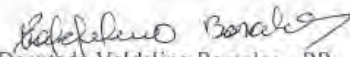
Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Deputado Rafael Prudente - MDB

Dep. Reginaldo Sardinha - AVANTE

Deputado Robério Negreiros - PSD

Dep. Roosevelt Vilela - PSB


Deputado Valdelino Barcelos - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

REQUERIMENTO Nº **RQ 515 /2019**

(Da Senhora Deputada Júlia Lucy)

L I D O
Em 15/05/19
Secretaria Legislativa

Requer o apensamento para tramitação conjunta do **PL nº 396/2019** ao **PL nº 25/2015**, que altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa, requero que seja apensado o Projeto de Lei nº 396/2019 ao Projeto de Lei nº 25/2015, para tramitação conjunta.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições em referência são da mesma espécie e tratam de matéria análoga. O Regimento Interno desta Casa (artigos 154 e 155) determina que nessas hipóteses haja tramitação conjunta das proposições, motivo pelo qual se submete o presente requerimento a Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em de 2019


Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO

SECRETARIA LEGISLATIVA - Câmara 2019 - 18/21

70356

BETAS - 000052



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça

L I D O
Em, 15/05/19

REQUERIMENTO Nº RQ 516 /2019

Secretaria Legislativa

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de
Decreto Legislativo nº 406/2018.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 95, inciso V, alínea "f" e 176, inciso I, do Regimento Interno da CLDF, que seja declarado prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2018, que *susta os efeitos da Instrução n.º 187, de 07 de agosto de 2017, do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS, que fixa novos preços públicos a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal e das Estações do BRT.*

JUSTIFICAÇÃO

A proposição está prejudicada, por perda de oportunidade (RICLDF, art. 176, inciso I), em face do Decreto Legislativo nº 2.231/2018, que *susta os efeitos da Instrução nº 187, de 7 de agosto de 2017, editada pelo Transporte Urbano do Distrito Federal, que fixa os novos preços públicos a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal das Estações do BRT, mensalmente, cobrados proporcionalmente à área ocupada.*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL Nº 406 18
FOLHA 18 RUBRICA



SEITAS - 0000
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça



O objetivo do PDL 406/2018, qual seja, sustação da Instrução nº 187/2017 do Transporte Urbano do Distrito Federal, está contemplado pelo decreto legislativo em vigor.

Sala das Sessões, em


Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Presidente da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL E JUSTIÇA
PDL Nº 406 13
FOLHA 19 RUBRICA



SETHS - 000054 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DEPUTADA JAQUELINE SILVA



REQUERIMENTO Nº **RQ 517/2019**

(Da Deputada Jaqueline Silva – PTB)

L I D O

15/05/19

Secretaria Legislativa

Requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei nº 247/2019.


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei 247/2019, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de retirada de tramitação do Projeto de Lei 247/2019, se dá, tendo em vista a necessidade de melhor análise do tema.

Sala de sessões, em


JAQUELINE SILVA – PTB
Deputada Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA - 15/05/2019 - 10:53

70572



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



REQUERIMENTO Nº _____ RQ 518 /2019

(Do Deputado Leandro Grass)

LIDO
Em, 25/05/19
J

Secretaria Legislativa

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2019, em Comissão Geral, para discutir o tema "Mobilidade Urbana e Qualidade de vida".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do Art. 125, I do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos transformação da Sessão Ordinária do dia 26 de setembro de 2019, em Comissão Geral, para discutir o tema "Mobilidade Urbana e Qualidade de Vida".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo, compreender o impacto da mobilidade pessoal na qualidade de vida individual e comunitária de modo a propiciar o desenvolvimento de políticas públicas transversais para incrementar a qualidade de vida da população e, por consequência, a qualidade da mobilidade urbana no Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.


Dep. Leandro Grass
REDE Sustentabilidade


Dep. Arlete Sampaio
PT

Dep. Agaciel Maia
PR

Dep. Chico Vigilante
PT

Dep. Claudio Abrantes
PDT

Dep. Daniel Donizet
PSDB

SETAS - 000056



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS




Dep. Delmasso
PRB

Dep. Eduardo Pedrosa
PTC

Dep. Fabio Felix
PSOL

Dep. Hermeto
MDB

Dep. Iolando Almeida
PSC

Dep. Jaqueline Silva
PTB

Dep. João Cardoso
AVANTE

Dep. Jorge Vianna
PODEMOS

Dep. José Gomes
PSB

Dep. Júlia Lucy
NOVO

Dep. Martins Machado
PRB

Dep. Prof. Reginaldo Veras
PDT


Dep. Rafael Prudente
MDB

Dep. Reginaldo Sardinha
AVANTE

Dep. Robério Negreiros
PSD

Dep. Roosevelt Vilela
PSB

Dep. Telma Rufino
PROS


Dep. Valdelino Barcelos
PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

REQUERIMENTO Nº

(Dep. Reginaldo Sardinha e Outros)

L I D O
E.M. 15.105/19
Secretaria Legislativa

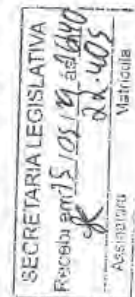
RR 519 /2019

Requerem a criação e instauração de Comissão Especial para debater a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista no Distrito Federal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com base no art. 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, requeremos a constituição de Comissão Especial para debater a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista no Distrito Federal.

A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) deputados e terá prazo de funcionamento de 180 dias, prorrogável por igual período.



JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal, por intermédio do seu Chefe, o atual Governador, Ibaneis Rocha, dos Secretários de Estado, tem manifestado, diuturnamente, o interesse em realizar a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, como a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRO/DF) e a Companhia Energética de Brasília (CEB).

As empresas públicas e sociedades de economia mista são constituídas pelos entes da federação com o objetivo de explorar atividades econômicas ou prestar serviços públicos, tendo caráter estratégico.

H 2 B 10 7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



Com efeito, somente na hipótese de ser imperativo da segurança da autonomia do Distrito Federal ou ser de relevante interesse coletivo é que o Distrito Federal poderá instituir empresas públicas e sociedades de economia mista com vistas a explorar atividades econômicas, ou, como no caso das pessoas jurídicas mencionadas, para prestar serviços públicos essenciais para a população.

Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de quórum de aprovação por dois terços da Câmara Legislativa para que haja a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, é importante incentivar o debate sobre o tema, com a possibilidade de comparecimento de autoridades e membros de todos os órgãos e entes interessados, de modo a nortear e acarretar a melhor decisão para o Distrito Federal.

A constituição de uma Comissão Especial, portanto, faz-se necessária e mostra-se oportuna, por proporcionar um ambiente de amplo debate sobre um tema de tamanha importância para as finanças do Distrito Federal e para a devida prestação de serviços essenciais à população.

Assim, conclamamos a todos os nobres pares a assinar este Requerimento, o que permitirá a constituição de Comissão Especial que prestará relevantes serviços ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em...

Deputado Reginaldo Sardinha

AVANTE/DF


REGINALDO SARDINHA
AVANTE


ARLETE SAMPAIO
PT





> SETOR **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



CHICO VIGILANTE
PT

CLÁUDIO ABRANTES
PDT

DANIEL DONIZET
PSDB

DELMASSO
PRB

EDUARDO PEDROSA
PTC

FÁBIO FÉLIX
PSOL

HERMETO
MDB

IOLANDO ALMEIDA
PSC

JAQUELINE SILVA
PTB

JOÃO CARDOSO
AVANTE

JORGE VIANNA
PODEMOS

JOSÉ GOMES
PSB

JÚLIA LUCY
NOVO

LEANDRO GRASS
REDE

MARTINS MACHADO
PRB

PROF. REGINALDO VERAS
PDT

RAFAEL PRUDENTE
MDB

ROBÉRIO NEGREIROS
PSD



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



ROOSEVELT VILELA
PSB

TELMA RUFINO
PROS

VALDELINO BARCELOS
PP

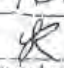
AGACIEL MAIA
PR



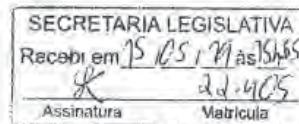
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO JOSÉ GOMES



REQUERIMENTO Nº RQ 520 /2019
(Do Senhor Deputado José Gomes)

L I D O
Em, 15/05/19

Secretaria Legislativa

Requer, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nº 273/2019, 284/2019, 328/2019 e 422/2019, por tratarem de assuntos correlatos.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos art. 154, a tramitação conjunta dos projetos de lei em epígrafe por tratarem de assuntos correlatos.

JUSTIFICAÇÃO

Todos os parlamentares subscritores dos projetos de lei acima descritos de, certa maneira, tratam, de forma diferente, sobre o mesmo tema: uso de patinetes, no Distrito Federal.

Alguns dos projetos tangenciam mais pelo âmbito regulatório, outros mais pelo âmbito consumerista, mas todos com matérias correlatas. Se houvesse total identidade entre eles, o correto seria a prejudicialidade de todos posteriores ao de nº 273/2019.

No entanto, não havendo total correspondência, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, o correto, até para prestigiar o trabalho legislativo, é que sejam todos eles apensados para que tramitem em conjunto, até pelo fato de ainda pender análise de mérito e de admissibilidade de todos eles.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2019.


JOSE GOMES
Deputado Distrital



SETAS - 000062 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



RQ 521/2019

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado Roosevelt Vilela – PSB/DF)

L I D O
Em 15/05/19
*
Secretaria Legislativa

Requer o registro da criação da "Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Requeiro o registro da criação da "Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal", que atuará em defesa do segmento e dos profissionais da Construção Civil, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A "Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal" está sendo criada com o objetivo de consolidar a busca de modelos de gestão e aprimoramento da legislação, visando à garantia dos direitos das empresas e trabalhadores, bem como garantir a segurança jurídica na prestação de serviços e na relação profissional do segmento Construção Civil, nesta Unidade da Federação.

A construção de Brasília teve uma forte contribuição da Construção Civil, que pelo volume de trabalhadores e serviços sendo realizados, carecia de um olhar cuidadoso para o segmento.

Foi nessa época que surgiu o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do mobiliário de Brasília - STICOMBE, fundado em 27 de julho de



SETAS - 000063

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



1958, sendo reconhecido em 27 de agosto de 1959.

De acordo com as informações do referido sindicato¹, os primeiros movimentos dos trabalhadores da construção e do mobiliário da nova Capital iniciaram-se em 1958 com a criação da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Luziânia, Planaltina e Formosa, com sede em Planaltina-GO, sendo reconhecida como Sindicato em 27 de agosto de 1959, com base nos mesmos municípios, inicialmente. Com a inauguração de Brasília, em 21 de abril de 1960, o Sindicato requereu a extensão de base para a nova Capital da República, tendo seu pedido deferido em 29 de julho de 1960, com a respectiva mudança da denominação da entidade para Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília-DF, com sede na Capital.

A luta do Sindicato foi sempre voltada à defesa dos direitos dos trabalhadores, na melhoria das condições de trabalho, na qualificação e capacitação, bem como em busca do pleno emprego.

Na Construção Civil do Distrito Federal, semelhante ao que acontece em outras unidades da federação e também em outras categorias laborais, identificou-se a necessidade premente de resguardar os direitos dos trabalhadores, melhorar os níveis de remuneração e as condições de saúde e segurança no trabalho, assim como contribuir para a melhoria nos índices de qualificação e capacitação profissional.

Outrossim, percebeu-se ainda a necessidade de unir esforços para reduzir os índices de acidentes no trabalho e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, tanto na construção quanto no mobiliário.

No presente momento, em que o país, e também o Distrito Federal, ainda enfrentam situação financeira delicada, torna-se muito importante a adoção de ações capazes de alavancar o setor, o que já está se iniciando. e

4

¹ Disponível em: <https://www.sticombe.org.br/historia/>



> SETAS - 00000A <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



De acordo com informações disponibilizadas pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF)², que é a principal entidade representativa do segmento empresarial da construção civil no Distrito Federal, o DF terá aproximadamente 25 lançamentos imobiliários em 2019.

Segundo a matéria, publicada no Blog do Vicente / Correio Braziliense³, depois de um período de forte retração, por causa de uma das mais severas recessões do país, o mercado imobiliário do Distrito Federal terá, em 2019, o melhor ano, em termos de lançamentos e de vendas de imóveis novos, desde 2014.

Pelo menos 21 incorporadores pretendem tirar projetos da gaveta e lançar cerca de 25 empreendimentos residenciais e comerciais em várias regiões da capital do país. Com isso, o desempenho deste ano deve superar em 53% o total de lançamentos de 2018.

Conforme disposto na matéria, em termos de Valor Geral de Vendas (VGV), os lançamentos deste ano devem movimentar R\$ 2 bilhões de reais. A estimativa de investimento para construir os empreendimentos é de R\$ 1,5 bilhão de reais (ao longo de aproximadamente 3 anos).

“O DF tem pela frente alguns anos garantidos de economia bem movimentada. A indústria da construção imobiliária é uma das mais importantes para gerar negócios em várias cadeias produtivas, da indústria aos serviços, no atacado e no varejo”, diz Rogério Oliveira, sócio da imobiliária Quadraimob.

Segundo dados do setor de Inteligência de Mercado da empresa citada na matéria, em 2019, o Plano Piloto voltará a liderar os lançamentos, por causa do Noroeste, bairro que está colado à Asa Norte. A perspectiva é de que, ali, surjam cerca de 20 edifícios residenciais e de uso misto. “Águas Claras será outra região a

² Disponível em: <http://www.sinduscondf.org.br/portal/noticia/3716/df-tera-aproximadamente-25-lancamentos-imobiliarios-em-2019>

³ Disponível em: <http://blogs.correiobraziliense.com.br/vicente/df-tera-aproximadamente-25-lancamentos-imobiliarios-em-2019/>



SETAS - 000065 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



receber lançamentos. Praticamente não há oferta de unidades novas e prontas de 2, 3 e 4 quartos no bairro”, afirma Oliveira.

Ainda de acordo com a matéria, os principais indicadores do mercado (oferta, preço e velocidade de vendas) são favoráveis e, portanto, reforçam tal projeção. É baixo o volume de unidades em oferta (estoque): são menos de 4.000 unidades residenciais e cerca de 1.000 comerciais. A oferta adequada para regular o mercado da Capital Federal deveria ser de 9.000 unidades.


Nesse sentido, considerando que o setor da Construção Civil carece de ações para preservar e manter as empresas investindo no Distrito Federal, bem como manter os trabalhadores gozando de seus direitos e garantias, com a segurança devida, a criação da frente irá contribuir com o crescimento do setor na capital federal.

Além disso, há que se ressaltar que a situação de insegurança jurídica e a ausência de apoio estatal expõem empresas e trabalhadores do segmento da Construção Civil do Distrito Federal, o que justifica a abrangência da comissão para atender os anseios e reivindicações dos referidos profissionais e empresas.

Por todo esse quadro aqui relatado é que requeremos o registro da **“FRENTE PARLAMENTAR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL”**.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019



Deputado ROOSEVELT VILELA – PSB



SETAS - 000066 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Às ____ horas do dia ____ de _____ de 2019 no Gabinete nº 14 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital ROOSEVELT VILELA, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição da **Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal**. Estiveram presentes na Reunião ____ Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao Segmento da Construção Civil e Defesa dos Profissionais envolvidos nas atividades de Construção Civil, em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado ROOSEVELT VILELA deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado ROOSEVELT VILELA para ocupar a Presidência e os Deputados _____ e _____ para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado ROOSEVELT VILELA informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com ____ (____) votos.

H


Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB









SETEX - 000067

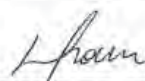
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT


Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputado CHICO VIGILANTE - PT


Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT

Deputada JÚLIA LUCY - NOVO

Deputado DANIEL DONIZET - PSDB

Deputado LEANDRO GRASS - REDE



Deputado DELMASSO - PRB


Deputado MARTINS MACHADO - PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado REGINALDO VERAS - PDT

Deputado FÁBIO FELIX - PSOL


Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado HERMETO - MDB


Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE



> SETAS - 000068 <


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

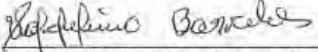


Deputado IOLANDO - PSC

Deputado ROBERIO NEGREIROS - PSD

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB


Deputada TELMA RUFINO - PROS


Deputado VALDELINO BARCELOS - PP



> SETAS - 020069 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL**

Art. 1º A Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal é uma associação suprapartidária, composta por pelo ao menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores ou que vierem a manifestar interesse em participar, nos termos da Resolução nº 522, de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar é instituída sem fins lucrativos e com duração limitada à Oitava Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal:

- I - Apoiar e defender os ideais do Segmento da Construção Civil do Distrito Federal, bem como dos Profissionais envolvidos nas atividades;
- II - Promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Segmento da Construção Civil e as categorias de Profissionais envolvidos nas atividades, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento do segmento;
- III - Acompanhar o processo legislativo na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em especial quanto aos aspectos de interesse do Segmento da Construção Civil e Defesa dos Profissionais envolvidos nas atividades, no âmbito do DF;
- IV - Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas de interesse do Segmento da Construção Civil e Defesa dos Profissionais envolvidos nas atividades do setor, no Distrito Federal;
- V - Atender as demandas políticas do Segmento da Construção Civil e Defesa dos Profissionais envolvidos nas atividades do setor;
- VI - Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições do Segmento da Construção e Defesa dos Profissionais envolvidos no setor, no Distrito Federal;
- VII - Difundir, em especial, junto aos moradores e à população em geral, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do Segmento da Construção Civil e Defesa dos Profissionais envolvidos nas atividades da área no DF, junto aos órgãos governamentais.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal:

- I - Assembleia Geral, composta por todos os Parlamentares que subscreverem o



SETAS = 000070 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



registro da Frente ou vierem a solicitar a sua inclusão em momento posterior;

II – Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-presidentes;
- c) 1 (um) Secretário-Geral.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 4º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pelo Conselho Executivo;
- II. Eleger, reeleger e empossar os membros do Conselho Executivo;
- III. Examinar e referendar os atos praticados pelo Conselho Executivo, aprovando seus relatórios e pareceres;
- IV. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos; e
- V. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 5º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV. Convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I. Representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II. Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III. Convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tornar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 3º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

Art. 6º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da



> SETAS - 000071 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Assembleia-Geral.

Art. 7º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 8º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da **Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal**.

Art. 9º O Deputado Distrital Roosevelt Vilela é o representante da Frente perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal até que seja escolhido o Presidente.

Art. 10º O Presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da **Frente Parlamentar da Construção Civil do Distrito Federal**.

BRASÍLIA/DF, ____ de ____ de 2019



Deputado ROOSEVELT VILELA - PSB





SETAG - 000072 <

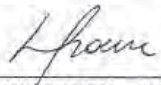
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Deputado AGACIEL MAIA - PR

Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE

Deputada ARLETE SAMPAIO - PT


Deputado JORGE VIANNA - PODEMOS

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado JOSÉ GOMES - PSB

Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PDT

Deputada JÚLIA LUCY - NOVO

Deputado DANIEL DONIZET - PSDB

Deputado LEANDRO GRASS - REDE


Deputado DELMASSO - PRB


Deputado MARTINS MACHADO - PRB

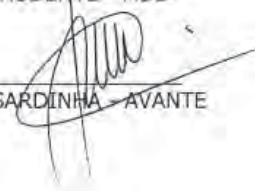
Deputado EDUARDO PEDROSA - PTC

Deputado REGINALDO VERAS - PDT

Deputado FÁBIO FELIX - PSOL


Deputado RAFAEL PRUDENTE - MDB

Deputado HERMETO - MDB


Deputado REGINALDO SARDINHA - AVANTE



SECRETARIA - 000073 /

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

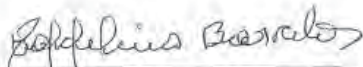


Deputado IOLANDO - PSC

Deputado ROBERIO NEGREIROS - PSD

Deputada JAQUELINE SILVA - PTB

Deputada TELMA RUFINO - PROS


Deputado VALDELINO BARCELOS - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



REQUERIMENTO Nº _____ RQ 522 /2019

L I D O
Em. 25/05/19
Secretaria Legislativa

(Do Deputado Leandro Grass)

Requer a tramitação em Regime de
Urgência, do Projeto de Decreto
Legislativo nº 34 de 2019.

SISTEMAS - 000079

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Nos termos do Art. 162, V e Art. 164 do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a tramitação em regime de
urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 34 /2019, de vários deputados, em
virtude necessidade de apreciação com maior celeridade.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se que o Projeto de Decreto Legislativo, tramite em Regime
de Urgência para sustar os efeitos de ato administrativo do Secretário de Estado de
Cultura e Economia Criativa que determinou o cancelamento do Edital de
Chamamento Público nº 17/2018 – FAC ÁREAS CULTURAIS, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 90, de 15 de maio de 2019.

O objetivo desta proposição é evitar que as atividades culturais nesta
Capital sejam interrompidas, causando prejuízos de todas as ordens, em vista dos
projetos já programados que tinham como fonte de financiamento os recursos
previstos no FAC, que se efetivaria com o referido edital.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste
Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Dep. Leandro Grass
REDE Sustentabilidade

Dep. Agaciel Maia
PR

Dep. Arlete Sampaio
PT

Dep. Chico Vigilante
PT

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebido em 30/05/19 às 16:36
22.405



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS



Dep. Claudio Abrantes
PDT

Dep. Daniel Donizet
PSDB

Dep. Delmasso
PRB

Dep. Eduardo Pedrosa
PTC

Dep. Fabio Felix
PSOL

Dep. Hermeto
MDB

Dep. Iolando Almeida
PSC

Dep. Jaqueline Silva
PTB

Dep. João Cardoso
AVANTE


Dep. Jorge Vianna
PODEMOS


Dep. José Gomes
PSB

Dep. Júlia Lucy
NOVO

Dep. Martins Machado
PRB

Dep. Prof. Reginaldo Veras
PDT

Dep. Rafael Prudente
MDB


Dep. Reginaldo Sardinha
AVANTE

Dep. Robério Negreiros
PSD

Dep. Roosevelt Vilela
PSB

Dep. Telma Rufino
PROS


Dep. Valdelino Barcelos
PP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	1		

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 40ª
(QUADRAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 15 DE MAIO DE 2019.**

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Leandro Grass a secretariar os trabalhos da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Não se verificando *quorum* para o início dos trabalhos, conforme disposto no art. 109, § 4º, do Regimento Interno desta Casa, declaro suspensa a sessão por trinta minutos.

Solicito aos Deputados que estão em seus gabinetes que se dirijam ao plenário, para que possamos dar início aos Comunicados de Líderes e de Parlamentares e também votar as proposições que estão na pauta da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h11min, a sessão é reaberta às 15h47min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Está reaberta a sessão.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Reginaldo Sardinha. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	2		

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Martins Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (Minoria. Como Líder. Sem revisão da oradora.)

– Desejo esclarecer a todos que o Deputado Fábio Felix está em viagem ao exterior, em Bogotá. Então, eu estou falando em nome da Minoria.

Eu gostaria de me referir aos grandes atos que aconteceram em todo o País, no dia de hoje, em defesa da educação pública de qualidade e contra os cortes que o Governo Federal está fazendo na educação, da educação básica ao ensino superior: 43% na educação básica, em torno de 40% na educação superior, inclusive, nos institutos federais.

Hoje nós vimos o erguimento desse movimento que englobou estudantes, servidores, trabalhadores da área de educação, professores de todas as áreas das universidades, da educação básica e dos institutos federais. Foi um grande ato também em Brasília. Segundo as avaliações, a menor é a de que havia 30 mil pessoas. Eu, que estava lá no carro de som, estimo que tenham estado lá 50 mil pessoas. Foi um ato muito representativo, muito significativo em todo o Brasil.

Lamentavelmente, o que a gente ouve da parte do Presidente da República, que chegou a Dallas hoje, ao ser entrevistado na entrada do hotel, é que se tratavam de imbecis, idiotas úteis, que estavam se manifestando a serviço, manipulados por um centro espertalhão que comanda as universidades. É lamentável que a gente escute um Presidente da República se referir a um fato tão relevante da política brasileira, da vida brasileira dessa maneira. Então, eu quero aqui manifestar a minha inconformidade com isso.

Ontem à noite nós também assistimos a outro quadro extremamente lamentável, que foi o comunicado feito pelo líder do partido do Presidente no Congresso Nacional, afirmando que o Presidente havia autorizado a suspensão desses cortes. Logo em seguida, meia hora depois, o Chefe da Casa Civil anunciou que não, que estavam mantidos os cortes. E aí Deputados tiveram que se desculpar em plenário dizendo que eles não eram mesmo mentirosos e que eles assistiram ao Presidente telefonar para o Ministro, mas que, infelizmente, tudo foi por água abaixo.

Então, eu quero dizer a todos os senhores e senhoras aqui presentes, inclusive, aos que estão na galeria que nós estamos vivendo um momento extremamente triste da história brasileira. É um momento triste porque vemos o Presidente falar que há balbúrdia nas universidades. Acho que a balbúrdia está no Palácio do Planalto. A balbúrdia está na família do Presidente. A balbúrdia está na confusão que esse Presidente faz a cada vez que ele abre a boca. É lamentável que nós estejamos assistindo a tudo isso.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA			
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO			
SETOR DE TAQUIGRAFIA			
NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	3

Eu só espero que essa mobilização de hoje possa representar o acordar do povo brasileiro e que, no próximo mês de junho, quando haverá uma paralisação nacional de todos os trabalhadores, nós possamos definitivamente enterrar essa reforma da previdência que esse Presidente apresenta, que é extremamente nefasta sobretudo para os mais pobres. É uma reforma perversa que tem o único objetivo de desmontar a seguridade social no Brasil como também de privatizar a previdência, fazendo com que os bancos lucrem com a tal da capitalização que eles querem instituir e que fará com que todos esses jovens não tenham possibilidade de se aposentar no futuro.

Portanto, eu quero aqui manifestar a nossa inconformidade com essa situação existente no Brasil e dizer que estaremos firmes apoiando, integrando as manifestações contra a reforma da previdência da mesma maneira como lá estivemos hoje acompanhando todo o ato da educação aqui no Distrito Federal.

Então, estamos em defesa da educação, em defesa da qualidade do ensino público, porque não há nenhum país do mundo que tenha se desenvolvido sem que tenha investido de maneira forte na educação, na inovação, na cultura, na ciência e na tecnologia. Não existe perspectiva de desenvolvimento econômico sustentável para o nosso Brasil se nós não investirmos fortemente na educação. Portanto, em nome da defesa do nosso país, em nome da defesa da educação pública de qualidade, é que eu venho aqui me pronunciar abertamente contrária a essa fala feita pelo Presidente da República hoje, que mais uma vez é extremamente lamentável e deve nos envergonhar, mas deve também fazer com que todos os brasileiros acordem para ir às ruas exigir mudanças efetivas no Brasil.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (Bloco Sustentabilidade e Trabalho. Como Líder. Sem revisão orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos os Deputados e Deputadas aqui. Quero saudar também nossos cidadãos e cidadãs que se encontram nas galerias. Sejam muito bem-vindos, bem-vindas. Saúdo também nossos servidores, que tanto nos ajudam, e os membros da imprensa.

Quero aqui me unir à Deputada Arlete Sampaio na exaltação do grande ato de hoje, um ato importante, suprapartidário, um ato plural, diverso, que uniu diversas pessoas em defesa da educação pública.

Eu quero aqui reforçar, Sr. Presidente, a importância de todos aqui da Câmara Legislativa somarem forças a esse movimento. Não se trata mais aqui do partido ou da perspectiva de sociedade que nós defendemos, o que está em jogo são as

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	05	2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	
				4	

universidades públicas. O que está em jogo são os institutos federais, são as escolas federais prejudicadas pelos cortes diretos que o Governo Bolsonaro promoveu.

A eleição acabou, eu sei que muitos votaram no Presidente Bolsonaro, e dessa parte que votou nele, tenho certeza também de que muitos já estão arrependidos. Não tem problema, a gente se arrepende mesmo, na política tem disso, muitas vezes a gente se engana, acredita em falsas promessas. O mesmo também acontece no Distrito Federal. O Governador Ibaneis prometeu várias coisas e está fazendo outras.

Mas o que eu quero fazer aqui é convidar a todos a reconhecer e, agora, se colocar de um lado só, o lado da sociedade, o lado dos jovens, das crianças, daqueles que vão ter seu futuro comprometido com esses cortes. Vejam, na Universidade de Brasília há 123 pesquisas de mestrado e doutorado de pessoas que estavam lá há meses fazendo trabalhos nos laboratórios, produzindo indicadores, produzindo dados, que agora vão ser perdidos porque as bolsas foram cortadas.

A UnB está com o seu orçamento absolutamente comprometido. A Universidade pode se tornar inviável. Teremos o vestibular daqui a três semanas e não há certeza de que os alunos que passarão neste vestibular, de fato, serão chamados no segundo semestre. É tudo muito incerto, é tudo muito delicado, e a gente precisa estar juntos, a gente tem que se unir, a Câmara Legislativa, inclusive, tem que se posicionar em relação a isso.

É importante que cada um aqui tenha algo a dizer sobre esse assunto, seja de que partido for, como eu coloquei, e tenha votado ou não no Presidente Bolsonaro. Agora, o que está em jogo é a Universidade de Brasília, são os institutos que, sendo federais, ofertam a educação para a nossa cidade, principalmente para os jovens mais pobres, para aqueles que não podem pagar uma faculdade, os que moram na periferia.

A Universidade de Brasília ao longo desses anos mudou a sua cara, passou a acolher mais estudantes da escola pública. Os institutos federais têm sido espaços importantes para a profissionalização. A gente fala tanto aqui de desenvolvimento econômico, de a cidade gerar emprego e renda, mas o que gera emprego e renda é qualificação profissional. Não existe outra forma de progredir economicamente se não se investir em educação.

Não adianta pensar que educação é uma área à parte. Ela é a base de todo o desenvolvimento. Sem educação a gente não vai a lugar nenhum. E quando se corta dinheiro da educação, corta-se o futuro, impede-se o aperfeiçoamento da própria sociedade.

Quero aqui fazer um convite, colegas Deputados e Deputadas, vamos nos unir aqui em defesa da educação. A educação é tudo, sim. Muita gente pensa: "que disco furado, só falam de educação". Mas, é verdade! Para melhorar a economia, educação. Para garantir a proteção do meio ambiente, educação. Para melhorar a saúde, educação, formação. Fazer com que as pessoas aprendam a cuidar de si, cuidar da sua saúde, também. Tudo é educação. Se a gente prejudica a educação, a gente prejudica a sociedade!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	5		

Foi muito bonito o ato hoje. Foi uma honra participar dele. Estivemos lá, vimos tanta gente diferente defendendo a educação. Estou na Universidade de Brasília desde 2003 e pela primeira vez eu vi um movimento estudantil unido, Deputada Arlete Sampaio, de todas as vertentes ideológicas, os meninos juntos. Ontem confeccionaram seus cartazes, fizeram suas faixas.

Desde o pessoal lá da Aliança, que tem uma perspectiva mais liberal, até os meninos que são mais da esquerda. Que bacana isso! Entenderam que a universidade é que está em jogo. Cabe, agora, à gente fazer o mesmo aqui, de todos os lados, de todos os lugares, estarmos juntos em defesa da educação pública de qualidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Pedrosa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (Bloco Democracia e Resistência. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero mais uma vez saudar o pessoal da Agefis, que está aqui nas galerias, e dizer que está na hora de a gente resolver esse problema deles. Podem contar comigo.

Sr. Presidente, eu estive hoje na Esplanada dos Ministérios – a Deputada Arlete Sampaio e Deputado Leandro Grass também estavam lá –, e o que eu pude ver ali, Deputada Arlete Sampaio, foi o seguinte: como é comum por parte dos trabalhadores da educação, eles são educados. Eram milhares de trabalhadores e estudantes. Trabalhadores da Universidade de Brasília, dos institutos federais e da rede pública de educação do Distrito Federal.

Eu acho que a Polícia Militar do Distrito Federal, instituição pela qual tenho o maior respeito, errou ao dizer que só havia 6 mil pessoas ali. Ali estavam por baixo 50 mil pessoas. Eu tenho experiência de Esplanada, conheço as manifestações ali, há anos. O que aqueles trabalhadores estavam querendo – e não só em Brasília, mas no Brasil inteiro? Brigar por condições para ministrarem o ensino, que é uma das coisas mais fundamentais e mais importantes do nosso País.

Lamento o posicionamento do Secretário de Educação do Distrito Federal ao dizer que os manifestantes terão que repor esse dia ainda este semestre. Pelo seguinte, Deputada Arlete Sampaio, acho que o Secretário e o Governador do Distrito Federal deveriam tomar a mesma posição dos reitores das universidades Brasil afora, inclusive das estaduais de São Paulo, onde não vai haver nenhum tipo de punição, porque eles sabem que, se as pessoas não forem às ruas, as universidades vão fechar.

É lamentável também o posicionamento do Ministro da Educação, que é um idiota completo. Ontem, em uma entrevista no SBT, ele disse: “Não, os trabalhadores terceirizados são dispensáveis”. Quem disse que trabalhador terceirizado é dispensável? Vigilantes, trabalhadores da limpeza... Ele falou: “Nós vamos ter dinheiro

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	05	2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	
				6	

para continuar pagando os salários dos professores e dos servidores da rede, mas os terceirizados, a gente dá um jeito, podemos dispensar”. E disse que vai trocar vigilantes, por exemplo, por policiais militares. Quero sabe de onde diabos eles vão tirar policial militar para colocar nas universidades, se o efetivo no Brasil inteiro não dá conta nem das ruas. E a Polícia Militar existe para fazer a segurança das ruas, não é para fazer a segurança das universidades.

Relembro o posicionamento de V.Exa., Deputada Arlete Sampaio, ao denunciar que o Presidente capitão capiroto disse que eram idiotas úteis. O capitão capiroto está lá em Dallas nesse momento. Eu afirmo daqui desta tribuna e sou responsável pelo que falo: ele é um idiota inútil, inútil, não serve absolutamente para nada! O desprezo que ele tem pelo ensino no Brasil demonstra o que ele é.

E digo: as manifestações de hoje são um aquecimento para o que vai acontecer no dia 14, que é a greve geral no Brasil contra a reforma da previdência, de um país que está mergulhado em uma crise colocada pelos golpistas e aprofundada agora pelo capiroto.

Ontem, fiquei em casa até de madrugada assistindo aos jornais. Foi prazeroso ver que os próprios chamados analistas econômicos das grandes redes de televisão, que eu chamo de lobistas, já desistiram do capitão capiroto. Eles próprios já viram que essa política econômica dele e do Paulo Guedes não dará certo, que estão mergulhando o País em uma recessão profunda.

Eu quero ver agora, Deputada Arlete Sampaio, como eles vão explicar a pedalada que eles querem dar, de cerca de 249 bilhões de reais. É bom que a Nação brasileira tome conhecimento de que essa pedalada de 249 bilhões não é nem 5% do que eles falavam que a Presidenta Dilma tinha pedalado. E derrubaram a Presidenta Dilma sem nenhum crime porque ela tinha pagado o Bolsa Família com esse dinheiro que pagaria depois.

E agora, capitão capiroto – que ajudou a tirar a Dilma –, como é que fica? E aqueles que insultavam a Dilma, como é que fica uma pedalada agora de 249 bilhões de reais? É inaceitável o que estão acontecendo nesse País. Nós vamos continuar nas ruas protestando até o capiroto cair.

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Encerram-se os Comunicados de Líderes.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Valdelino Barcelos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	7	

Concedo a palavra à Deputada Jaqueline Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Pedrosa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João Cardoso. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Iolando Almeida. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Donizet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Martins Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de volta a este parlatório, eu gostaria de mencionar outra atividade da qual eu participei na parte da manhã: um movimento feito pelos trabalhadores, profissionais e usuários da saúde mental no Distrito Federal.

Foi um movimento com o objetivo de preservar a existência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, que se situa no Setor Comercial Sul. É um Caps que cuida de pessoas usuárias de drogas e de álcool, que atende muito bem àquela comunidade lá e que tem sido alvo de inconformidade por parte de alguns comerciantes que, equivocadamente, acham que existência do Caps prejudica o seu negócio.

Ora, ali, todo mundo conhece. Todo mundo sabe que o Setor Comercial Sul é sempre um espaço onde ficam pessoas em situação de rua, como também pessoas usuárias de drogas e de álcool. Portanto, é um lugar ideal mesmo para que haja um Caps, a fim de que essas pessoas possam ser tratadas.

Eu tive a oportunidade de ouvir o depoimento de uma senhora de quarenta e poucos anos. Ela me dizia o seguinte: "Eu era uma pessoa que tinha abandonado o gosto pela vida. Eu usava *crack*. Um dia tentei colocar fogo na minha casa, porque eu tinha desistido de viver. Foi esse Caps que me tratou e, hoje, não sou mais usuária de nenhuma droga nem de álcool. Eu sou pessoa que tem uma vida normal." Ela estava com uma criança de mais ou menos uns 8 anos de idade e ela continuou a dizer: "A minha família voltou a confiar em mim de tal maneira, que permite que eu traga a minha sobrinha para essa atividade".

Então, é importante vermos o esforço dos profissionais da área de saúde mental – psicólogos, psiquiatras, enfermeiros. Estão todos lá justamente para lutar para que seja preservada a existência do Caps AD no Setor Comercial Sul.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	05	2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	
				8	

Aliás, é bom falar algo sobre a saúde mental em Brasília. Se a crise da saúde é grande, a crise da saúde mental é ainda maior, porque eles estão trazendo de volta as políticas manicomiais. Eles só falam em comunidades terapêuticas, só falam em fazer que o Hospital São Vicente de Paulo perca toda a iniciativa que já houve no passado no sentido de implementar uma reforma psiquiátrica. O Instituto de Saúde Mental está em frangalhos, e nada se faz para recuperá-lo.

Eu estive conversando, na Secretaria de Saúde, com a Secretária Adjunta, que é psiquiatra. Felizmente, a partir da nossa conversa, aconteceu um seminário para que fosse debatida, com todos os profissionais da área, uma política de saúde mental para o Distrito Federal. Espero, sinceramente, que ela e a coordenadora de saúde mental tenham êxito em implementar, porque a gente sabe que, na verdade, hoje, para se trabalhar na saúde, é preciso um esforço brutal, porque as condições não estão fáceis. E o que nós vimos hoje foi os profissionais de saúde lutando para preservar um equipamento público de alta utilidade para uma população que é sempre esquecida, colocada como se fosse lixo da sociedade.

Portanto, eu quero aqui também pedir o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para que nós nos unamos na preservação da existência do CAPS AD III – Centro de Atenção Psicossocial, no Setor Comercial Sul, afastando essa tentativa de alguns empresários que acham que pobre é lixo e deve ser tratado aos pontapés. A gente, portanto, precisa convencê-los de que, mais do que nunca, aquele equipamento é útil e necessário até para eles próprios, porque ali as pessoas são tratadas e são recuperadas.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, volto a esta tribuna. Além de falar, nós queremos votar também, inclusive a medida de vocês que está aqui para ser votada. Precisamos de *quorum* para votar; mas, enquanto não há *quorum*, nós vamos falando.

Eu quero, neste momento, dar conta a esta Casa de uma importante reunião que nós – eu, a Confederação Nacional dos Vigilantes, o Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal, o ex-Ministro Ricardo Berzoini – tivemos hoje com o Líder do PR, o Deputado Wellington Roberto. Ele é do PR da Paraíba. É um Deputado que se tornou amigo dos vigilantes do Brasil em função da discussão do Estatuto da Segurança Privada.

Nós fomos hoje – eu tinha marcado com ele – lá às 11h, Deputada Arlete Sampaio, para garantir a apresentação por parte do Líder de uma emenda preservando a aposentadoria especial dos vigilantes do Brasil, com que o capitão capiroto quer acabar. Ele aceitou a nossa emenda. Vai ser o defensor dessa emenda, juntamente com a Deputada Federal Erika Kokay, com o Deputado Pelegrino, que estava conosco,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	9		

e com os Deputados do PT. Mas nós fizemos questão de que o Deputado Wellington encabeçasse e patrocinasse essa emenda pela importância que ele tem dentro do Congresso Nacional. Portanto, fica uma expectativa muito grande da aprovação da inclusão dessa emenda para preservar a aposentadoria especial dos vigilantes, porque não é correto o que o capitão capiroto quer fazer, que é acabar com a aposentadoria dos vigilantes, o que eu considero um crime. Nós vamos mobilizar o Brasil inteiro no sentido de garantirmos a aposentadoria especial dos vigilantes por ser uma categoria estratégica no Brasil e pelo risco que o vigilante enfrenta ao desenvolver a sua função.

Segundo ponto, Deputado Delmasso, mais uma vez eu volto a esta tribuna para falar do aumento do preço dos combustíveis. A classe média brasileira e os trabalhadores não aguentam mais a disparada incontida dos preços. Toda semana aumenta o preço da gasolina, do óleo diesel e do gás de cozinha. Aqui em Brasília já há local onde está sendo vendido o gás de cozinha a 105 reais. Ninguém suporta mais, até porque os salários não estão subindo. Estão praticamente congelados todos os salários, mas o preço da gasolina e o do óleo diesel dispararam a cada dia.

É importante que a gente denuncie isso, é importante que se mobilize, é importante que a gente não aceite esse aumento do preço que está acontecendo. Se eles não revirem essa política desastrosa para a sociedade brasileira, eu espero que chegue um dia em que a população esteja tão consciente que combine de um dia todo mundo abandonar os carros no meio das ruas e das avenidas, travar o Brasil, para eles ouvirem a gente.

Eu vejo em minha frente o Deputado Valdelino Barcelos, que é caminhoneiro. Além da dona de casa, Deputado, do feirante, do trabalhador, que não aguenta mais se locomover devido ao preço da gasolina, imagine a situação dos caminhoneiros, com estradas esburacadas, com pedágio nas estradas que foram privatizadas! Hoje, para irem de Brasília ao Rio de Janeiro, pagam mais de dez pedágios, com estradas inseguras, onde acontecem assaltos constantemente. Não dá!

É preciso que alguém ouça esse clamor dos trabalhadores, desses profissionais do volante, que transportam os nossos alimentos. Mais de 90% dos alimentos brasileiros são transportados pelos caminhoneiros. Sem eles, vai faltar frangos, ovos, verduras, vai faltar tudo. E vai chegar uma hora em que eles vão dizer um não a isso também. Vão parar não porque sejam uns desocupados, vão parar por sobrevivência. Porque ou para, ou não sobrevive. A mesma coisa vai acontecer com a sociedade em geral.

Portanto, fica aqui toda uma reflexão. A minha preocupação com esse aumento absurdo que tem acontecido constantemente com os preços dos combustíveis no Distrito Federal e no Brasil.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Dando continuidade aos Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	10		

Concedo a palavra ao Deputado José Gomes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é dia 15 de maio. Não me lembro ao certo quando foi que mandamos para o governo sancionar o projeto de emendas ao orçamento com as emendas dos Parlamentares que chegaram a esta Casa. Não sei por que o governo demora tanto para sancionar o projeto das nossas emendas.

As emendas parlamentares são uma ferramenta importante para o governo atender o que realmente a sociedade deseja e precisa, porque quem anda nas ruas somos nós. Nós é que visitamos as pessoas, vamos aos hospitais, andamos nas escolas. Quando fazemos uma emenda parlamentar, estamos procurando atender a um desejo da população, a uma necessidade. Cada um aqui construiu as suas emendas de maneira muito criteriosa, procurando também responder ao seu segmento, às pessoas que apoiam cada um dos Parlamentares, e até agora o governo não sancionou as emendas. Parece que está previsto para o dia 24. Por que não sanciona antes? Está deixando para o prazo final. Ai depois virá outro projeto de lei para nós fazermos remanejamentos. Mais quanto tempo? O que está parecendo isso? Está parecendo que o governo quer protelar, protelar, protelar, para não executar.

Poxa, mas você está prevendo uma coisa que não existe? Não é certa? Bom, vamos pegar aqui as emendas parlamentares empenhadas este ano, dos Deputados que foram reeleitos, dos Deputados da última legislatura. Há uma dotação de R\$436.571.015,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e um mil e quinze reais), autorizada praticamente na mesma quantia, porém empenhados só 7,6 milhões. Liquidados, 6,2 milhões. O governo está segurando o dinheiro das emendas parlamentares.

Só no PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, de emendas parlamentares para 2019, temos R\$83.043.000 (oitenta e três milhões, quarenta e três mil reais). Sabem quanto foi executado? Zero! Zero emendas parlamentares para a educação o governo aplicou até agora!

Quero aqui questionar aos nossos colegas o que vocês acham disto, de o governo segurar as emendas parlamentares, não executar o dinheiro que os Parlamentares definem para o orçamento. Será que é para fazer barganha? O que o governo quer com isso? Prejudicar a população?

Os diretores das escolas estão desesperados. Muitos deles contraíram dívidas previamente para pintar as escolas e poder receber os alunos em uma situação melhor agora, em 2019, e o governo não executa as emendas de PDAF.

Sr. Presidente, eu queria que esta Casa fizesse uma cobrança, uma exigência formal ao Governo do Distrito Federal em relação à execução.

Estou particularmente muito preocupado com a execução das minhas emendas, porque eu também não sou da base do governo. Espero que o governo,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	05	2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	
				11	

inclusive, seja rigoroso no tratamento igualitário dos Parlamentares, de quem é da base e de quem não é da base.

De fato, há muitas críticas sobre o governo passado. Eu vejo colegas, todos os dias, desgastando a gestão passada, mas foi uma gestão que executou muito das emendas. Foi o governo que mais executou emenda na história do Distrito Federal – é importante fazer justiça –, com todas as falhas e críticas que o Governo Rollemberg teve, mas o Governo Ibaneis parece que não está muito a fim de executar emenda parlamentar não.

O que a gente vai fazer? Especialmente os colegas que são da base do governo, a gente vai ficar aguardando o governo executar as emendas? Não vamos fazer nenhum tipo de pressão, de exigências? Não é dinheiro nosso, é dinheiro da população que já pagou os impostos, a gente definiu.

As minhas emendas, por exemplo, eu estou mandando mais de 5 milhões e meio só para o PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, só para a educação, porque eu sei que as escolas estão caindo aos pedaços, e, sem educação, a gente não vai para lugar nenhum.

Fica aqui esse registro e esta dúvida: o governo vai executar as emendas parlamentares ou vai fazer barganha com a Câmara Legislativa? Obrigado, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Rafael Prudente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Cumprimento a todos os Deputados, os assessores, os membros da imprensa que estão aqui e também o pessoal da Agefis que se encontra presente conosco na galeria.

Só para deixar claro, Deputado Leandro Grass, dessa vez, não é culpa só do Executivo. Nós tivemos um trâmite interno um pouco complexo, porque foram mais de seiscentas emendas.

Muitas emendas precisaram de um tempo para o relator fazer a correção, porque havia algumas inconsistências de rubrica. Demorou muito para sair esse processo daqui, por conta da redação final, e o governo fez o compromisso de que, em até uma semana...

Na verdade, ficou mais tempo aqui do que tempo lá. Então o Governador pediu um prazo de até a próxima semana, no máximo, para poder fazer a sanção, e a gente poder começar a fazer as liberações e os trabalhos em cima das emendas.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado. Eu gostaria de agradecer ao Presidente por esta oportunidade; quero agradecer a presença de todas as inspetoras e inspetores de atividades urbanas

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	05	2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	
				12	

que aqui estão, porque eu vou passar à leitura da Mensagem 92, de 2019, do gabinete do Governador.

Quero agradecer também ao Presidente Deputado Rafael Prudente, que sempre esteve ao lado daquilo que é correto, sempre esteve conosco. Quero agradecer ao Vice-Presidente, Deputado Delmasso; à nossa liderança, o Líder de Governo, Deputado Cláudio Abrantes; a todos os Deputados com quem conversei e que entenderam a necessidade de manter os inspetores na nova Secretaria DF Legal; ao Secretário Institucional que aqui se encontra, Bispo Renato e ao Governador Ibaneis Rocha por ter entendido, juntamente com o Presidente do SLU, Dr. Félix, que isso é o mais correto de se fazer. A mim? Não fiz mais do que a minha obrigação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – O Expediente lido vai à publicação.

Obrigado, Deputado João Cardoso, parabéns pela luta. Parabenizo, também, o governo por ter tido a sensibilidade de encaminhar o projeto, ver o erro e ter oportunidade de reconhecer o erro e retirar o projeto aqui.

Então, parabéns, também, à mobilização de todos os senhores. É menos um projeto para votarmos aqui, Deputado João Cardoso, temos muitos aqui.

Fico feliz que tenhamos resolvido esse problema e esse impasse.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, senhoras e senhores Deputados; boa tarde, colegas trabalhadores da Casa; boa tarde, imprensa; boa tarde aos cidadãos e cidadãs, servidores públicos que vieram aqui reivindicar. Estive muito desse lado aí, pessoal, nos últimos anos, e sei que a pressão popular é importantíssima. Podem ter certeza disso.

Senhoras e senhores, vim falar aqui, especificamente, a respeito de um anúncio feito ontem pelo Governador e pelo Secretário de Saúde com relação à abertura de 2.500 vagas para o IGES — Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. Eu fiquei pensando: “Poxa, mas olha só, ontem o Governador e o Secretário de Saúde confirmaram o que nós – eu, como sindicato – falamos a vida toda de que o problema de saúde é falta de pessoas, é falta de trabalhador”. Tanto é que eles agora querem contratar 2.500 pessoas. Ou seja, assumiram que, de fato, faltam servidores.

Então, quando a gente vem aqui para a tribuna e fala que faltam servidores, a gente não está de balela, não. A gente não está inventando. A gente está falando a verdade, comprovada agora com essas 2.500 vagas para o Hospital de Base, para o Hospital de Santa Maria e para as Upas. Imagina se ele contratasse 10 mil servidores

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	05	2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	
				13	

públicos para toda a Secretaria de Saúde? Iria ser uma das melhores do mundo, porque, de fato, acabaríamos com o problema de recursos humanos. De duas uma, ou nós temos problemas com recursos humanos, falta de servidores, ou a distribuição está sendo malfeita. O fato é que são 2.500 vagas.

Um outro problema que foi identificado agora, e eu recebi várias ligações a respeito, é sobre o processo seletivo – e eu já pedi ao secretário da comissão para que notificasse o Presidente do Iges. Como ele será? Como procederá? Quem vai fazer a avaliação? Quem vai fazer esse recrutamento? Porque, meu amigo, eu acho que nunca teve tanto acesso no *site vagas.com* como está tendo agora. Por isso, talvez, ele esteja fora do ar. As pessoas não estão conseguindo nem se cadastrar. Como você faz um processo de cadastro para um serviço público, no *vagas.com*, e o *site* está bugando? Óbvio que alguém vai ser prejudicado. E essa inscrição é até domingo. Assim muita gente vai ficar de fora desse processo seletivo do *vagas.com*.

Eu, no meu papel parlamentar como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, como cidadão, como servidor da saúde, quero a fiscalização com lupa nessas contratações. Infelizmente, foi inevitável, passou aqui na Câmara Legislativa o projeto do Iges, o qual não teve o meu voto. Então, já que aconteceu, nós vamos fiscalizar e vamos ficar de olho bem aberto. Solicito que o Presidente do Iges, junto com o Secretário de Saúde... E que o Governador mande resolver essa questão do *vagas.com* que está bugado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, membros da imprensa, demais assessores, quero hoje usar essa tribuna para falar de algo importante que nós estamos debatendo, e quero já fazer um convite antecipado. No próximo dia 12 de junho, Deputado Chico Vigilante, vamos fazer a nossa terceira audiência sobre a reforma tributária distrital, e nessa audiência vamos tratar com as cooperativas do Distrito Federal, todas as cooperativas, seja de catadores, seja agrícola, que temos aqui no Distrito Federal.

Já levanto uma demanda que foi apresentada por uma cooperativa na audiência que realizamos ontem lá na AgroBrasília. Foi colocado que o Distrito Federal é a única unidade da Federação que cobra o imposto de cooperado. Um exemplo: o cooperado produz um produto, mas quem vende esse produto é a cooperativa. No Brasil inteiro essa transação entre o cooperado e a cooperativa é isenta de imposto, aqui no Distrito Federal é cobrado. Por exemplo, você tem lá uma cooperativa de catadores que revendem materiais recicláveis. Esse material reciclável que é vendido, que o catador pega, na hora em que ele vai vender aquilo, quando a empresa vai pagar o valor daquilo, Deputado Eduardo Pedrosa, é abatido o imposto. Quando a

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15	05	2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	
				14	

cooperativa pega todos os insumos que recolheu e vende, cobra-se também o imposto daquilo.

Nós somos a única unidade da Federação que cobra o imposto duas vezes. Inclusive existe uma lei federal que instituiu a política de catação no Brasil, salvo engano, e a Deputada Arlete Sampaio pode me corrigir, foi instituída na época do ex-Presidente Lula, acho que V.Exa. estava até na Secretaria Executiva do Ministério de Desenvolvimento Social, que determina que nesse tipo de transação não há cobrança de imposto. E, aqui em Brasília, não é o entendimento da Secretaria de Fazenda, é o entendimento de alguns auditores, Deputado Chico Vigilante, acabam muitas vezes notificando as cooperativas por causa da não comprovação do recolhimento desse imposto. Ou seja, o catador pega, vende aquele insumo para a cooperativa e depois a cooperativa, quando revende, tem que pagar os dois impostos, o imposto do catador na relação com a cooperativa e da cooperativa na relação com quem está comprando.

Então, nós vamos fazer no dia 12 de junho, às 19h, aqui, sei que é um dia importante, essa terceira audiência pública. No dia 19 de junho faremos também um debate aqui, uma audiência pública para tratar da reforma tributária distrital para o setor atacadista. Nós sabemos que o Distrito Federal tem a Lei nº 5.005, que é a lei de incentivo ao setor atacadista, e a ideia, Deputado Chico Vigilante, é incorporar aqueles benefícios da Lei nº 5.005 ao Código Tributário do Distrito Federal para que se dê mais segurança jurídica aos atacadistas do Distrito Federal. Eu ontem elogiei o Governador Ibaneis pela assinatura do decreto quando aderiu aos incentivos fiscais relacionados ao Estado de Goiás. Ainda reafirmo a importância da nossa reforma tributária distrital, Deputado Roosevelt Vilela, porque o Governador tem assinado uns decretos, para nós eles são extremamente importantes, mas o que queremos é perpetuar, o que queremos é que todos esses benefícios fiquem não como política de governo, mas como política de Estado.

Por isso essas propostas, que nós queremos entregar no dia 4 de dezembro ao governo, nós vamos reunir e fazer um anteprojeto de lei para entregar ao governo, a fim de que, em fevereiro do ano que vem, o governo possa enviar para cá a reformulação do Código Tributário Distrital.

Era isso, Sr. Presidente, Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos.

Nessa semana eu tive a oportunidade de fazer uma visita ao Hospital do Paranoá, onde pude ver um pouco do descaso que a população do Distrito Federal tem sofrido com relação a nossa saúde pública.

Nos últimos quatro meses a gente tem aqui, nesta Casa, tentado dar um voto de confiança para o governo, seguir o governo em algumas votações importantes com relação à saúde, e o que eu vi lá me deixou muito frustrado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	15	

Eu vi pessoas aguardando atendimento há doze, treze horas. Vi um rapaz por mais de treze horas aguardando para fazer um negócio no apêndice, apendicite grave, correndo risco de vida, naturalmente. Vi condição de trabalho dos servidores, também, precária. Vi computadores em cima de papelão, cadeiras completamente desgastadas; luvas, sobre as quais eu faço uma aposta com quem conseguir colocar aquela luva e utilizá-la... Realmente, eu não sei como conseguem. Acho que vale mais a pena a gente comprar algo bom, que realmente vá funcionar, do que gastar o nosso dinheiro numa compra porca daquela, porque essa é a verdade. Aquela luva não serve para absolutamente nada e não tem como utilizá-la. Para mim, é dinheiro jogado fora.

Tive oportunidade de conversar com muitos dos servidores, muitos profissionais que ali estavam, e é muito frustrante a gente ver a desmotivação que esses profissionais hoje têm para trabalharem na nossa saúde pública.

Colocam uma pulseira nas pessoas, em muitas delas colocam aquela pulseirinha verde, e elas nunca são atendidas. O hospital entra em bandeira vermelha, a verdade é essa. Aí não tem leito suficiente para atender as pessoas, não pode ter gente no corredor. Pegam as pessoas e jogam dentro de um consultório. Ocupam o consultório do médico e aí, também, não conseguem mais fazer o atendimento a ninguém. E vira aquela confusão toda.

Para se ter uma noção, em uma das visitas que eu fiz, eu fui a uma UBS – Unidade Básica de Saúde, são sete sistemas que por ali funcionam e que não são integrados. Na Secretaria, eu sei que são mais de vinte. É difícil até encontrar uma pessoa, saber por onde a pessoa passou, o histórico dela dentro do contexto da saúde. Como é que nós vamos conseguir gerir uma Secretaria, entender a situação na qual estamos hoje, se não temos acesso a dados?

Eu, como empresário, quando estive, a primeira coisa que eu tinha era o acesso a dados para poder tomar decisões. Como nós vamos mudar esse panorama se não temos dados, não temos informações, não temos números?

Então, eu deixo um apelo aqui para o Secretário para que possamos pensar em cada um desses pontos, desses problemas. Marquei uma audiência e vou levar cada uma dessas dificuldades a ele, estou fazendo um relatório. E vamos buscar soluções.

Eu tive a oportunidade, também, de visitar um hospital de primeiro mundo. Dois dias depois eu fui ao Hospital Sírio-Libanês, no final da Asa Sul, e lá eu pude acompanhar parte dos processos e conhecer um pouco da estrutura do hospital. Me dói ver a diferença, porque o profissional que vai fazer um atendimento no Sírio-Libanês, eu não sei se vai querer ir para a Secretaria fazer mais uma cirurgia ou atender a comunidade ali. Porque a diferença é muito grande, é gritante.

É muito frustrante ver o que está acontecendo com a nossa saúde pública. Eu vi, principalmente, uma grande diferença na gestão de processos. Os processos são bem definidos, são sistemas organizados. Não tem esse negócio de comprar um

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	16		

equipamento e, se quebrar a máquina, levar dois, três anos para fazer uma licitação para repor aquele equipamento, o que hoje, na Secretaria, a gente vê demais.

Então, nós temos que caminhar, nós temos que avançar. Eu comecei essa empreitada e toda semana, agora, eu vou a um hospital ver como é que está. Não me importa se o superintendente vai ficar chateado, se eu vou chegar lá sem avisar. Esse é o meu papel, esse é o meu trabalho.

Podem ter certeza de que nós vamos dar o nosso máximo para ajudar a salvar a vida das pessoas, porque o que está acontecendo é desumano e nós não podemos aceitar.

Obrigado a todos.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Estão encerrados os Comunicados de Parlamentares.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou vendo uma notícia que saiu agora, Deputada Arlete Sampaio. Por isso, pedi o uso da palavra, porque realmente é uma situação extremamente grave.

O Ministro da Fazenda do capitão capiroto, o Sr. Paulo Guedes, acaba de anunciar que eles vão proibir a dedução dos gastos com saúde no imposto de renda. Vão proibir. Você não pode mais deduzir o que você gasta com saúde no imposto de renda.

É importante dizer para esse senhor que as pessoas estão usando a saúde privada porque não existe saúde pública. É por isso que a classe média usa a saúde privada. E a dedução no imposto de renda não é nenhum favor que eles estão fazendo. Ele, que é da ala dos banqueiros financistas, em vez de perseguir tanto os trabalhadores da classe média, devia ter a coragem de taxar o sistema financeiro, cobrar dos bancos, cobrar das grandes empresas e parar de perseguir a classe média e os trabalhadores.

É inaceitável essa proposta que está colocada de impedir a dedução dos gastos com saúde. É como se a pessoa adoecesse porque quisesse: fica doente porque quer ficar doente, porque quer ir para um hospital, quer gastar dinheiro com saúde. Nisso é que dão esses tais de *chicago boys*, que vão para os Estados Unidos, formam-se lá e chegam aqui ferrando com a sociedade brasileira. Nós vamos nos levantar contra isso. É um verdadeiro crime isso que esse elemento está cometendo. Como disse o

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
15 05 2019	15h05min	40ª Sessão Ordinária	17		

Deputado Zeca Dirceu, esse é o tchutchuca. Contra os trabalhadores, é um tigrão; contra os banqueiros, é uma tchutchuquinha.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer uma retificação aqui do que falei ainda agora com relação às inscrições para o concurso. Eu falei que o *vagas.com* estava bugando, porque tinha muito acesso, mas não é. O que está bugando é o *site* do Iges, em que o candidato se inscreve; e aí o *site* do Iges está redirecionando para o *vagas.com*. Então, retificando, não é o *vagas.com* que bugou e, sim, o *site* do Iges, por tantos acessos que está tendo sem, obviamente, uma estrutura para receber esse tanto de acesso.

É só isso, Sr. Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em razão da aprovação do Requerimento nº 331, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, a sessão de ordinária de amanhã, quinta-feira, dia 16 de maio de 2019, será transformada em comissão geral para debater o Maio Amarelo de 2019.

Convido todos os Deputados e todos os que estão acompanhando esta sessão para estarem presentes aqui amanhã a partir das 15h.

Convido o Deputado Martins Machado a secretariar os trabalhos da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – O Expediente lido vai à publicação.

Não há *quorum* para deliberação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h47min.)



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL